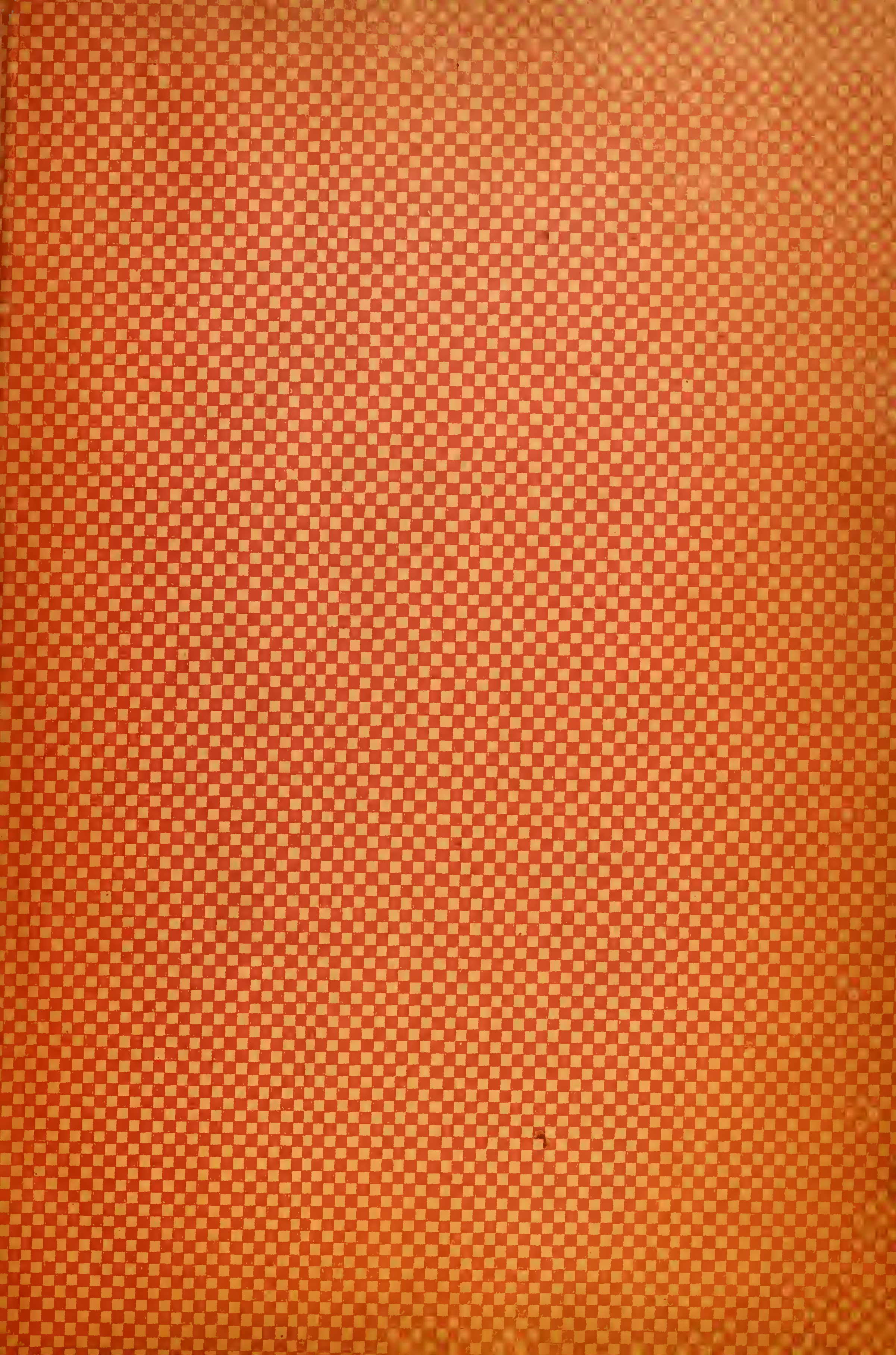




Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministère de l'Agriculture, Industrie et Commerce

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA

PRIMEIRA SECÇÃO

BUREAU DE STATISTIQUE

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRATION

1913 – 1914



RIO DE JANEIRO
Typographia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

1914

PREFACIO

No empenho de organisar a Estatistica da Administração Publica foram preparados na Primeira Secção, em solicito desempenho de um dos seus encargos, diversos quadros attinentes aos serviços federaes, onde são assignalados respectivamente, em cada uma repartição, e por ministerios, o pessoal, o numero e graduação por vencimentos, os differentes totaes, a despeza com o material, além de outros desenvolvimentos.

Os quadros assim abrangem os serviços legislativos e judiciarios, de jurisdição federal.

A mesma resenha se promove, com a applicação destes methodos, em quanto aos Estados e aos municipios, considerados sob o mesmo commum aspecto, para que se alcance a comprehensão total dos serviços publicos existentes, facilitando-se o estudo comparativo para as convenientes conclusões.

Os elementos da administração podem ser investigados detida e minuciosamente em varias outras relações, ou no estado presente, ou em periodos passados, para permittirem classificações de especial relevo, que interessam ao estudo dos problemas administrativos, no ponto de vista social, economico e financeiro.

Importam estes trabalhos no cuidadoso e exacto reconhecimento do vastissimo terreno, em que se ha de exercer com segurança a acção superior dos governos.

Todavia a mesma investigação preliminar, a que procedemos em acção continuada, tem de ser penosa, pela difficuldade de obter dos Estados e dos municipios ainda que respostas summarias, e não obstante repetidas solicitações por via postal ou telegraphica.

Dahi resulta, na experiencia de todos os dias, a convicção da necessidade de ser investida esta Directoria de plena autoridade, de meios de acção sufficientes, no continuo trato com as autoridades, com as corporações e com os particulares, para que as suas requisições sejam attendidas, ponto que miram os seus esforços, o seu principal

objectivo, a que é dado attingir, não tanto em virtude de preceitos coercitivos, como pela força moral e prestigio, que derivam naturalmente da extensão das attribuições e da eminente categoria geralmente attribuida, nas legislações adiantadas, ao serviço privilegiado da Estatistica.

Outro estimulo para a regularidade e presteza das informações está em verem-nas aproveitadas e utilizadas os muitos informantes, nas publicações estatisticas, que se distribuem profusamente, que vão despertar contentamento aos prestimosos e serviçaes, trazendo emulação a retardatarios e remissos.

Por esta consideração, e porque a estatistica se faz exclusivamente para a publicidade, bem se vê que a esta Directoria devem ainda ser assegurados plenos poderes para a publicação dos seus trabalhos, de modo que as suas decisões a respeito se executem de prompto e sem nenhuma dependencia, como actos de seu proprio expediente.

Aproveito a opportunidade, que se offerece, e dirijo um appello aos poderes publicos para que, em sua sabedoria, hajam de integrar esta Directoria no seu caracter eminente, em suas attribuições essenciaes, pois que deste elevado proposito sómente resultarão proventos do maior alcance para a administração publica.

FRANCISCO BERNARDINO R. SILVA.

DIRECTOR.

Sr. Director

Administração é, sem duvida, o Governo do Paiz — é a actividade politica no intuito de promover os interesses do Estado e do Povo — (Viveiros de Castro. Direito Administrativo).

E' evidente, assim sendo, que, quanto ao aspecto politico, a *Administração* reflecte, em suas varias manifestações, a soberania de que são orgãos, segundo o preceito constitucional, os tres poderes: LEGISLATIVO, EXECUTIVO e JUDICIARIO.

E' um facto tambem que estamos em época de interpretação constitucional, e, evidentemente, atravessamos ainda um periodo de formação republicana presidencial, regimen diametralmente opposto áquelle que vivemos desde a Independencia. Talvez, por isso, algumas leis vão conferindo ao poder legislativo e ao poder judiciario attribuições que, do texto constitucional, da essencia mesma do systema presidencial, parecem ser da exclusiva competencia do poder executivo.

Seja como fôr, tanto as duas Camaras, que compõem o Congresso Nacional, como o Supremo Tribunal praticam, positivamente, actos de verdadeira administração, razão pela qual os incluo na presente estatistica, obedecendo á ordem de precedencia constitucional.

A Estatistica da Administração ora iniciada, para ser completa, precisaria ir até á determinação do numero de actos das administrações municipaes e á especificação do respectivo funccionalismo, implicando, portanto, uma collecta de dados que, pela vastidão do paiz e difficuldades existentes nos meios de communicação, seria, por agora, extremamente vagarosa e demandaria não pequeno esforço e tempo impossiveis de calcular de momento, attenta a manifesta relutancia com que são prestadas a esta repartição as informações por ella solicitadas. Organisando, pois, este volume com os dados relativos á administração federal, tão completos quanto possivel e seguidos de uma parte expositiva da administração nos Estados, ficará para trabalhos posteriores a organização de quadros parciaes do movimento de cada repartição federal, subordinadas ás Secretarias de Estado, com detalhes identicos aos colhidos para a presente publicação e, mais, o que puder ir sendo obtido com relação ás diversas unidades da federação.

Para o preparo dos quadros componentes deste trabalho, relativos ao pessoal e á distribuição das verbas votadas, não só foram utilisadas as tabellas explicativas dos diversos ministerios, como documentos precisos que deviam ser para

conhecermos, em detalhe, o estado da administração publica em sua organisação e meios de acção, como, tambem, foram aproveitados as leis e regulamentos da organisação dos serviços e varios outros elementos de que foi possivel lançar mão. Sendo a primeira vez que se dá execução a esta parte dos encargos commettidos á secção, não póde o trabalho, apezar do escrupulo e cuidado com que foi feito, deixar de ter falhas sanaveis em organisações posteriores, quando maior desenvolvimento se lhe der.

As leis ns. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e 2.842, de 3 de Janeiro de 1914 fixaram a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para os exercicios de 1913 e 1914, respectivamente, nas quantias seguintes:

em 1913 — *papel*: 482.313:812$468 — *ouro*: 86.544:720$911.
em 1914 — *papel*: 435.773:469$182 — *ouro*: 95.469:809$234.

Nota-se uma differença, para mais, no total das verbas de 1914, sobre a despeza, de réis 5.183:500$000, papel, proveniente de igual quantia consignada no art. 68 da Lei n. 2.842 para o Ministerio da Viação, a qual se acha incluida na respectiva tabella explicativa sob a rubrica "Inspectoria de Portos, Rios e Canaes", fazendo assim parte integrante das despezas daquelle departamento.

PODER LEGISLATIVO — O Congresso Nacional compõe-se de 275 membros, sendo 63 senadores e 212 deputados.

Em 1913 o Senado realizou 223 sessões e a Camara dos Deputados 202, tendo sido enviados á sancção 75 decretos legislativos e mais quatro para publicação.

O numero de funccionarios das Secrearias é de 121, inclusive os dispensados do serviço; e o pessoal total comprehende mais 6 revisores de debates na Camara e 24 serventes, 2 chauffeurs e 2 ajudantes.

A despeza votada para os exercicios de 1913 e 1914, foi, respectivamente, de:

1913 — 5.468:385$596, accrescidos de 4.371:980$473 dos creditos abertos durante o xercicio; e

1914 — 5.467:879$196.

PODER EXECUTIVO — Além da Presidencia da Republica, os departamentos em que se subdivide a administração do paiz se compõem de 31.490 funccionarios, cujas categorias não foram detalhadas, como se tentou fazer ao iniciar as bazes desta estatistica, porque, mesmo reunindo os de categoria identica, os respectivos quadros ficariam por demais extensos e teriamos então uma estatistica de nomenclatura. Em um dos ministerios foram encontrados 210 titulos classificativos.

Nesse numero não estão incluidos os funccionarios nomeados em commissão para serviços temporarios, os empregados de nomeação dos chefes de serviços, cujo numero é variavel conforme as necessidades dos mistéres em que são aproveitados e permittem as verbas que lhes são destinadas (vide quadro supplementar da Justiça), e nem o pessoal extraordinario e jornaleiro não classificados nos respectivos quadros; constam, porém, os serventes das varias repartições que são em numero prefixado para cada uma.

Algumas tabellas são deficientes na enunciação do pessoal em diversos serviços; exemplo, a da Viação, consignando sommas elevadas para — agentes, ajudantes e thesoureiros — nos correios dos Estados. Comquanto esses funccionarios sejam de nomeação dos administradores regionaes, deveria constar o numero dos mesmos, visto que ha um processo de fiança encaminhado á administração superior e a União assume encargos posteriores com relação a elles, dando-lhes gratificações addicionaes ao cabo de uns tantos annos de serviço, aposentadorias, etc.; e, de mais, o Decreto n. 9.080, que deu novo regulamento a este departamento, na ultima parte do art. 420, estabelece que os agentes de 1ª e 2ª classe terão os vencimentos *fixados* na lei orçamentaria. No emtanto, a tabella explicativa não os fixa, dando a verba global nos termos acima citados, e ficando ao arbitrio do director, segundo a tabella H do referido decreto, determinar aquelles vencimentos, em contraposição do texto da lei; e, nas verbas para as Estradas de Ferro Federaes, tratando da Estrada de Ferro Central do Brasil, a tabella respectiva menciona quantias tambem elevadas para jornaleiros, sob a designação: jornaleiros do *quadro* e extraordinarios. — não especificando o numero, o que poderia fazer, dos do *quadro*. O mesmo reparo póde ser feito nas consignações para serviços de Telegraphos, cujas rubricas marcam quantias globaes para "pessoal e material" sem pormenorisação.

A tabella da Fazenda consigna 1.114:700$000 para os agentes fiscaes dos impostos de consumo, sem declarar o seu numero, quando é certo que existem os quadros tanto para os do Districto Federal como para os dos Estados dando o numero determinado e com vencimentos fixos, variando apenas as porcentagens. Foi necessario, assim, preparar, com relação ao Ministerio da Fazenda, para se encontrar o numero do seu pessoal, dois quadros dos funccionarios e seus vencimentos: o primeiro composto dos funccionarios cujos vencimentos estão indicados pelo *ordenado* e *gratificação* e o segundo dos funccionarios cujo *ordenado* é especificado e a *gratificação* depende de *quotas*, e da indicação, afinal, de todos os funccionarios, inclusive os collectores federaes, que só percebem porcentagens.

Claro é que a Estatistica da Administração deve indicar precisamente o numero de individuos empregados no serviço publico, sobretudo de caracter

federal; e isso será difficil de conseguir emquanto as varias repartições obtiverem as consignações globaes, já citadas, para pessoal sem numero prefixado.

Apresentando, além do numero de funccionarios pelas tabellas de 1913, o numero extrahido das de 1914, teve-se em vista tambem apontar as differenças, para mais ou para menos, resultantes da organisação das repartições, de accordo com a Lei n. 2.842 de 3 de Janeiro de 1914; como se verá nos varios quadros que adeante se encontram.

Outros quadros se referem ainda ao funccionalismo, fazendo a comparação dos vencimentos do pessoal das repartições federaes, indicando as nomeações, as demissões, as aposentadorias ou jubilações e as licenças concedidas durante o anno em cada ministerio, com exclusão dos actos dos directores de repartições, que, pelos respectivos regulamentos, pódem nomear, demittir e licenciar.

Por elles se verifica que passaram para o quadro dos aposentados ou jubilados — em 1913 — sobrecarregando os cofres publicos — mais 314 pensionistas.

Apezar, tambem, da restricção citada, foram concedidos 559 annos e 11 mezes de licenças, *em um só exercicio,* a 2.072 empregados ou a média de tres mezes e sete dias a cada um.

MILITARES — Comquanto não os incluindo no funccionalismo, para os effeitos da comparação nos vencimentos e indicação de licenças, etc, pois que esse trabalho está realizado sómente com relação aos funccionarios civis, apresenta-se o quantitativo dos quadros do exercito, marinha, bombeiros e força policial do Districto Federal, discriminando a respectiva officialidade, inferiores e praças de pret, com os seus vencimentos, porque, de facto, tambem elles são funccionarios do Estado.

As verbas votadas com relação ao Poder Executivo, foram, respectivamente, para:

1913 — *ouro*: 86.544:720$911 — *papel*: 474.892:551$256.
1914 — *ouro*: 95.469:809$234 — *papel*: 433.570:494$368.

Durante o anno de 1913, porém, as despezas registradas em virtude dos creditos abertos pelos decretos constantes do quadro respectivo, elevaram-se á quantia de:

82.925:709$648, *papel* e 9.326:318$519, *ouro.*

perfazendo a somma geral para 1913, de:

ouro: 95.871:039$430 e *papel*: 557.818:260$904.

Deduzida da importancia papel a das verbas destinadas ao subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica e para o Gabinete e o Palacio da Presidencia, na quantia de 384:240$000, restam para os diversos ministerios as seguintes quantias para 1913:

ouro: 95.871:039$430 e *papel*: 557.434:020$904.

Ao lado dos quadros da despeza de cada ministerio, indicando as verbas destinadas a *pessoal* e a *material*, de conformidade com as respectivas tabellas explicativas, apresentam-se outros organizados com igual feição porém transpondo para a verba *pessoal* todas as quantias incluidas na do *material* que são, por sua naturêza, segundo as explicações das mesmas tabellas, destinadas a pagamento de pessoal extraordinario, jornaleiros, gratificações, diarias, ajudas de custo, etc., que importam assim em gastos por trabalhos *individuaes*, augmentando o numero de pessoas empregadas em serviços publicos como forças de trabalho retiradas da actividade privada ou representando maior retribuição a funccionarios já contemplados nos respectivos quadros.

Na impossibilidade, pela deficiencia das tabellas, de determinar o numero exacto das pessoas que recebem retribuição directamente do erario publico, em pagamento do esforço proprio, procurou-se estabelecer, ao menos, a quantia mais approximada que dispende a nação nesse sentido, embora com pessoal não comprehendido na classe dos funccionarios publicos, propriamente dito, e com os inactivos, comquanto não determinando o seu numero.

Cumpre salientar que a estatisca franceza, segundo se manifesta M. Lucien March, Director Geral da Estatistica de França, em *Rapport* de 25 de Setembro de 1911 (*Journal Officiel*, de 30 de Setembro de 1911), tambem ainda não determinou o numero exacto do funccionalismo publico daquelle paiz, sobretudo com os vencimentos comparados, como apresentam os quadros deste trabalho.

O complemento da primeira parte desta estatistica é o conjuncto do trabalho executado pelas Secretarias de Estado, para onde converge o resultado da actividade das repartições subordinadas. Não tendo sido possivel, porém, obter o desdobramento dos respectivos serviços, em numeros, apresenta-se o movimento dos papeis entrados e sahidos em cada uma, durante o anno, sendo o seguinte o resultado:

Recepção....................	212.899
Expedição..................	119.117
	332.016

PODER JUDICIARIO — Houve pequena alteração nas verbas destinadas á Justiça Federal, entre 1913, que foi de 1.952:395$618, e 1914, que foi de 1.918:595$618, ou menos, este anno, 33:895$000.

Os quadros que se referem a este Poder fazem a apreciação dos trabalhos realizados pelo Supremo Tribunal e a respectiva Secretaria, nada consignando ainda relativamente aos juizos seccionaes, o que será objecto de compilação posterior.

Resolvida a organisação da presente estatistica com a vossa douta direcção e approvação do plano traçado, designei o 1º Official Dr. Cicero Monteiro para sua confecção, auxiliado pelo 3º Official Lessa Vieira, que iniciaram, com operosidade e competencia que muito os recommendam, directamente nos varios ministerios, a collecta dos elementos indispensaveis, sendo o referido 1º Official posteriormente coadjuvado pelos 2es Officiaes Octavio Barbosa e Alberto Barcellos, dada a diversidade de meios para a consecução do nosso obectivo.

Foram examinados nada menos de duzentos protocollos e livros nos Ministerios da Fazenda, Justiça e Viação, assim como foram contadas e discriminadas as minutas, telegrammas, portarias e decretos transitados pelas suas directorias geraes.

O movimento do Ministerio da Agricultura foi fornecido directamente pela Directoria de Contabilidade.

Já bem adiantado ia esse trabalho de indagações quando foi chamado para serviço de caracter obrigatorio gratuito aquelle 1º Official, sendo então substituido pelo 1º Official Saturnino de Padua que, com intelligencia e bem accentuada dedicação, ultimou, de accôrdo com o plano estabelecido, a reunião dos dados precisos e organisou esse trabalho no estado em que vol-o apresento, com o auxilio dos Officiaes Alvaro Lacerda, Arthur Cunha, Victorino Monteiro e Alfredo João Louzada, merecedores todos dos melhores elogios, o que tenho prazer em assignalar.

Saude e Fraternidade.

João M. de Lacerda

Chefe da 1ª Secção.

ADMINISTRAÇÃO



ORGÃOS DA SOBERANIA NACIONAL

SOBERANIE NATIONALE

(Art. 15 da Constituição da Republica)

PODER LEGISLATIVO
POUVOIR LÉGISLATIF

PODER EXECUTIVO
POUVOIR EXÉCUTIF

PODER JUDICIARIO
POUVOIR JUDICIAIRE

LEGISLATIVO

LEGISLATIF

PODER LEGISLATIVO

POUVOIR LÉGISLATIF

Art. 16 da Constituição

Senado Federal

Sénat Federal

Com 63 membros

Art. 30 da Constituição

Camara dos Deputados

Chambre des Députés

Com 212 membros

Art. 28 da Constituição

VERBAS VOTADAS

PARA 1913	PARA 1914
Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913	Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914
Rs. 5.468:865$596	Rs. 5.467:879$196

CONGRESSO NACIONAL

CONGRÈS NATIONAL

Representação por Estados

Representation par États

Constituição da Republica, arts. 28 e 30

ESTADOS	Senadores	Deputados		Subsidio
Alagôas	3		6	100$000 diarios a cada membro do Congresso Nacional. Dec. 2.563 de 10 de Janeiro de 1912.
Amazonas	3		4	
Bahia	3	1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5	22	
Ceará	3	1º districto 5 2º districto 5	10	
Districto Federal	3	1º districto 5 2º districto 5	10	
Espirito Santo	3		4	
Goyaz	3		4	
Maranhão	3		7	
Matto Grosso	3		4	
Minas Geraes	3	1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5 5º districto 5 6º districto 5 7º districto 5	37	
Pará	3		7	
Parahyba do Norte	3		5	
Paraná	3		4	
Pernambuco	3	1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5	17	
Piauhy	3		4	
Rio Grande do Norte	3		4	
Rio Grande do Sul	3	1º districto 6 2º districto 5 3º districto 5	16	
Rio de Janeiro	3	1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5	17	
Santa Catharina	3		4	
São Paulo	3	1º districto 6 2º districto 6 3º districto 5 4º districto 5	22	
Sergipe	3		4	
TOTAL	63		212	

OBSERVAÇÃO — De accôrdo com o § 1º do art. 28 da Constituição Federal, o numero de Deputados será fixado por lei, em proporção que não excederá de *um* por setenta mil habitantes, não devendo esse numero ser inferior a quatro por Estado. E, de conformidade com o disposto no art. 3º da Constituição Federal, cada Estado elege tres Senadores cujo mandato, de nove annos, é renovado de tres em tres annos na proporção de um terço.

Percebe cada Senador e Deputado, além do subsidio, uma ajuda de custo em cada inicio de sessão ordinaria ou extraordinaria na importancia de um conto de réis.

SYNOPSE DOS TRABALHOS DO CONGRESSO NACIONAL

SYNOPSE DES TRAVEAUX DU CONGRÈS NATIONAL

1913

	Resoluções vetadas	Projectos iniciados	Pareceres das Commissões	Indicações	Requerimentos de congressistas	Mensagens e requerimentos ás Commissões	Leis enviadas á sancção	Remettido ao Poder Executivo para publicação	Sessões realisadas
Senado Federal.........	3	153	296	......	92	58	61	....	223
Camara dos Deputados.....	......	192	51	11	32	146	14	4	202
TOTAES......	3	345	347	11	124	204	75	4	425

SECRETARIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BUREAUX DU CONGRÈS NATIONAL

Numero de funccionarios por seus vencimentos mensaes

Personnel et traitement mensuel

1913

	Até 400$	401$ a 600$	601$ a 800$	801$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	Mais de 1:500$	TOTAL	Legislação
Secretaria do Senado Federal......	15	11	7	3	2	1	39	Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
Secretaria da Camara dos Deputados..	27	25	7	15	8	......	82	Lei de 30 de Agosto de 1911 e Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
	42	36	14	18	10	1	121	

1914

	Até 400$	401$ a 600$	601$ a 800$	801$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	Mais de 1:500$	TOTAL	Legislação
Secretaria do Senado Federal.....	14	10	8	3	2	1	38	Lei n. 2.738, idem.
Secretaria da Câmara dos Deputados..	26	27	8	13	8	1	83	Lei n. 2.738, idem.
	40	37	16	16	10	2	121	

MOVIMENTO DAS SECRETARIAS

MOUVEMENT DES BUREAUX

1913

	ENTRADAS				SAHIDAS			
	Mensagens	Officios	Requerimentos	Telegrammas	Mensagens	Officios da Mesa	Officios das Commissões	Officios da Secretaria
Secretaria do Senado......	......	403	58	55	96	371	35	34
Secretaria da Camara......	105	23	204	3	12	......	....	304
TOTAES..........	105	426	262	58	108	371	35	338

QUADRO DA DESPEZA VOTADA PARA O CONGRESSO

TABLEAU DES DÉPENSES POUR

1913-1914

VERBAS	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Subsidios.............	3.434:000$000	3.434:000$000				
Ajudas de custo.........	275:000$000	275:000$000				
Secretaria............	1.052:483$360	1.062:376$960	706:902$236	696:502$236	5.468:385$596	5.467:879$196

1913

Despeza votada.......................................			5.468:385$596
Despeza extraordinaria:			
Decreto n.	10.429......................	883:000$000	
» »	10.452........................	30:500$000	
» »	10.453........................	825:000$000	
» »	10.464........................	94:480$473	
» »	10.489........................	30:500$000	
» »	10.490................	852:500$000	
» »	10.579........................	825:000$000	
» »	10.580........................	30:500$000	
» »	10.633........................	770:000$000	
» »	10.634........................	30:500$000	4.371:980$473
			9.840:366$069

EXECUTIVO

EXÉCUTIF

PODER EXECUTIVO

POUVOIR EXÉCUTIF

Art. 41 da Constituição

Presidente da Republica
Vice-Presidente da Republica

Ministros de Estado

(Art. 49 da Constituição)

da Agricultura, Industria e Commercio
da Fazenda
da Guerra
da Justiça e Interior
da Marinha
das Relações Exteriores
da Viação e Obras Publicas

	VERBAS VOTADAS			
	PARA 1913 Lei n. 2.738 de 4 de Janeiro de 1913		PARA 1914 Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Subsidio do Presidente...........	....	120:000$000	....	120:000$000
Subsidio do Vice-Presidente.......	....	36:000$000	....	36:000$000
Gabinete e Palacio da Presidencia	....	228:240$000	....	228:240$000
Ministerios, inclusive a applicação da renda especial e a dotação consignada no art. 68, da Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914	86.544:720$911	474.508:311$256	95.469:809$234	433.186:254$368
SOMMA................	86.544:720$911	474.892:551$256	95.469:809$234	433.570:494$368

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PRÉSIDENCE DE LA REPUBLIQUE

Numero de Decretos registrados na Secretaria da Presidencia

Decrèts enregistrés au Bureau Général de la Présidence

1913

MINISTERIOS	Actos do Poder Legislativo	Actos do Poder Executivo	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio	5	98	103
Fazenda	33	182	215
Guerra	10	26	36
Interior e Justiça	35	179	214
Marinha	6	13	19
Relações Exteriores	6	31	37
Viação e Obras Publicas	28	164	192
	123	693	816

PALACIO PRESIDENCIAL

PALAIS PRÉSIDENTIEL

Numero e gratificações mensaes dos membros da Casa Civil e officiaes da Casa Militar da Presidencia

Personnel et gratifications des bureaux civile et militaire de la Présidence

1913

	De 500$	De 1:100$	De 1:200$	TOTAL	Legislação	Observações
Casa Civil	....	2	1	3	Lei n. 232, de 7 de Dezembro de 1894 e Lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907	O pessoal subalterno é pago pela verba — *Palacio.*
Casa Militar	6	....	....	6	Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910	
	6	2	1	9		

1914

	De 500$	De 1:100$	De 1:200$	TOTAL	Legislação	Observações
Casa Civil	....	2	1	3	Idem	Idem
Casa Militar	6	....	....	6		
	6	2	1	9		

QUADRO DA DESPEZA VOTADA PARA A PRESIDENCIA

TABLEAU DES DÉPENSES POUR

1913-1914

	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Subsidio do Presidente e do Vice-Presidente...........	156:000$080	156:000$000				
Gabinete do Presidente.......	76:800$000	76:800$000				
Palacio........................	....	....	151:440$000	151:440$000	384:240$000	384:240$000
	232:800$000	232:800$000	151:440$000	151:440$000	384:240$000	384:240$000

1913

Despeza votada...		384:240$000
Despeza extraordinaria :		
Decreto n. 10.098....,...................	9:600$000	
» » 10.326.......................	1:104$475	10:704$475
		394:944$475

MINISTERIOS

MINISTÈRES

Ministerio da Agricultura,

Ministère de l'Agriculture,

Numero de funccionarios por

Nombre de fonctionnaires classés

19

REPARTIÇÕES		Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	Gabinete do Ministro	....	....	....	....	1	....
	Directoria de Agricultura	3	....	....	7	4	....
	Directoria de Industria	3	....	....	6	4	....
	Directoria de Contabilidade	4	....	....	12	10	....
	Portaria	10	2	....	1	....	....
Serviço do Povoamento		73	20	21	13	12	14
Jardim Botanico		110	3	1	4	4	....
Defesa Agricola		27	20	42	28	4	20
Fiscalisação do Trigo		....	....	....	....	....	2
Posto Zootechnico Federal		1	6	2	4	1	7
Museu Nacional		3	2	2	11	4	....
Serviço de Veterinaria		64	54	2	2	30	4
Serviço de Protecção aos Indios		13	1	3	4	12	4
Ensino Agronomico		129	105	38	83	4	28
Escola de Aprendizes Artifices		57	152	....	19	....	....
Serviço Geologico e Mineralogico		6	3	3	9	3	....
Junta Commercial		2	2	4	3	....	2
Junta dos Corretores		2	1	....	....	....	....
Directoria do Serviço de Estatistica		12	58	43	28	....	21
Typographia		12	29	4	6	....	1
Serviço de Meteorologia e Astronomia		8	8	1	11	5	....
Escola de Minas		12	7	....	1	....	12
Serviço de Informações e Divulgação		7	3	3	1	....	3
Inspectoria de Pesca		8	15	14	5	6	2
TOTAL POR VENCIMENTOS		566	491	183	258	104	120

Não incluindo o pessoal operario e extraordinario.

[ndustria e Commercio

ndustrie et Commerce

eus vencimentos mensaes

ar ses appointements mensuels

13

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	Numero e data do acto das respectivas creações ou reformas
....	....	2	1	....	1	5	Decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911.
3	....	2	1	....	....	20	
3	....	2	1	....	....	19	
8	....	3	1	....	....	38	
....	....	....	....	....	....	13	
7	5	3	1	....	....	169	Decreto n. 9.081 de 3 de Novembro de 1911.
4	....	3	....	....	....	129	Idem n. 9.216 de 18 de Dezembro de 1911.
6	3	2	2	....	....	154	Idem n. 9.213 de 15 de Dezembro de 1911.
....	....	2	....	....	....	4	Idem n. 7.909 de 17 de Março de 1910.
....	....	4	....	....	....	25	Idem n. 8.366 de 10 de Novembro de 1910.
8	....	8	1	....	....	39	Idem n. 9.211 de 15 de Novembro de 1911,
16	2	2	1	....	....	177	Idem n. 9.194 de 9 de Dezembro de 1911.
13	....	2	1	....	....	53	Idem n. 9.214 de 15 de Dezembro de 1911.
13	....	6	....	....	....	406	Idem n. 8.319 de 20 de Outubro de 1910 e 9.217 de 8 de Outubro de 1911.
....	....	....	....	....	....	228	Idem n. 9.070 de 25 de Outubro de 1911.
1	....	6	1	....	....	32	Idem n. 9.212 de 15 de Dezembro de 1911.
....	....	....	....	....	....	13	Idem n. 9.210 de 15 de Dezembro de 1911.
1	....	....	....	....	....	4	Idem n. 8.248 de 22 de Setembro de 1910.
....	....	6	1	....	....	169	Idem n. 9.106 de 16 de Novembro de 1911.
....	....	1	....	....	....	53	Idem n. 9.106 de 16 de Novembro de 1911.
6	....	2	1	....	....	42	Idem n. 9.082 de 3 de Novembro de 1911.
....	....	16	1	....	....	49	Idem n. 8.039 de 26 de Maio de 1910.
....	....	1	....	....	....	18	Idem n. 9.195 de 9 de Dezembro de 1911.
....	....	7	1	....	....	58	Idem n. 9.672 de 17 de Julho de 1912.
89	10	80	15	....	1	1.917	

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agriculture

Numero de funccionarios po[r]

Nombre de fonctionnaires classé

19

REPARTIÇÕES		Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	Gabinete do Ministro	....	....	....	....	1	....
	Directoria de Agricultura	3	....	....	7	4	....
	Directoria de Industria	3	....	....	6	4	....
	Directoria de Contabilidade	4	....	....	12	10	....
	Portaria	10	2	....	1	....	....
Serviço do Povoamento		73	20	21	14	12	14
Jardim Botanico		89	4	4	1	4	4
Defesa Agricola		28	20	42	28	5	22
Posto Zootechnico Federal		1	3	1	3	....	7
Escola de Aprendizes Artifices		57	152	....	19	....	....
Serviço Geologico e Mineralogico		6	3	3	9	3	....
Junta Commercial		2	2	4	3	....	2
Junta dos Corretores		2	1	....	....	....	....
Directoria do Serviço de Estatistica		12	58	43	28	....	21
Directoria de Meteorologia e Astronomia		252	8	1	11	5	....
Museu Nacional		3	2	2	11	4	....
Escola de Minas		12	7	....	1	....	2
Serviço de Informações e Divulgação		7	3	3	1	....	3
Serviço de Veterinaria		65	56	2	2	30	4
Serviço de Protecção aos Indios		2	6	1	1	3	2
Ensino Agronomico		148	99	40	86	2	30
Inspectoria de Pesca		82	28	11	5	6	2
Typographia		12	29	3	4	....	1
TOTAL POR VENCIMENTOS		873	503	181	253	93	114

Não incluindo o pessoal operario e extraordinario.

ıdustria e Commercio

ustrie et Commerce

ıs vencimentos mensaes

ses appointements mensuels

.4

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	Numero e data do acto das respectivas creações ou reformas
....	....	2	1	....	1	5	
3	....	2	1	....	....	20	
3	....	2	1	....	....	19	Decreto n. 8.899, de 11 de Agosto de 1911.
8	....	3	1	....	....	38	
....	....	....	....	....	....	13	
7	5	3	1	....	....	170	Decreto n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911.
....	3	....	....	....	....	109	Idem ns. 9.216, de 18 de Dezembro de 1911 e 10.692, de 14 de Janeiro de 1914.
6	3	4	2	....	....	160	Idem n. 9.213, de 15 de Dezembro de 1911.
....	4	....	....	....	....	19	Idem ns. 8.366, de 10 de Novembro de 1910 e 10.714 A, de 31 de Janeiro de 1914.
....	....	....	....	....	....	228	Idem n. 9.070, de 25 de Outubro de 1911.
1	....	6	1	....	....	32	Idem n. 9.212, de 15 de Dezembro de 1911
....	....	....	....	....	....	13	Idem n. 9.210, de 15 de Dezembro de 1911.
1	....	....	....	....	....	4	Idem n. 9.264, de 28 de Dezembro de 1911.
....	....	6	1	....	....	169	Idem n. 9.106, de 16 de Novembro de 1911.
6	....	2	1	....	....	286	Idem n. 9.082, de 3 de Novembro de 1911.
8	....	8	1	....	....	39	Idem n. 9.211, de 15 de Dezembro de 1911.
10	....	16	1	....	....	49	Idem n. 8.039, de 26 de Maio de 1910.
....	....	1	....	....	....	18	Idem n. 9.195, de 9 de Dezembro de 1911.
18	2	2	1	....	....	182	Idem n. 9.194. de 9 de Dezembro de 1911, e 10.056 de 14 de Fevereiro de 1913 e 10.300, de 25 de Junho de 1913.
7	1	1	....	....	....	24	Idem n. 9.214, de 15 de Dezembro de 1911 e Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
20	....	6	....	....	....	431	Idem ns. 8.319, de 20 de Dezembro de 1910 e 9.217, de 18 de Dezembro de 1911.
....	....	4	1	....	....	139	Idem n. 9.672, de 17 de Julho de 1912.
....	....	1	....	....	....	50	Art. 50 da Lei n. 2.842, de 3 Janeiro de 1914.
98	18	69	14	....	1	2.217	

A)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funccionarios por seus vencimentos mensaes

Nombre de fonctionnaires classés par ses appointements mensuels

1913

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Total pelas Repartições
Thesouro Nacional	54	40	3	58	55	5	53	...	10	8	2	288
Tribunal de Contas	12	11	1	16	...	14	...	14	4	1	5	78
Caixa de Conversão	11	...	1	7	...	2	...	4	...	1	2	28
Caixa de Amortização	17	4	2	10	25	5	1	...	2	3	...	69
Casa da Moeda	118	101	11	20	12	2	...	...	1	2	...	267
Imprensa Nacional e *Diario Official*	...	23	16	4	4	...	1	...	1	...	...	49
Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes	...	1	2	...	...	...	...	...	...	...	...	3
Delegacia do Thesouro em Londres	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	1	5
Delégacias Fiscaes	379	102	118	35	13	4	2	...	...	...	...	653
Mesas de Rendas e Collectorias	381	37	28	14	1	1	5	1	1	3	...	472
Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença	1	...	5	3	2	1	2	...	1	3	...	18
Directoria de Estatistica Commercial	16	29	25	25	...	15	...	4	1	1	...	116
Inspectoria de Seguros	2	...	...	2	9	...	2	...	16	1	...	32
TOTAL POR VENCIMENTOS	991	348	212	194	121	49	66	23	37	27	10	2.078

OBSERVAÇÃO. — Nas Mesas de Rendas não está incluido o pessoal cujo ordenado não foi determinado nas tabellas. Tambem não está incluido o pessoal operario, jornaleiro e extraordinario.

B)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funccionarios com ordenados mensaes e gratificações dependentes de quotas e porcentagens

Nombre de fonctionnaires qui ont des appointements movibles

1918

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	Só porcentagens	TOTAL
Recebedoria do Districto Federal	34	17	14	19		2		1			87
Laboratorio Nacional de Analyses	13	1	11			1					26
Alfandegas	3.528	725	725	65	63	9	2				5.117
Fiscalisação dos impostos de consumo e sal	542			104							646
Inspecção de Repartições de Fazenda									10		10
Fiscalisação de Clubs de Mercadorias		20		12							32
Collectores e escrivães										1.416	1.416
Fiscalisações diversas											36
	4.117	763	750	200	63	12	2	1	10	1.416	7.370

Numero de funccionarios do quadro **A**	2.078
» » » » » **B**	7.370
TOTAL	9.448

C)

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funccionarios por seus vencimentos mensaes

Nombre de fonctionnaires par ses appointements mensuels

1914

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	De mais de 3:000$	Total pelas Repartições
Thesouro Nacional	30	64	....	53	60	17	44	....	10	8	1	1	288
Tribunal de Contas	8	15	....	17	14	....	14	....	4	1	5	....	78
Caixa de Conversão	7	4	....	1	7	2	....	4	....	1	2	....	28
Caixa de Amortização	15	8	2	12	28	7	1	....	2	3	....	....	78
Casa da Moeda	116	103	9	18	16	2	....	....	1	2	....	....	267
Imprensa Nacional e *Diario Official*	....	23	16	4	4	....	1	....	1	....	....	....	49
Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes	....	1	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3
Delegacia do Thesouro em Londres	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	1	....	5
Delegacias Fiscaes	379	101	117	42	13	4	2	....	....	....	....	....	658
Mesas de Rendas	397	29	29	14	1	1	5	1	1	3	....	....	481
Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença	....	....	4	4	1	2	2	1	....	3	....	....	17
Directoria de Estatistica Commercial	16	29	25	25	....	15	....	4	1	1	....	....	116
Inspectoria de Seguros	1	1	....	2	9	....	2	....	16	1	....	....	32
TOTAL POR VENCIMENTOS	969	378	204	192	153	50	71	10	36	27	9	1	2.100

OBSERVAÇÃO — Nas Mesas de Rendas não está incluido o pessoal cujo ordenado não foi determinado nas tabellas. Não incluindo o pessoal operario, jornaleiro e extraordinario.

D) Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Numero de funccionarios com ordenados mensaes e gratificações dependentes de quótas e porcentagens

Nombre de fonctionnaires qui ont des appointements movibles

1914

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	Só porcentagens	TOTAL
Recebedoria do Districto Federal	34	17	14	19	…	2	…	1	…	…	87
Laboratorio Nacional de Analyses	15	1	11	…	…	1	…	…	…	…	28
Alfandegas	3.511	737	751	66	62	10	1	…	…	…	5.138
Fiscalisação dos impostos de consumo e sal	542	…	…	104	…	…	…	…	…	…	646
Fiscalisação de Clubs de Mercadorias	…	20	…	12	…	…	…	…	…	…	32
Collectores e escrivães	…	…	…	…	…	…	…	…	…	1.416	1.416
Fiscalisações diversas	…	…	…	…	…	…	…	…	…	…	36
	4.102	775	776	201	62	13	1	1	…	1.416	7.383

Numero de funccionarios do quadro **C**........ 2.100
» » » » » **D**........ 7.383

TOTAL........ 9.483

Ministerio

Ministère

Numero de funccionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

REPARTIÇÕES		Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Administração Geral e Secretaria de Estado	Gabinete	1	1	...	...	...	...
	Direcção do Expediente	10	...	...	7	6	...
	Direcção de Contabilidade	6	10	...	13	10	...
	Serviço Telephonico	3	1	...	...	...	...
	Serviço de Electricidade	1	1	1	...	...	...
	Portaria	4	...	...	...	...	...
	Departamento da Guerra	25	5	6	3	...	...
	Assistencia e Prophylaxia	6	1	...	...	...	...
	Departamento da Administração	134	49	6	8	...	...
Estado-Maior		9	5	2	1	...	...
Imprensa Militar		3	14	...	...	...	...
Supremo Tribunal Militar e Auditores		5	4	...	...	...	...
Instrucção Militar		352	35	1	48	...	...
Bibliotheca do Exercito		3	...	...	...	...	...
Tiro Nacional		2	...	...	...	...	...
Arsenaes de Guerra		691	217	27	44	2	...
Fortalezas		...	12	4	...	...	...
Fabricas de Polvora e Artefactos de Guerra		592	66	27	5	4	...
Serviço de Saude		397	41	12	2	...	2
TOTAL POR VENCIMENTOS		2.244	462	86	131	22	2

OBSERVAÇÃO.— Não incluindo os operarios pagos pela rubrica — « Material. »

la Guerra

: la Guerre

or seus vencimentos mensaes

s par ses appointements mensuels

18

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
...	...	...	...	...	1	3	Decreto n. 8.816 de 5 de Julho de 1911
5	...	2	1	...	...	31	
10	1	3	1	...	...	54	
...	...	...	...	...	...	4	
...	...	...	...	...	...	3	
...	...	...	...	...	...	4	
...	...	...	...	...	...	39	
...	...	...	...	...	...	7	
...	...	...	...	...	...	197	
...	...	...	...	...	...	17	Lei n. 2.290 de 13 de Dezembro de 1910 e Dec. n. 9.337 de 17 de Janeiro de 1912
...	...	...	...	...	...	17	
...	...	...	2	3	...	14	Decreto n. 8.817 de 5 de Julho de 1911
139	...	...	...	...	...	575	Decreto n. 9.507 de 3 de Abril de 1912
...	...	...	...	...	...	3	Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892
...	...	...	...	...	...	2	Decreto n. 3.224 de 10 de Março de 1899
...	...	...	...	...	...	981	Decreto n. 9.359 de 7 de Fevereiro de 1912
...	...	...	...	...	...	16	
...	...	...	1	...	...	695	Decreto n. 8.586 de 6 de Março de 1911
...	...	...	...	...	...	454	Decreto n. 8.647 de 31 de Março de 1911
154	1	5	5	3	1	3.116	

Ministerio

Ministère

Numero de funccionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

	REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Administração Geral e Secretaria de Estado	Gabinete	1	1	....	....	....	....
	Direcção do Expediente	10	....	....	7	6	....
	Direcção de Contabilidade	6	10	....	13	10	....
	Serviço Telephonico	3	1	....	....	....	....
	Serviço de Electricidade	1	1	1	....	....	....
	Portaria	4	....	....	....	....	....
	Departamento da Guerra	25	5	6	3	....	....
	Assistencia e Prophylaxia	6	1	....	....	....	....
	Departamento da Administração	134	36	19	8	....	....
	Officina de Alfaiates	....	....	....	2	....	....
	Empregados de repartições extinctas	15	1	....	....	....	....
Estado Maior do Exercito		12	17	4	1	....	....
Supremo Tribunal Militar e Auditores		5	4	....	....	....	....
Instrucção Militar		310	36	1	28	....	....
Arsenaes e Fortalezas		660	246	37	40	2	....
Fabricas		590	55	40	5	4	....
Serviço de Saude		368	75	12	3	2	....
	TOTAL POR VENCIMENTOS	2.150	489	120	110	24	....

OBSERVAÇÃO.—Não incluindo os operarios pagos pelas rubricas — «Material e Obras.»

da Guerra
de la Guerre

por seus vencimentos mensaes
sés par ses appointements mensuels

14

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
....	....	....	....	....	1	3	
5	....	2	1	....	....	31	
10	1	3	1	....	....	54	
....	....	....	....	....	....	4	
....	....	....	....	....	....	3	
....	....	....	....	....	....	4	Decreto n. 8.816 de 5 de Julho de 1911
....	....	....	....	....	....	39	
....	....	....	....	....	....	7	
....	....	....	....	....	....	197	
....	....	....	....	....	....	2	
....	....	....	....	....	....	16	
....	....	....	....	....	....	34	Lei n. 2.290, de 13 de Dezembro de 1910 e Dec. n. 9.337 de 17 de Janeiro de 1912
6	....	....	6	5	....	26	Decreto n. 8.817 de 5 de Julho de 1911 e lei n. 2.586 de 31 de Julho de 1912
118	....	....	....	....	....	493	Decretos n. 9.507 de 3 de Abril de 1912 e de 28 de Maio de 1913
....	....	....	....	....	....	985	Decreto n. 9.359 de 7 de Fevereiro de 1912
....	....	....	1	1	....	696	Decreto n. 8.586 de 6 de Março de 1911
....	....	....	....	....	....	460	Decreto n. 8.647 de 31 de Março de 1911 e lei n. 2.711, de 31 de Dezembro de 1912
139	1	5	9	6	1	3.054	

Ministerio

Ministère de

Numero e vencimentos

Personnel et traite

19

GRADUAÇÕES	2:800$	2:350$	1:900$	1:450$	1:200$	950$	750$	575$	450$
Marechaes	2								
Generaes de divisão		13							
Generaes de brigada			27						
Coroneis				91					
Tenentes-coroneis					113				
Majores						210			
Capitães							604		
1os Tenentes								814	
2os Tenentes									957
Aspirantes a official									
Sargentos ajudantes									
1os Sargentos									
2os Sargentos									
Alumnos das Escolas Militares									
3os Sargentos e musicos de 1ª classe									
Alumnos das Escolas Militares									
Cabos de fileiras e praças relativas									
Anspeçadas de fileiras e praças relativas									
Praças de pret									
TOTAL POR VENCIMENTOS	2	13	27	91	113	210	604	814	957
	Officiaes......... 2.831								

OBSERVAÇÃO. — Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913
Lei n. 2.718 A, de 31 de Dezembro de

da Guerra

la Guerre

das forças de terra

ments de l'Armèe

13

400$	120$	90$	72$	60$	54$	48$	36$	27$	18$
350									
....	128								
....	....	873							
....	....	....	1.819						
....	....	....	....	46					
....	....	....	....	....	566				
....	....	....	....	....	....	254			
....	....	....	....	....	....	....	4.995		
....	....	....	....	....	....	....	....	5.373	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	11.445
350	128	873	1.819	46	566	254	4.995	5.373	11.445

Inferiores e praças de pret............ 25.849

— Fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1913.
1912 — Fixa as forças de terra para o exercicio de 1913.

A)

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justice

Numero de funccionarios por

Nombre de fonctionnaires classés

19

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	10	12	1	29	12	....
Justiça Federal	58	35	16	11	12	10
Justiça local do Districto Federal	40	11	2	9	9	1
Justiça do Territorio do Acre	17	4	2	2	2	....
Policia do Districto Federal	1.434	168	60	31	26	12
Casa da Correcção	52	5	....	1	....	....
Guarda Nacional	....	....	....	1	....	....
Archivo Nacional	14	2	9	3	4	3
Assistencia a Alienados	2	3	6	9	11	5
Directoria Geral de Saude Publica	437	116	42	25	16	4
Conselho Superior de Ensino	2	2	....	....	....	....
Escola Nacional de Bellas Artes	23	10	1	23	1	....
Instituto Nacional de Musica	11	27	2	43	1	....
Instituto Benjamin Constant	19	11	7	....	....	19
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	14	3	1	7	....	1
Bibliotheca Nacional	44	23	16	8	5	....
Administração do Territorio do Acre	....	....	....	....	....	....
Instituto Oswaldo Cruz	9	8	1	3	2	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	2.186	440	166	205	101	55

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario nem o de nomeação dos Directores das seguintes repartições: Assistencia a Alienados, Directoria Geral de Saude Publica, Instituto Benjamin Constant. Instituto Nacional

ɜ Negocios Interiores

t des Affaires Interieures

ɩeus vencimentos mensaes

ɜar ses appointements mensuels

13

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
13	...	6	4	...	1	88	Decretos ns. 2..776, de 1 de Dezembro de 1889, 1.420 B, de 21 de Dezembro de 1891 ; Leis ns. 205, de 10 de Setembro de 1894, 834, de 30 de Dezembro de 1901 ; Decretos ns. 162, de 2 de Janeiro de 1902, 4.762, de 5 de Fevereiro de 1903, 4.780, de 2 de Março de 1903, 967, de 2 de Janeiro de 1903; Lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903; Decreto n. 1.151, de 5 de Janeiro de 1904; Lei n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904; Decreto n. 1.325, de 2 de Janeiro de 1905; Leis ns. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905, 1.617, de 30 de Dezembro de 1906; Decretos ns. 1.627, de 2 de Janeiro de 1907, 6.640 de 30 de Março de 1907, 6.439, de 30 de Março de 1907, 1.820, de 19 de Dezembro de 1907, 1.324, de 20 de Dezembro de 1907, 1.828, de 23 de Dezembro de 1907, Decreto Legislativo n. 1.824, de 20 de Dezembro de 1907 ; Lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907 ; Decretos ns. 6.891, de 19 de Março de 1908, 2.050, de 31 de Dezembro de 1908; Leis ns. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, 2.356, de 31 de Dezembro de 1910 ; Decreto n. 8.296. de 13 de Outubro de 1910 ; Deliberação do Supremo Tribunal Federal, de 21 de Janeiro de 1911; Decretos ns. 8.526, de 18 de Janeiro de 1911, 9.116, de 16 de Novembro de 1911, 8.834, de 11 de Julho de 1911, 8.623, de 28 de Dezembro de 1911 ; Lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912; Decreto n. 9.831, de 23 Outubro de 1912; Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
...	12	1	19	13	15	202	
1	...	21	...	33	...	127	
...	...	7	19	13	...	66	
1	4	...	...	1	...	1.737	
...	...	...	...	...	...	58	
...	...	...	1	...	...	2	
...	...	1	...	...	...	36	
...	3	...	1	...	...	40	
84	14	...	2	...	...	740	
1	...	...	...	1	...	6	
1	...	...	...	...	...	59	
1	...	...	...	...	...	85	
...	...	...	...	...	...	56	
...	...	...	...	...	...	26	
...	3	1	...	...	...	100	
...	...	5	...	4	...	9	
...	6	...	3	...	...	32	
102	42	42	49	65	16	3.469	

dos Surdos-Mudos e Bibliotheca Nacional. (Quadro B.)

B)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministère de la Justice et des Affaires Interieures

Numero de empregados de nomeação dos directores de serviços e seus ordenados mensaes

Nombre d'employés de nommination de la direction de quelques services et ses traitements mensuels

Quadro supplementar

Tableau supplementaire

1913

REPARTIÇÕES	Até 100$	101$ a 150$	151$ a 200$	201$ a 250$	251$ a 300$	301$ a 350$	351$ a 400$	401$ a 450$	451$ a 500$	501$ a 550$	Total pelas Repartições
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	5	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia	523	156	159	17	5	....	....	....	....	....	860
Instituto Benjamin Constant	19	....	....	....	....	....	....	....	....	....	19
Colonia de Alienados	10	23	5	9	2	7	....	4	....	....	60
Colonia de Alienadas	7	9	1	....	....	....	5	15	....	18	55
Hospital Nacional de Alienados	230	17	43	1	3	....	....	....	....	....	294
Bibliotheca Nadional	....	29	....	....	....	....	....	....	....	....	29
TOTAL POR VENCIMENTOS	794	234	208	27	10	7	5	19	....	18	1.322

Funccionarios do quadro **A**	3.469
Pessoal do quadro **B**	1.322
TOTAL	4.791

Brigada Policial do Districto Federal

Brigade de Police Militaire de la Capital Federal

Numero e vencimentos mensaes da força

Nombre et traitements mensuels du personnel

1914

GRADUAÇÕES	1:900$	1:200$	950$	750$	575$	450$	79$084	73$	69$958	66$250	63$875	60$834
General de Brigada	1											
Tenentes Coroneis		11										
Majores			12									
Capitães				43								
Tenentes					50							
Alferes						60						
Sargentos Ajudantes e Quartel Mestre							14					
1ºs Sargentos								78				
2ºs Sargentos									178			
3ºs Sargentos										93		
Cabos de esquadra											420	
Soldados												2.876
TOTAL POR VENCIMENTOS	1	11	12	43	50	60	14	78	178	93	420	2.876
	Officiaes.................... 177						Inferiores e praças de pret... 3.659					

Ministerio da Justiç

Ministère de la Justic

Numero de funccionarios po

Nombre des fonctionnaires classé

19

REPARTIÇÕES	Atè 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	10	12	1	29	12	....
Justiça Federal	58	35	16	11	12	10
Justiça local do Districto Federal	40	11	2	9	9	1
Policia do Districto Federal	1.434	168	60	31	25	12
Casa de Correcção	52	5	....	1	....	....
Guarda Nacional	....	....	....	1	....	....
Archivo Nacional	14	2	9	3	4	3
Assistencia a Alienados	2	3	6	9	11	5
Directoria Geral de Saude Publica	414	113	41	25	16	4
Conselho Superior de Ensino	2	2	....	....	....	....
Escola Nacional de Bellas Artes	23	10	1	23	1	....
Instituto Nacional de Musica	10	27	2	43	1	....
Instituto Benjamin Constant	19	11	7	....	....	19
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	14	3	1	7	....	1
Bibliotheca Nacional	44	23	16	8	5	....
Administração e justiça do Territorio do Acre	17	4	2	2	2	....
Instituto Oswaldo Cruz	9	8	1	3	2	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	2.162	437	165	205	101	55

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal de nomeação dos Directores das seguintes repartições:
Directorria Geral de Saude Publica, Instituto Benjamin Constant, Assistencia a Alienados, Institut

e Negocios Interiores

et des Affaires Interieures

seus vencimentos mensaes

par ses appointements mensuels

14

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
13	....	6	4	....	1	88	Decretos ns. 2.776, de 1 de Dezembro de 1889, 1.420 B, de 21 de Dezembro de 1891; Leis ns. 205, de 10 de Setembro de 1894, 834, de 30 de Dezembro de 1901; Decretos ns. 112, de 2 de Janeiro de 1902, 4.762, de 5 de Fevereiro de 1903, 4.780, de 2 de Março de 1903, 967, de 2 de Janeiro de 1903; Lei 1.145, de de 31 de Dezembro de 1903; Decreto n. 1.151, de 5 de Janeiro de 1904; Lei n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904; Decreto n. 1.525, de 2 de Outubro de 1905; Leis ns. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905, 1.617, de 30 de Dezembro de 1906; Decretos ns. 1.627, de 2 de Janeiro de 1907, 6.640, de 30 de Março de 1907, 6.439, de 30 de Março de 1907, 1.820, de 19 de Dezembro de 1907, 1.324, de 20 de Dezembro de 1907, 1.828, de 23 de Dezembro de 1907; Decreto legislativo n. 1.824, de 20 de Dezembro de 1907; Lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907; Decretos ns. 6.891, de 19 de Março de 1908, 2.050, de 31 de Dezembro de 1908; Leis ns. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, 2.536, de 31 de Dezembro 1910; Decreto n. 8.296, de 13 de Outubro de 1910; Deliberação do Supremo Tribunal Federal de 21 de Janeiro de 1911; Decretos ns. 8.526, de 18 de Janeiro de 1911, 9.116, de 16 de Novembro de 1911, 8.834, de 11 de Julho de 1911, 9.623, de 28 de Dezembro de 1911; Lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912; Decretos ns. 9.418, de 6 de Março de 1912, 9.831, de 23 de Outubro de 1912; Leis ns. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
....	12	1	19	13	15	202	
1	....	21	....	33	....	127	
1	4	....	....	1	....	1.737	
....	....	....	....	....	....	58	
....	....	....	1	....	....	2	
....	....	1	....	....	....	36	
....	3	....	1	....	....	40	
84	14	....	2	....	....	713	
1	....	....	....	1	....	6	
1	....	....	....	....	....	59	
1	....	....	....	....	....	84	
....	....	....	....	....	....	56	
....	....	....	....	....	....	26	
....	3	1	....	....	....	100	
....	....	12	19	17	....	75	
....	6	....	3	....	....	32	
102	42	42	49	65	16	3.441	

Surdos-Mudos e Bibliotheca Nacional.

Corpo de

Pom

Numero e vencimentos

Nombre et traitements

19

GRADUAÇÕES	1:450$	1:200$	950$	750$	575$
Coronel-commandante	1				
Tenente-coronel	....	1			
Majores	....	....	6		
Capitães	....	....	....	12	
Tenentes	....	....	....	....	11
Alferes	....	....	....	....	....
1º Sargento-telegraphista	....	....	....	....	....
1ºs Sargentos	....	....	....	....	....
2ºs Sargentos-machinistas	....	....	....	....	....
Furrieis-machinistas	....	....	....	....	....
1ºs Sargentos: ajudante e quartel-mestre	....	....	....	....	....
2ºs Sargentos	....	....	....	....	....
Furrieis	....	....	....	....	....
Cabos de esquadra	....	....	....	....	....
Praças-bombeiros	....	....	....	....	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	1	1	6	12	11
	Officiaes....... 50				

Bombeiros
piers

mensaes do pessoal

mensuels du personnel

14

450$	198$541	184$166	166$689	142$354	137$791	125$625	122$583	119$541	116$500
19									
....	1								
....	....	15							
....	....	....	6						
....	....	....	....	12					
....	....	....	....	....	8				
....	....	....	....	....	....	24			
....	....	....	....	....	....	....	18		
....	....	....	....	....	....	....	....	48	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	600
19	1	15	6	12	8	24	18	48	600
	Inferiores e praças de pret............. 732								

Ministerio

Ministère de

Numero de funccionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles clas

19

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Gabinete e Departamentos do Almirantado	10	9	....	15	8	....
Directoria Geral de Contabilidade	5	7	....	17	9	....
Superintendencia e Estado Maior	21	4	1	....	....	....
Inspectoria de Engenharia Naval	2	....	5	....	....	....
Auditoria	2	1	....	....	....	....
Corpo de Marinheiros Nacionaes	48	....	....	....	....	....
Batalhão Naval	23	....	....	....	....	....
Escola de Grumetes	11	2	....	8	....	....
Escola de Aprendizes Marinheiros	220	84	....	59	....	....
Capitanias de Portos	340	10	3	1	....	....
Depositos Navaes	54	4	....	....	....	....
Força Naval	....	2	....	3	....	....
Hospitaes	89	....	....	....	....	....
Escola Naval	46	6	2	24	....	1
Escola de Marinha Mercante	4	4	....	....	....	....
Directoria de Bibliotheca e Museu	13	1	....	....	....	....
Directoria do Armamento da Marinha	210	100	10	2	....	....
Pharóes	247	107	41	....	....	....
Arsenaes	217	60	80	5	....	....
Rebocador «Lauriddo Pitta»	16	4	....	....	....	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	1.578	405	142	134	17	1

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extra-quadro e extraordinario.

da Marinha

la Marine

por seus vencimentos mensaes

sés par ses appointments mensuels

13

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:500$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	Legislação
6	....	5	2	....	1	56	Dec. 9.169 A, de 30 de Novembro de 1911.
9	1	3	2	....	....	53	
4	....	1	....	....	....	31	
....	....	....	....	....	....	7	Decreto 6.506, de 11 de Junho de 1907.
....	....	....	3	1	....	7	
....	....	....	....	....	....	48	» 7.124, de 24 de Setembro de 1908.
....	....	....	....	....	....	23	» 7.055, de 16 de Julho de 1908.
....	....	....	....	....	....	21	» 9.386, de 28 de Fevereiro de 1912.
....	....	....	....	....	....	363	
....	....	....	....	....	....	354	» 6.617, de 29 de Agosto de 1907.
....	....	....	....	....	....	58	» 6.525, de 15 de Junho de 1907.
....	....	....	....	....	....	5	» 2.718 B, de 31 de Dezembro de 1912.
....	....	....	....	....	....	89	» 7.203, de 3 de Dezembro de 1908.
12	....	....	....	....	....	91	» 8.650, de 4 de Abril de 1911.
....	....	....	....	....	....	8	» 6.388, de 28 de Fevereiro de 1907.
....	....	....	....	....	....	14	» 6.510, de 15 de Junho de 1907.
....	....	....	....	....	....	322	» 8.253, de 29 de Setembro de 1910.
....	....	....	....	....	....	395	
....	....	....	....	....	....	362	» 6.782, de 19 de Dezembro de 1907.
....	....	....	....	....	....	20	
31	1	9	7	1	1	2.327	

Ministeric

Ministère d

Numero de funccionarios civis

Nombre de fonctionnaires civiles cla

19

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Gabinete e Directoria do Expediente	10	9	....	13	8	....
Almirantado	2	....	....	....	....	....
Estado Maior	2	....	....	....	....	....
Inspectorias	6	....	5	....	....	....
Directoria Geral de Contabilidade	6	7	....	17	9	....
Auditoria	2	1	....	....	....	....
Corpo de Marinheiros Nacionaes	50	....	....	....	....	....
Batalhão Naval	24	....	....	....	....	....
Arsenaes	279	66	73	3	....	....
Inspectoria de Portos e Costas	337	11	3	1	....	....
Depositos Navaes	63	2	....	....	....	....
Força Naval	....	2	....	3	....	....
Hospitaes	89	....	....	....	....	....
Superintendencia de Navegação	257	111	42	....	....	....
Ensino Naval	296	74	54	22	....	1
Directoria da Bibliotheca e Museu	6	1	....	3	....	....
Directoria do Armamento	226	100	8	1	....	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	1.655	384	185	63	17	1

OBSERVAÇÃO — Incluindo marinheiros e guardas não arregimentados. Não incluindo o pessoal extraordinario, operaric

la Marinha

Marine

or seus vencimentos mensaes

s par ses appointements mensuels

14

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	Legislação
5	....	4	2	....	1	52	Decretos 6.502, de 11 de Junho de 1907 e 10.665, de 7 de Janeiro de 1914.
....	....	1	....	....	....	3	Decretos 6.496, de 5 de Junho de 1907 e 10.665, de 7 de Janeiro de 1914.
....	....	....	....	....	....	2	Decretos 4.603, de 11 de Junho de 1907 e 10.667, de 7 de Janeiro de 1914.
....	....	....	....	....	....	11	Decretos 6.504, 6.505, 6.506 e 6.507, de 11 de Junho de 1907, 6.526, de 15 de Junho de 1907 e 10.665 de 7 de Janeiro de 1914.
10	1	3	2	....	....	55	Decretos 6.508, de 11 de Junho de 1907 e 10.665, de 7 de Janeiro de 1914.
....	....	....	....	4	....	7	
....	....	....	....	....	....	50	Decreto 7.024, de 24 de Setembro de 1908.
....	....	....	....	....	....	24	Decreto 7.035, de 16 de Julho de 1908.
....	....	....	....	....	....	421	Decreto 6.782, de 19 de Dezembro de 1907.
....	....	....	....	....	....	352	Decreto 6.509, de 11 de Junho de 1907.
....	....	....	....	....	....	65	Decreto 6.525, de 15 de Junho de 1907.
....	....	....	....	....	....	5	Decreto 2.844, de 7 de Janeiro de 1914.
....	....	....	....	....	....	89	Decreto 7.203, de 3 de Dezembro de 1908.
....	....	....	....	....	....	410	Decreto 6.964, de 29 de Maio de 1908.
20	....	....	....	....	....	467	Decreto 6.388, de 28 de Fevereiro de 1907, 8.650, de 4 de Abril de 1911 e 9.386, de 28 de Fevereiro de 1912.
1	....	....	....	....	....	11	Decreto 6.510, de 15 de Junho de 1907.
....	....	....	....	....	....	335	Decreto 8.253, de 29 de Setembro de 1910.
36	1	8	4	4	1	2.359	

e extra-quadros.

Ministeri

Ministè

Numero e vencimento

Personn

19

GRADUAÇÕES	2:800$	2:350$	1:900$	1:450$	1:200$	950$	750$	575$	450$	400$
Almirantes (*)	—									
Vice-Almirantes		5								
Contra-Almirantes			10							
Capitães de Mar e Guerra				31						
Capitães de Fragata					62					
Capitães de Corveta						116				
Capitães-Tenentes							289			
Primeiros Tenentes								320		
Segundos Tenentes									304	
Guardas-Marinha										149
Sub-commissarios										
Alumnos da Escola Naval										
Mestres (grad. sup. a de sarg. ajud.)										
Sargentos ajudantes { Contra-mestres de 1ª classe; Enfermeiros » 2ª »; Fieis de 1ª classe; Artifices de 1ª classe; Escreventes de 1ª classe }										
Primeiros sargentos { Contra-mestres de 2ª classe; Enfermeiros » » »; Fieis » » »; Artifices » » »; Escreventes » » » }										
Primeiros sarg. mechanicos de 1ª classe										
Segundos » » » 2ª »										
Sargentos ajudantes dos corpos										
Primeiros sarg. e mestres de bandas										
Segundos sargentos										
Musicos de 1ª classe										
Cabos e musicos de 2ª classe										
Marinheiros de 1ª classe e musicos de 3ª classe										
Marinheiros de 2ª classe e soldados										
Grumetes										
Aprendizes-marinheiros										
TOTAL POR VENCIMENTOS	—	5	10	31	62	116	289	320	304	149
	Officiaes							1.286		

OBSERVAÇÕES — Lei n. 2.718 B, de 31 de Dezembro de 1912, fixa a força de mar para o exercicio de 1913. Lei n. 2.7
(*) O posto de Almirante só será preenchido no tempo de guerra. (Paragrapho unico do art. 1º da Lei n. 18
Os alumnos da Escola Naval e os Aprendizes-marinheiros recebem apenas o soldo.
Não figura neste quadro o pessoal contractado e extranumerario, que é o seguinte: 17 segundos tenentes machin
seguintes: Cabos — 213. Foguistas de 1ª classe — 466, Foguistas de 2ª classe — 539, Foguistas de 3ª classe — 747. Total des

ı Marinha

a Marine

ȝ forças de mar

-aitements

B

0$	7$500	330$	300$	270$	226$500	185$	120$	90$	72$	54$	36$	27$	18$	15$	3$
10															
...	80														
...	......	12													
...	......	......	140												
...	......	......	......	264											
..	......	......	......	......	100										
..	......	......	......	......	......	200									
..	......	......	......	......	......	......	2								
..	......	......	......	......	......	......	......	65							
..	......	......	......	......	......	......	......	......	131						
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	69					
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	684				
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1.330			
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2.190		
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1.085	
..	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2.980
	80	12	140	264	100	200	2	65	131	69	684	1.330	2.190	1.085	2.980

Alumnos, inferiores, marinheiros e soldados navaes............... 9.342

de Janeiro de 1913, orça a despeza para o exercicio de 1913.
de Janeiro de 1908).

35 Sub-machinistas. 16 Fieis de 2ª classe (1os sargentos); 1.077 marinheiros, 1.965 foguistas, com as graduações
›al — 3.110.

Ministerio das I

Ministère

Numero de funccionarios p

Nombre des fonctionnaires cla

1[illegible]

SERVIÇOS	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:00[illegible]
Secretaria de Estado	2	17	1	17	10	....	10	1	
Corpo diplomatico	....	....	....	....	....	....	....	30	......
Corpo consular	....	....	....	....	10	....	14	....	......
TOTAL POR VENCIMENTOS	2	17	1	17	20	....	24	31	

1[illegible]

SERVIÇOS	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:00[illegible]
Secretaria de Estado	2	17	1	17	10	....	10	1	
Corpo diplomatico	....	....	....	....	....	....	....	30	......
Corpo consular	....	....	....	....	10	....	14	....	......
TOTAL POR VENCIMENTOS	2	17	1	17	20	....	24	31	

ções Exteriores

ires Étrangères

ıs vencimentos mensases

ses appointements mensuels

3

001$ a 500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	TOTAL por Serviços	LEGISLAÇÃO
8	3	1	71	Decretos n. 27, de 1 de Dezembro de 1889, n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905 e 2.092, de 31 de Setembro de 1909; Lei n. 2.541, de 4 de Janeiro de 1912.
17	10	18	75	Leis n. 322, de 8 de Novembro de 1895, n. 1.453, de 30 de Dezembro de 1905; Decreto n. 1.561 A, de 22 do Novembro de 1906; Leis n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907; n. 2.050, de 31 de Dezembro de 1908; n. 2.188, de 22 de Novembro de 1909 e n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.
11	29	....	64	Decretos n. 1.561 A, de 22 de Novembro de 1906; n. 2.250, de 29 de Abril de 1910 e n. 2.334 de 31 de Dezembro de 1910.
36	42	19	210	

4

8	3	1	71	A mesma legislação de 1913.
16	11	18	75	» » » » »
11	29	....	64	» » » » »
35	43	19	210	

Ministerio da Viaç

Ministère des Tra

Numero de funccionarios por s

Nombre de fonctionnaires classés pa

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	10	16	1	31	10	
Correios	2.169	1.174	329	156	57	
Telegraphos	1.006	330	1.172	312	103	
Estradas de Ferro Federaes	341	1.136	709	331	208	
Inspectoria de Obras Contra as Seccas	1	34	41	28	3	
Repartição de Aguas e Obras Publicas	68	63	15	20	7	
Esgotos da Capital Federal	2	4	....	3	2	....
Illuminação Publica da Capital Federal	5	1	10	8	....	
Inspectoria Geral das Estradas	27	5	28	5	....	....
Inspectoria Geral de Navegação	7	17	6	....	....	....
Fiscalisação de Serviços Diversos	....	....	....	....	....	....
Empregados addidos	....	....	1	3	....	....
TOTAL POR VENCIMENTOS	3.636	2.760	2.312	897	390	1[illegible]

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extraordinario, jornaleiros, de construcção e conservaçã
O pessoal da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e o da Inspectoria Geral das Estradas

Obras Publicas

liques

ıcimentos mensaes

ɔiutements mensuels

3

·01$ a ·00$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
8	....	11	5	1	....	94	Decreto n. 9.133, de 17 de Novembro de 1911.
13	8	7	3	1	....	3.933	Idem n. 9.080, de 3 de Novembro de 1911.
45	1	23	4	1	....	3.029	Idem n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911.
34	5	34	22	8	....	2.853	Idem ns. 2.417 de 28 de Dezembro de 1896 e 8.610, de 15 de Março de 1911.
....	4	1	5	1	....	126	Idem n. 9.256, de 28 de Dezembro de 1911.
3	10	....	4	1	....	194	Idem n. 9.079, de 3 de Novembro de 1911.
4	....	....	1	....	....	16	Idem n. 9.087, de 6 de Novembro de 1911.
....	3	1	1	....	....	33	Idem n. 9.032, de 17 de Novembro de 1911.
2	58	....	67	1	....	193	Idem n. 9.076, de 3 de Novembro de 1911.
2	....	1	....	....	....	33	Idem n. 7.836, de 27 de Janeiro de 1910.
....	....	5	....	....	....	5	Idem n. 5.690, de 20 de Setembro de 1905.
1	....	3	2	1	....	11	
112	89	86	114	15	....	10.520	

ıas telegraphicas, telephonicas, etc.
do da Tabella Orçamentaria de 1914.

Ministerio da Viaçã

Ministère des Trav

Numero de funccionarios por se

Nombre de fonctionnaires classés par

1

REPARTIÇÕES	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$
Secretaria de Estado	10	16	1	31	10	
Correios	2.389	1.313	374	161	57	
Telegraphos	1.176	285	1.058	302	135	
Estradas de Ferro Federaes	341	1.030	665	267	128	
Inspectoria de Obras Contra as Seccas	1	34	41	28	3	
Repartição de Aguas e Obras Publicas	55	63	15	20	7	
Esgotos da Capital Federal	2	4	....	3	2	....
Illuminação Publica da Capital Federal	5	1	10	8	....	
Inspectoria das Estradas	27	5	28	5	....	....
Inspectoria Geral de Navegação	7	15	6	....	....	....
Fiscalisação de Serviços Diversos	....	....	....	....	....	....
Empregados addidos	....	....	1	3	....	....
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes	14	10	17	14	11	
TOTAL POR VENCIMENTOS	4.027	2.776	2.216	842	353	

OBSERVAÇÃO — Não incluindo o pessoal operario, extraordinario, jornaleiros, de construcção e conservaçã

Obras Publicas

bliques

ncimentos mensaes

ointements mensuels

4

701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 4:000$	Mais de 3:000$	Total pelas Repartições	LEGISLAÇÃO
8	....	11	5	....	1	94	Decreto n. 9.133, de 17 de Novembro de 1911.
13	8	7	3	1	....	4.342	Idem n. 9.080, de 3 de Novembro de 1911 e 10.010, de 5 de Janeiro de 1913.
45	1	23	4	1	....	3.032	Idem n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911.
32	5	34	22	8	....	2.571	Idem n. 2.417, de 28 de Dezembro de 1896 e 8.610, de 15 de Março de 1911.
....	4	1	5	1	....	126	Idem n. 9.256, de 28 de Dezembro de 1911.
3	10	....	4	1	....	181	Idem n. 9.079, de 3 de Novembro de 1911.
4	....	....	1	....	....	16	Idem n. 9.087, de 6 de Novembro de 1911.
....	3	1	1	....	....	33	Idem n. 9.033, de 17 de Novembro de 1911.
2	58	....	67	1	....	193	Idem n. 9.076, de 3 de Novembro de 1911.
2	....	1	....	....	....	31	Idem n. 7.836, de 27 de Janeiro de 1910.
....	....	5	....	....	....	5	Idem n. 5.690, de 20 de Setembro de 1905.
1	....	3	2	1	....	11	
9	....	2	8	5	....	91	Lei n. 2.842, de 3 de Janeiro de 1914.
119	89	88	122	19	1	10.726	

as telegraphicas, telephonicas, etc.

Quadro do vencimento mensal dos funccionarios, por Ministerios

Tableau des appointements mensuels des fonctionnaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Numero de funccionarios
Agricultura, Industria e Commercio....	566	491	183	258	104	120	89	10	80	15	....	1	1.917
Fazenda..................................	991	348	212	194	121	49	66	23	37	27	10	....	2.078
Guerra..................................	2.244	462	86	131	22	2	154	1	5	5	3	1	3.116
Justiça e Interior........................	2.186	440	166	205	101	55	102	42	42	49	65	16	3.469
Marinha..................................	1.578	405	142	134	17	1	31	1	9	7	1	1	2.327
Relações Exteriores......................	2	17	1	17	20	....	24	31	1	36	42	19	210
Viação e Obras Publicas.................	3.636	2.760	2.312	897	390	109	112	89	86	114	15	....	10.520
	11.203	4.923	3.102	1.836	775	336	578	197	260	253	136	38	23.637
	Funccionarios do quadro **B** do Ministerio da Fazenda..............................												7.370
													31.007

Quadro do vencimento mensal dos funccionarios, por Ministerios

Tableau des appointements mensuels des fonctionnaires, par Ministères

1914

MINISTERIOS	Atè 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$	601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	Numero de funccionarios
Agricultura, Industria e Commercio.....	873	503	181	253	93	114	98	18	69	14	....	1	2.217
Fazenda..................................	969	378	204	192	153	50	71	10	36	27	9	1	2.100
Guerra....................................	2.150	489	120	110	24	....	139	1	5	9	6	1	3.054
Justiça e Interior.........................	2.162	437	165	205	101	55	102	42	42	49	65	16	3.441
Marinha..................................	1.655	384	185	63	17	1	36	1	8	4	4	1	2.359
Relações Exteriores......................	2	17	1	17	20	....	24	31	1	35	43	19	210
Viação e Obras Publicas.................	4.027	2.776	2.216	842	353	74	119	89	88	122	19	1	10.726
	11.838	4.984	3.072	1.682	761	294	589	192	249	260	146	40	24.107
	Funccionarios do quadro **D** do Ministerio da Fazenda..............................												7.383
													31.490

Quadro comparativo do vencimento mensal dos fun

Tableau comparatif des appointements mensuels des fo

MINISTERIOS	Até 200$		201$ a 300$		301$ a 400$		401$ a 500$		501$ a 600$	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Agricultura, Industria e Commercio..........	566	873	491	503	183	181	258	253	104	93
Fazenda..	991	969	348	378	212	204	194	192	121	153
Guerra..	2.244	2.150	462	489	86	120	131	110	22	24
Justiça e Interior..............................	2.186	2.162	440	437	166	165	205	205	101	101
Marinha..	1.578	1.655	405	384	142	185	134	63	17	17
Relações Exteriores..........................	2	2	17	17	1	1	17	17	20	20
Viação e Obras Publicas......................	3.636	4.027	2.760	2.776	2.312	2.216	897	842	390	353
	11.203	11.838	4.923	4.984	3.102	3.072	1.836	1.682	775	761

ionarios pelas tabellas explicativas de 1913 e 1914

onnaires selon les tables explicatives des Ministéres

601$ a 700$		701$ a 800$		801$ a 900$		901$ a 1:000$		1:001$ a 1:500$		1:501$ a 3:000$		Mais de 3:000$	
1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914	1913	1914
120	114	89	98	10	18	80	69	15	14	....	....	1	1
49	50	66	71	23	10	37	36	27	27	10	9	....	1
2	....	154	139	1	1	5	5	5	9	3	6	1	1
55	55	102	102	42	42	42	42	49	49	65	65	16	16
1	1	31	36	1	1	9	8	7	4	1	4	1	1
......	....	24	24	31	31	1	1	36	35	42	43	19	19
109	74	112	119	89	89	86	88	114	122	15	19	....	1
336	294	578	589	197	192	260	249	253	260	136	146	38	40

Numero de funccionarios por Ministerios, segundo as respectivas tabellas explicativas

Nombre de fonctionnaires, par Ministères, selon ces tables explicatives

1913 — 1914

MINISTERIOS	1913	1914
Agricultura, Industria e Commercio:	1.917	2.217
Fazenda	9.448	9.483
Guerra	3.116	3.054
Justiça e Interior	3.469	3.441
Marinha	2.327	2.359
Relações Exteriores	210	210
Viação e Obras Publicas	10.520	10.726
	31.007	31.490

OBSERVAÇÕES — Não incluindo o pessoal extraordinario, operarios não designados e jornaleiros, nem o pessoal do quadro B do Ministerio da Justiça.
O Ministerio das Relações Exteriores conta mais 646 consules e vice-consules honorarios.
Somente os funccionarios civis das pastas militares.

Movimento do funccionalismo, por Ministerios

Mouvement des fonctionnaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Numero de funccionarios em 31 de Dezembro de 1913	Nomeados durante o anno	Exonerados durante o anno	Aposentados ou jubilados durante o anno	Licenciados durante o anno
Agricultura, Industria e Commercio	1.917	573	200	7	137
Fazenda	9.448	1.283	381	20	552
Guerra	3.116	81	9	9	38
Justiça e Interior	3.469	204	57	11	343
Marinha	2.327	177	26	16	61
Relações Exteriores	210	84	32	3	24
Viação e Obras Publicas	10.520	400	92	248	917
	31.007	2.802	797	314	2.072

OBSERVAÇÃO — Nas pastas militares só se faz referencia aos funccionarios civis.
Não incluindo o pessoal do quadro B do Ministerio da Justiça.

Tempo das licenças concedidas, por Ministerios

Congées concedées aux fonctionnaires

1913

MINISTERIOS	Numero de licenciados	Até 1 mez	De mais de 1 até 2 mezes	De mais de 2 até 3 mezes	De mais de 3 até 6 mezes	De mais de 6 até 9 mezes	De 10 mezes	De 1 anno	TEMPO TOTAL Annos	Mezes	Dias
Agricultura, Industria e Commercio	137	45	18	33	35	4	....	2	33	4	9
Fazenda	552	26	88	300	131	....	....	7	158	11	10
Guerra	38	22	11	5	....	....	....	....	3	4	28
Justiça e Interior	343	22	82	140	83	....	....	16	104	7	28
Marinha	61	7	....	43	10	....	....	1	15	10	20
Relações Exteriores	24	....	....	....	....	....	....	....	7	9	0
Viação e Obras Publicas	917	179	226	350	124	7	1	30	235	0	6
	2.072	301	425	871	383	11	1	56	599	0	11

Observações — O Ministerio do Exterior somente forneceu o numero global de licenças e tempo. Das pastas militares só se faz referencia aos funccionarios civis.

EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS GERAES E DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS

TRAVAUX DES SECRÉTAIRERIES GENÉRALES ET APPLICATION DES CONSIGNATION

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministère de l'Agriculture, Industrie et Commercie

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
5	769	1.800	1.150	17.810

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Reception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
199	5.219	1.184	21.239

Observação — Os Avisos expedidos pela Contabilidade do Ministerio estão incluidos em *Officios e Diversos* porque são de numeração identica a dos officios que os capeam.

Ministerio dos Negocios da Fazenda

Ministère des Finances

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
33	1.064	10.361	1.315	21.401

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Recéption

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
33.216	14.661	36.241	3.619

Ministerio da Guerra

Ministère de la Guerre

Directoria do Expediente

Cabinet du Ministre

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
10	26	1.308	3.692	809

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
751	....	3.012	24.271

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministère de la Justice et des Affaires Interieures

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expedition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
35	1.835	1.348	13.128	1.427

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Recéption

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
112	5.053	11.895	2.400

Ministerio da Marinha

Ministère de la Marine

Directoria do Expediente

Cabinet du Ministre

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
6	13	....	....	10.969

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos (*)
....	....	....	18.110

Ministerio das Relações Exteriores

Ministère des Affaires Etrangers

Secretaria

Secrétairie

Actos expedidos

Expédition

1913

DECRETOS DO		Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
Legislativo	Executivo			
6	32	240	....	15.436

Actos recebidos

Réception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos (*)
....	....	....	10.257

(*) A Secretaria só poude fornecer o total.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministére des Travaux Publies

Actos expedidos pelas Directorias Geraes

Expédition

1913

Decretos do Legislativo	Decretos do Executivo	Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos
28	395	1.879	7.516	3.271

Actos recebidos pelas Directorias Geraes

Réception

Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos
146	7.535	13.520	259

Movimento do expediente das Secretarias de Estado

Compt-rendu des traveaux des Secretairies Genérales des Ministères

Expedição

Expédition

1918

SECRETARIAS	Decretos do Legislativo	Decretos do Executivo	Actos do Executivo	Avisos	Officios e Diversos	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	5	769	1.800	1.150	17.810	21.534
Fazenda..................................	33	1.064	10.361	1.315	21.401	34.174
Guerra....................................	10	26	1.308	3.692	809	5.845
Justiça e Interior.........................	35	1.835	1.348	13.128	1.427	17.773
Marinha..................................	6	13	....	....	10.969	10.988
Relações Exteriores.......................	6	32	240	....	15.436	15.714
Viação e Obras Publicas.................	28	395	1.879	7.516	3.271	13.089
	123	4.134	16.936	26.801	71.123	119.117

Recepção

Réception

SECRETARIAS	Avisos	Requerimentos	Officios	Diversos	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio.....	199	5.219	1.184	21.239	27.841
Fazenda..................................	33.206	14.661	36.241	3.619	87.737
Guerra....................................	751	....	3.012	24.271	28.034
Justiça e Interior.........................	112	5.053	11.895	2.400	19.460
Marinha..................................	....	....	....	18.110	18.110
Relações Exteriores.......................	....	....	....	10.257	10.257
Viação e Obras Publicas.................	146	7.535	13.520	259	21.460
	34.424	32.468	65.852	80.155	212.899

OBSERVAÇÃO — Os Ministerios da Marinha e Relações Exteriores só puderam fornecer o movimento global.

Ministerio da Agricultur

Ministère de l'Agricultu

Quadro da d

Tableau des

1913

VERBAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado		758:000$000		758:000$00
Pessoal contractado		250:000$000		100:000$00
Serviço de Povoamento		772:080$000		770:600$00
Expansão Economica do Brazil			94:800$000	
Jardim Botanico		296:520$000		259:320$00
Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas		832:200$000		882:600$00
Posto Zootechnico Federal		267:400$000		138:250$00
Escolas de Aprendizes Artifices		752:400$000		752:400$00
Serviço Geologico e Mineralogico		243:600$000		208:200$00
Junta Commercial e Junta dos Correctores		81:200$000		81:200$00
Directoria do Serviço de Estatistica		1.043:040$000		855:000$00
Directoria de Meteorologia e Astronomia		244:080$000		434:830$00
Museu Nacional		383:400$000		383:400$00
Escola de Minas		410:294$684		402:494$54
Auxilios á Agricultura e ás Industrias				
Serviço de Informações e Divulgação		82:800$000		82:800$00
Serviço de Veterinaria		748:920$000		776:520$00
Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionaes		364:200$000		160:800$00
Ensino Agronomico		1.756:200$000		1.864:800$00
Inspectoria de Pesca		417:600$000		405:840$00
Defesa da Borracha				
Typographia				172:920$00
Eventuaes				
		9.703.934$684	94:800$000	9.490:024$54

ıdustria e Commercio

lustrie et Commerce

za orçada

ıses votées

914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
...	237:180$000	...	139:180$000	...	995:180$000	...	897:180$000
...	...	...	...	...	250:000$000	...	100:000$000
700:000$000	6.020:000$000	500:0000000	3.605:000$000	700:000:000	6.792:080$000	500:000$000	4.375:600$000
500:000$000	100:000$000	202:000$000	...	500$000$000	100:000$000	296:800$000	...
...	175:040$000	...	132:040$000	...	471:560$000	...	391:360$000
...	1.335:600$000	...	685:200$000	...	2.167:800$000	...	1.567:800$000
100:000$000	260:000$000	...	161:750$000	100:000$000	527:400$000	...	300:000$000
...	888:990$000	...	877:400$000	...	1.641:390$000	...	1.629:800$000
...	100:000$000	...	40:000$000	...	343:600$000	...	248:200$000
...	25:172$000	...	28:772$000	...	106:372$000	...	109:972$000
...	195:942$500	...	101:942$500	...	1.238:982$500	...	956:942$500
...	648:360$000	...	957:080$000	...	892:440$000	...	1.391:960$000
...	421:408$118	...	371:408$118	...	804:808$118	...	754:808$118
...	77:400$000	...	77:400$000	...	487:694$684	...	479:894$540
...	1.005:000$000	...	402:000$000	...	1.005:000$000	...	402:000$000
...	170:000$000	...	106:000$000	...	250:800$000	...	188:800$000
...	1.118:000$000	...	528:000$000	...	1.866:920$000	...	1.304:520$000
...	1.853:200$000	...	1.216:000$000	...	2.217:400$000	...	1.376:800$000
...	3.960:711$000	...	3.324:200$000	...	5.716:911$000	...	5.189:000$000
...	783:000$000	...	120:960$000	...	1.200:600$000	...	526:800$000
...	5.000:000$000	...	1.241:000$000	...	5.000:000$000	...	1.241:000$000
...	...	...	12:000$000	...	...	...	184:920$000
...	300:000$000	...	150:000$000	...	300:000$000	...	150:000$000
1 300:000$000	24.675:003$618	702:000$000	14.277:332$618	1.300:000$000	34.378:938$302	796:800$000	23.767:357$158

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agricultur

Desdobramento das cons

Dédoublement des con

19

RUBRICAS	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Addicionaes, gratificações, diarias, ajudas de custo, etc.
Secretaria de Estado	670:800$000	...	87:200$000
Pessoal contractado	...	...	100:000$000
Serviço de Povoamento	770:600$000	...	...
Expansão Economica do Brazil	...	...	200:315$600
Jardim Botanico	259:320$000	...	...
Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas	882:600$000	...	...
Posto Zootechnico Federal	124:300$000	...	...
Escolas de Aprendizes Artifices	752:400$000	...	...
Serviço Geologico e Mineralogico	208:200$000	...	...
Junta Commercial e Junta dos Corretores	81:200$000	...	...
Directoria do Serviço de Estatistica	855:000$000	...	...
Directoria de Meteorologia e Astronomia	434:880$000	...	...
Museu Nacional	302:400$000	...	...
Escola de Minas	360:000$000	...	42:494$540
Auxilios á Agricultura e ás Industrias	...	...	...
Serviço de Informações e Divulgação	82:800$000	...	...
Serviço de Veterinaria	776:520$000	...	...
Serviço de Protecção aos Indios	160:800$000	...	...
Ensino Agronomico	1.864:800$000	...	...
Inspectoria de Pesca	405:840$000	...	...
Defesa da Borracha	...	...	...
Typographia	172:920$000	...	...
Eventuaes	...	...	...
	9.165:380$000		430:010$140

ndustria e Commercio

dustrie et Commerce

nações votadas

ations votées

.4

Pessoal, serventes jornaleiros não discriminados	Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
....	20:620$000	118:560$000	897:180$000	
....	....	....	100:000$000	
....	28:800$000	4.419:700$000	5.219:100$000	— Não foi possivel extrahir do « Material » as sommas totaes destinadas a « Pessoal ». Reduzida a papel a verba « Ouro ».
....	....	300:386$000	500:701$600	— Reduzido a verba «ouro» a papel.
....	22:800$000	109:240$000	391:360$000	
....	200:000$000	485:200$000	1.567:800$000	
13:950$000	56:000$000	105:750$000	300:000$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
....	400:000$000	477:400$000	1.629:800$000	— Incluido em material 70 contos para subvenção.
....	....	40:000$000	248:200$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
....	600$000	28:172$000	109:972$000	
....	720$000	101:222$500	956:942$500	Incluido em «Material» 60 contos para «Eventuaes»
....	60:000$000	897:080$000	1.391:960$000	» » » 130:360$000 para «Subvenções». Vide 1ª observação, 1ª parte.
81:000$000	43:400$000	328:008$118	754:808$118	
....	....	77:400$000	479:894$540	— Vide 1ª observação, 1ª parte.
....	....	....	402:000$000	
....	8:000$000	98:000$000	188:800$000	
....	100:000$000	428:000$000	1.304:520$000	— Incluido em material 48 contos para subvenção.
....	80:000$000	1.136:000$000	1.376:800$000	— Vide 1ª observação. 1ª parte.
....	1.134:000$000	2.190:200$000	5.189:000$000	
....	....	120:960$000	526:800$000	— Idem.
....	....	....	1.241:000$000	— Idem.
....	....	12:000$000	184:920$000	— Idem.
....	....	....	150:000$000	— Idem.
94:950$000	2.154:940$000	11.473:278$618	25.111:558$758	

Ministerio da Agricultura

Ministère de l'Agricultur

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercici

Relation des dépenses supplémentaires d

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 8.462, de 27 de Dezembro de 1910 (revigorado para 1913, art. 42 da lei 2.738, de 4 de Janeiro de 1913)...............	....	....	....	776:972$650
N. 9.649, de 6 de Julho de 1912 (revigorado para 1913 pelo mesmo artigo da lei acima)............................	....	3.728:301$188	....	....
N. 10.126, de 19 de Março de 1913........	....	1.040:000$000	....	....
N. 10.170, de 14 de Abril de 1913.........	....	35:000$000	....	....
N. 10.347, de 16 de Julho de 1913.........	....	248:000$000	....	....
N. 10.525, de 23 de Outubro de 1913......	....	11:000$000	....	....
N. 10.526, de 23 de Outubro de 1913......	....	....	....	120:000$000
N. 10.829, de 25 de Março de 1914........	....	331:666$840	....	....
TOTAL.........................	....	5.393:968$028	....	896:972$650

ndustria e Commercio

ıdustrie et Commerce

e 1913; despezas registradas e respectivos saldos

ıdget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	....	....	215:469$218	....	561:503$432
....	....	....	2.897:847$499	....	830:453$689
....	....	....	601:386$650	....	438:613$350
....	....	....	29:000$000	....	6:000$000
....	....	....	178:000$000	....	70:000$000
....	....	....	11:000$000	....	....
....	....	....	120:000$000	....	....
....	....	....	331:666$840	....	....
....	....	....	4.384:370$207	....	1.906:570$471

Ministeri

Ministèr

Quadro da de

Tableau des d

1913 -

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Inactivos pensionistas e beneficiarios dos montepios		13.792:185$785		15.592:185$785
Thezouro Nacional		1.942:715$000		1.949:915$000
Tribunal de Contas		612:450$000		612:450$000
Recebedoria do Districto Federal		616:720$000		616:720$000
Caixa de Conversão		223:120$000		225:920$000
Caixa da Amortização		450:114$000		459:314$000
Casa da moeda e Officinas		860:897$000		860:496$600
Imprensa Nacional e *Diario Official*		1.613:940$000		1.613:940$000
Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal		160:360$000		160:360$000
Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes		41:400$000		18:200$000
Delegacia do Thezouro em Londres	56:400$000		56:400$000	
Delegacias Fiscaes		2.888:260$000		2.888:260$000
Alfandegas		14.803:817$076		14.867:417$076
Mesas de Rendas e Collectorias		1.579:518$300		1.579:518$300
Empregados de repartições e logares extinctos e funccionarios addidos em virtude de sentença		134:476$025		129:846$073
Inspecção das Repartições de Fazenda		169:200$000		
Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte		3.191:500$000		3.191:500$000
Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas				
Ajudas de Custo				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios				
Porcentagem pela cobrança executiva				
Commissões e corretagens				
Despezas eventuaes				
Reposições e restituições				
Exercicios findos				
Obras				
Creditos especiaes				
Directoria de Estatistica Commercial		590:400$000		590:400$000
Substituições				
Inspectoria de Seguros		271:080$000		271:520$000
Creditos suplementares				
	56:400$000	43.942:153$186	56:400$000	45.627:962$834

la Fazenda
es Finances
eza votada
enses votées
.914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	....	....	....	....	13.792:185$785	....	15.592:185$785
....	269:300$000	....	275:300$000	....	2.212:015$000	....	2.225:215$000
....	59:000$000	....	59:000$000	....	671:450$000	....	671.450$000
....	31:700$000	....	31:700$000	....	648:420$000	....	648:420$000
50:000$000	40:400$000	30:000$000	27:800$000	50:000$000	263:520$000	30:000$000	253:720$000
100:000$000	97:999$500	100:000$000	97:999$500	100:000$000	548:113$500	100:000:000	557:313$500
....	173:740$000	....	173:740$000	....	1.034:637$000	....	1.034:236$600
....	564:340$000	....	564:340$000	....	2.178:280$000	....	2:178:280$000
....	21:300$000	....	21:300$000	....	181:660$000	....	181:660$000
....	100:440$000	....	98:440$000	....	141.840$000	....	116:640$000
12:000$000	....	12:000$000	....	68:400$000	....	68:400$000	....
....	1.184:222$000	....	1.170:222$000	....	4.072:482$000	....	4.058:482$000
....	1.849:806$800	....	1.843:506$000	....	16.653:623$876	....	16.710:923$876
....	3.802:624$800	....	3.802:574$800	....	5.382:143$100	....	5.382:093$100
....	....	....	....	....	134:476$025	....	129:846$073
....	10:000$000	....	....	....	179:200$000	....	....
....	....	....	....	....	3.191:500$000	....	3.191:500$000
....	....	....	....	....	150:000$000	....	150:000$000
....	....	....	....	....	120:000$000	....	120:000$000
....	....	....	....	....	46:000$000	....	46:000$000
....	....	....	....	....	100:000$000	....	100:000$000
....	....	....	....	50:000$000	50:000$000	50:000$000	50:000$000
....	....	....	....	30:000$000	120:000$000	30:000$000	120:000$000
....	....	....	....	50:000$000	200:000$000	50:000$000	200:000$000
....	....	....	....	100:000$000	1.000:000$000	100:000$000	1.000:000$000
....	....	....	....	....	800:000$000	....	700:000$000
....	....	....	....	325:036$180	....	325:036$180	....
....	42:000$000	....	42:000$000	....	632:400$000	....	632:400$000
....	....	....	....	....	80:000$000	....	80:000$000
....	9:200$000	....	9:200$000	....	280:280$000	....	280:720$000
....	....	....	....	....	8.000:000$000	....	6.000:000$000
162:000$000	8.2[illegible]6:073$100	142:000$000	8.217:122$300	773:436$180	62.864:226$286	753:436$180	62.411:085$934

Ministerio

Ministère

Desdobramento das

Dédoublement de

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Addicionaes, gratificações, diarias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não descriminados
Thesouro Nacional	1.788:080$000	...	51:600$000	112:035$000
Tribunal de Contas	593:730$000	...	15:000$000	18:720$000
Recebedoria do Districto Federal	310:300$000	273:000$000	12:360$000	21:060$000
Caixa de Conversão	186:680$000	...	25:200$000	14:040$000
Caixa de Amortisação	425:240$000	...	30:000$000	34:074$000
Casa da Moeda	765:164$600	...	...	95:332$000
Imprensa Nacional e *Diario Official*	224:940$000	...	...	1.389:000$000
Laboratorio Nacional de Analyses	76:200$000	70:000$000	4:800$000	9:360$000
Administração dos Proprios Nacionaes	8:200$000	...	...	10:000$000
Delegacia do Thesouro em Londres	95:146$800	...	...	...
Delegacias Fiscaes	1.810:600$000	...	949:320:000	976:340$000
Alfandegas	11.424:006$476	3.013:783$000	348:963$000	310:667$600
Mesas de Rendas e Collectorias	1.043:253$300	3.300:000$000	211:095$000	548:814$800
Fiscalisação dos Impostos de Consumo	1.114:700$000	2.076:800$000	...	...
Ajudas de custo	...	...	120:000$000	...
Gratificações de serviços	...	...	46:000$000	...
Porcentagens pela cobrança executiva	...	100:000$000	...	...
Commissões e corretagens	...	150:000$000	8:000$000	...
Estatistica Commercial	590:400$000	...	...	...
Empregados addidos	129:846$073	...	...	...
Substituições de empregados	...	...	80:000$000	...
Inspectoria de Seguros	271:520$000	...	...	...
Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios	...	...	...	...
	20.858:007$249	8.983:583$000	1.902:338$000	3.539:443$400
Juros e amortisações	...	...	...	...
Despezas eventuaes	...	...	...	...
Reposições e restituições	...	...	...	...
Exercicios findos	...	...	...	...
Obras	...	...	...	...
Creditos especiaes e supplementares	...	...	...	...
	20.858:007$249	8.983:583$000	1.902:338$000	3.539:443$400

...da Fazenda

...es Finances

...onsignações votadas

...onsignations votées

...14

Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
6:600$000	266:900$000	2.225:215$000	
....	44:000$000	671:450$000	
1:200$000	30:500$000	648:420$000	
1:200$000	77:210$000	304:330$000	Redusido a papel a verba «Ouro».
3:200$000	233:499$500	726:013$500	
....	173:740$000	1.034:236$600	
7:200$000	557:140$000	2.178:280$000	
....	21:300$000	181:660$000	
80:000$000	18:410$000	116:640$000	
....	20:244$000	115:390$800	Redusido a papel a verba «Ouro».
....	322:222$000	4.058:482$000	Incluido em pessoal não descriminado 800:000$000 para a repressão do contrabando.
78:200$000	1.535:303$800	16.710:923$876	Incluido em pessoal não descriminado 30:000$000 para a repressão do contrabando e 200:000$000 para despezas imprevistas e pessoal.
....	278:930$000	5.382:093$100	
....	....	3.191:500$000	Incluido na verba de Porcentagens a de Material.
....	....	120:000$000	
....	....	46:000$000	
....	....	100:000$000	
....	126:350$000	284:350$000	
....	42:000$000	632:400$000	
....	....	129:846$073	
....	....	80:000$000	
....	9:200$000	280:720$000	
....	....	15.592:185$785	
177:600$000	3.756:979$300	54.810:136$734	
....	....	134.056:535$485	Redusido a papel a verba «Ouro».
....	....	170:610$000	
....	....	284:350$000	
....	....	1.[illegible]68:700$000	
....	....	700:000$000	
....	....	6.548:336$035	
177:600$000	3.756:979$300	197.738:668$[illegible]54	

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Juros e Amortizações

Intérêts et amortissements

1913–1914

RUBRICAS	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Juros, amortização e mais despezas da divida externa ao cambio de 27 d.	35.546:503$340	...	43.500:526$927	
Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas	8.264:880$000	...	8.264:880$000	
Juros e amortização dos emprestimos internos	...	19.675:590$000	...	10.553:510$000
Juros da divida interna	...	25.756:084$000	...	25.756:084$000
Juros de bilhetes do Thezouro	100:000$000	50:000$000	100:000$000	50:000$000
Juros do emprestimo do cofre de orphãos	...	650:000$000	...	650:000$000
Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	...	9.500:000$000	...	9.500:000$000
Juros diversos	...	50:000$000	...	50:000$000
SOMMA	43.911:383$340	55.681:674$000	51.865:406$927	46.559:594$000

Ministerio da Fazenda

Ministère des Finances

Applicação da Renda Especial

Recette avec application special

1913 – 1914

RUBRICAS	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Fundo do resgate do papel moeda	....	6.000:000$000	....	6.000:000$000
Fundo de garantia do papel moeda	13.640:000$000	....	14.100:000$000	
Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas	....	3.000:000$000	....	4.000:000$000
Fundo de amortização dos emprestimos internos	....	50:000$000	....	50:000$000
Fundo para o montepio dos empregados publicos; novos contribuintes	10:000$000	800:000$000	10:000$000	800:000$000
Fundo para as obras de melhoramentos dos portos	9.610:000$000	3.000:000$000	11.180:000$000	4.000:000$000
SOMMA	23.260:000$000	12.850:000$000	25.290:000$000	14.850:000$000

Ministeri[o]

Ministé[re]

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercici[o]

Relation des dépenses supplémentaires d[...]

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldo do Decreto n. 9.528, de 24 de Abril de 1912	....	25.690:241$043	....	....
N. 10.006, de 15 de Janeiro de 1913	827:251$147	....	....	....
N. 10.018, de 22 de Janeiro de 1913	....	5.000:000$000	....	....
N. 10.039, de 6 de Fevereiro de 1913	....	....	....	7:659$500
N. 10.041, de 6 de Fevereiro de 1913	177$777	1.182:829$140	....	....
N. 10.079, de 19 de Fevereiro de 1913	....	....	....	222$998
N. 10.094, de 26 de Fevereiro de 1913	....	164:000$000	....	....
N. 10.121, de 12 de Março de 1913	....	....	....	634$750
N. 10.814, de 18 de Março de 1913	....	....	....	....
N. 10.130, de 19 de Março de 1913	....	....	....	19:600$415
N. 10.142, de 26 de Março de 1913	....	329$320	....	....
N. 10.143, de 26 de Março de 1913	....	637$180	....	....
N. 10.148, de 2 de Abril de 1913	....	1:583$360	....	533$300
N. 10.171, de 16 de Abril de 1913	....	....	....	....
N. 10.173, de 16 de Abril de 1913	....	284$740	....	....
N. 10.197, de 29 de Abril de 1913	....	20.000:000$000	....	....
N. 10.203, de 30 de Abril de 1913	....	141:960$000	....	....
N. 10.218, de 15 de Maio de 1913	....	....	....	....
N. 10.220, de 15 de Maio de 1913	....	342$010	....	....
N. 10.253, de 4 de Junho de 1913	....	2.000:000$000	....	....
N. 10.307, de 2 de Junho de 1913	....	....	....	12:319$5[...]
N. 10.337, de 16 de Julho de 1913	....	....	....	....
N. 10.436, de 10 de Setembro de 1913	....	19:500$305	....	....
N. 10.455, de 24 de Setembro de 1913	....	....	....	....
N. 10.486, de 15 de Outubro de 1913	....	....	....	1.017:431$78[...]
N. 10.541, de 5 de Novembro de 1913	....	9:000$000	....	....
N. 10.547, de 5 de Novembro de 1913	....	....	....	....
N. 10.551, de 12 de Novembro de 1913	....	....	....	....
N. 10.572, de 26 de Novembro de 1913	....	....	....	8:949$65[...]
N. 10.598, de 11 de Dezembro de 1913	....	....	....	....
N. 10.599, de 11 de Dezembro de 1913	....	91:035$289	....	....
N. 10.630, de 24 de Dezembro de 1913	....	3:687$422	....	....
N. 10.713, de 28 de Janeiro de 1914	....	....	....	....
N. 10.768, de 18 de Fevereiro de 1914	....	....	....	....
N. 10.801, de 11 de Março de 1914	....	41:000$000	....	....
N. 10.833, de 30 de Março de 1914	....	1.000:000$000	....	....
N. 10.834, de 30 de Março de 1914	....	3.000:000$000	....	....
	827:428$924	58.346:429$809	....	1.067:352$2[...]

a Fazenda

; Finances

) 1913, despezas registradas e respectivos saldos

dget enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			15.777:808$195		9.912:432$848
		827:251$147			
			5.000:000$000		
			7:659$500		
		177$777	1.177:924$896		4:904$244
			222$998		
			164:000$000		
			634$750		
190:000$000				190:000$000	
			19:600$415		
			329$320		
			637$180		
			1:583$360		
			533$300		
			284$740		
			19.995:061$604		4:938$396
			139:320$000		2:640$000
	2.000:000$000		2.000:000$000		
			342$010		
			1.406:581$276		593:418$724
			12:319$858		
50:000$000	2.000:000$000		2.000:000$000	50:00$000	
			19:500$305		
	2.000:000$000		1.522:263$582		477:736$418
			1.014:863$015		2:568$768
			9:000$000		
	400:000$000		400:000$000		
	7:200$000		7:200$000		
			8:949$654		
	400:000$000		362:247$038		37:752$962
			91:035$289		
					3:687$422
	360:000$000		282:512$084		77:487$916
2.468:888$889		2.468:888$889			
					41:000$000
					1.000:000$000
					3.000:000$900
2.708:888$889	7.167:200$000	3.296:317$813	51.422:414$369	240:000$000	15.158:567$698

Ministerio

Ministère d

Quadro d

Tableau des d

1918

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Administração Geral	....	1.202:765$000	....	1.259:935$000
Estado Maior do Exercito	....	112:709$000	....	110:709$000
Supremo Tribunal Militar e Auditores	....	269:349$996	....	294:550$000
Instrucção Militar	....	2.848:902$000	....	2.435:142$072
Arsenaes, Depositos e Fortalezas	....	2.113:454$995	....	2.083:435$49
Fabricas	....	1.194:166$600	....	1.222:486$60
Serviço de Saude	....	762:041$500	....	855:697$50
Soldos e gratificações de officiaes	....	23.797:699$768	....	21.779:300$00
Soldos, etapas e gratificações de praças de pret	....	27.595:762$700	....	20.648:020$80
Clases inactivas	....	9.152:572$090	....	10.018:265$96
Ajudas de custo	....	400:000$000	....	300:000$00
Obras militares	....	1.000:000$000	....	750:000$00
Fardamento, equipamento / Arreios, armamentos e outras despezas	....	....	....	....
Commissão em paiz estrangeiro	300:000$000	....	250:000$000	....
	300:000$000	70.449:423$649	250:000$000	61.757:542$43

a Guerra

Guerre

speza votada

ses votées

914

MATERIAL		TOTAL			
1913	1914	1913		1914	
PAPEL	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
102:000$000	102:000$000	....	1.304:765$000	....	1.361:935$000
85:000$000	85:000$000	....	197:709$000	....	195:709$000
3:000$000	3:000$000	....	272:349$996	....	297:550$000
246:000$000	217:200$000	....	3.094:902$000	....	2.652:342$072
500:000$000	500:000$000	....	2.613:454$995	....	2.583:435$495
440:000$009	440:000$000	....	1.634:166$600	....	1.662:486$600
524:000$000	496:000$000	....	1.286:041$500	....	1.351:697$500
....	....	....	23.797:699$768	....	21.779:300$000
....	....	....	27.595:762$700	....	20.648:020$800
....	....	....	9.152:572$090	....	10.018:265$964
....	....	....	400:000$000	....	300:000$000
....	....	....	1.000:000$000	....	750:000$000
11.667:800$000	8.377$800$000	....	11.667:800$000	....	8.377:800$000
....	....	300:000$000	....	250:000$000	....
13.567:800$000	10.221:000$000	300:000$000	84.017:223$649	250:000$000	71.978:542$431

Ministeri

Ministère d

Desdobramento das co

Dédoublement des con

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Addicionaes, gratificações, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados
Administração Geral	1.232:935$000	27:000$000	....
Estado Maior do Exercito	110:709$000	....	....
Supremo Tribunal Militar e Auditores	294:550$000	....	....
Instrucção Militar	1.888:947$500	542:580$072	3:519$500
Arsenaes, Depositos e Fortalezas	1.996:692$495	....	86:743$000
Fabricas	1.138:743$400	....	83:743$200
Serviço de Saude	749:790$000	105:907$500	....
Soldo e gratificações de Officiaes	20.964:300$000	815:000$000	....
Soldos e etapas de praças de pret	20.116:501$000	455:380$800	....
Classes inactivas	8.135:443$869	1.882:822$095	....
Ajudas de custo	....	300:000$000	....
Obras militares	....	....	....
Fardamento, equipamento e diversas despezas	....	....	....
Despezas especiaes (Lei 746, de 29 de Dezembro de 1900)	....	70:000$000	....
Commissão em paiz estrangeiro	....	421:000$000	....
	56.628:612$264	4.619:690$467	174:005$700

la Guerra

Guerre

gnações votadas para

ıations votées pour

.4

Incluido em material com destino a pessoal	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
....	102:000$000	1.361:935$000	
....	85:000$000	195:709$000	
....	3:000$000	297:550$000	
....	217:200$000	2.652:247$072	
1:830$000	498:170$000	2.583:435$495	
....	440:000$000	1.662:486$600	
....	496:000$000	1.351:697$500	
....	....	21.779:300$000	
....	....	20.571:881$800	Ha erro de 76:139$000 na somma da tabella.
....	....	10.018:265$964	
....	....	300:000$000	
....	750:000$000	750:000$000	
....	6.492:800$000	6.492:800$000	
....	1.815:000$000	1.885:000$000	
....	....	421:000$000	Reduzido a papel.
1:830$000	10.899:170$000	72.323:308$431	

Ministeri

Ministère

Relação dos creditos abertos durante a vigenc

Relation des dépenses supplémentaires

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.279, de 18 de Junho de 1913	....	21.500:000$000	....	....
N. 10.350, de 23 de Julho de 1913	....	....	....	2:816$733
N. 10.403, de 20 de Agosto de 1913	....	....	....	....
N. 10.419, de 3 de Setembro de 1913	....	2:000$000	....	....
N. 10.454, de 24 de Setembro de 1913	....	24:184$000	....	....
N. 10.528, de 29 de Otubro de 1913	....	....	....	....
N. 10.537, de 5 de Novembro de 1913	....	3:589$180	....	....
N. 10.594, de 11 de Dezembro de 1913	....	2:462$500	....	....
N. 10.627, de 24 de Dezembro de 1913	....	625:081$834	....	....
TOTAL	....	22.157:317$514	....	2:816$733

la Guerra

Guerre

o exercicio de 1913; despezas registradas e respectivos saldos

ıdget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	....	....	14.721:392$633	....	6.778:607$367
....	....	....	2:816$733	....	....
....	75:845$135	....	....	....	75:845$135
....	....	....	2:000$000	....	....
....	....	....	24:184$000	....	....
....	59:498$985	....	59:493$601	....	5$384
....	....	....	3:589$180	....	....
....	....	....	2:462$500	....	....
....	....	....	625:081$834	....	....
....	135:344$120	....	15.441:020$481	....	6.854:457$886

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justic

Quadro da de

Tableau des d

1913 –

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado	...	625:320$000	...	631:920$000
Gabinete do Consultor Geral da Republica	...	16:600$000	...	16:600$000
Justiça do Districto Federal	...	1.320:483$000	...	1.320:483$000
Ajuda de custo a magistrados	...	...	...	...
Polica do Districto Federal	...	11.243:420$268	...	9.412:699$853
Casa de Correcção	...	108:781$488	...	108.781$488
Guarda Nacional	...	...	...	...
Archivo Nacional	...	155:985$090	...	155:985$000
Assistencia a Alienados	...	627:195$000	...	627:195$000
Directoria Geral de Saude Publica	...	4.071:188$000	...	4.005:188$000
Secretaria do Conselho Superior de Ensino	...	40:760$000	...	40.760$000
Subvenções a Institutos de Ensino	...	...	...	...
Escola Nacional de Bellas Artes	...	237:000$000	...	237:000$000
Instituto Nacional de Musica	...	397:175$000	...	397:845$117
Instituto Benjamin Constant	...	301:656$000	...	301:656$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	...	101:306$000	...	101:306$000
Bibliotheca Nacional	...	417:000$000	...	421:000$000
Soccorros Publicos	...	...	...	...
Obras	...	...	...	...
Corpo de Bombeiros	...	1.797:329$059	...	1.850:139$86
Serviço Eleitoral	...	...	...	...
Administração e Justiça no Territorio do Acre	...	1.051:200$000	...	1.051:200$000
Instituto Oswaldo Cruz	...	191:240$000	...	191:240$000
Serventuarios do Culto Catholico	...	100:000$000	...	...
Magistrados em disponibilidade	...	209:600$000	...	...
Eventuaes	...	...	...	...
	...	23.013:238$815	...	20.870:999$32

OBSERVAÇÕES. — Não incluidas as verbas destinadas aos Podêres Legislativo e Judiciario e á Presidencia da Re
Não incluida a verba votada a mais, para 1913, ou sejam 60:000$010.
Em «material», estão incluidas as sommas: 400:000$000 para novas colonias de alienados, 1.550:000$c
fardamento, forragens e alimentação de praças da Brigada, 300:000$000 para diligencias policiaes

e Negocios Interiores

t Affaires Interieures

eza votada

enses votées

.914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
...	91:253$118	...	91:253$000	...	716:573$118	...	723:173$118
...	3:005$000	...	3:005$000	...	19:605$000	...	19:605$000
...	59:614$118	...	59:614$118	...	1.380:097$118	...	1.380:097$168
...	...	...	...	...	10:000$000	...	10:000$000
...	4.602:046$708	...	6.418:046$708	...	15.845:466$976	...	15.830:746$561
...	206:969$618	...	206:969$618	...	315:751$106	...	315:751$106
...	...	...	...	...	35:100$000	...	35:100$000
...	33:796$118	...	33:796$118	...	189:781$118	...	189:781$118
...	1.586:224$178	...	1.586:224$178	...	2.213:419$178	...	2.213:419$178
...	1.251:945$000	...	1.221:745$000	...	5.323:133$000	...	5.226:933$000
...	20:338$000	...	20:338$000	...	61:098$000	...	61:098$000
...	...	...	...	...	4.845:790$095	...	4.283:328$336
10:700$000	80:812$236	15:118$000	50:812$236	10:700$000	317:812$236	15:118$000	287:812$236
...	37:052$118	...	37:052$118	...	434:227$118	...	434:897$235
...	98:598$118	...	100:598$118	...	400:254$118	...	402:254$118
...	62:021$118	...	62:021$118	...	163:327$118	...	163:327$118
...	153:112$118	...	149:112$118	...	570:112$118	...	570:112$118
...	...	...	...	...	100:000$000	...	200:000$000
...	...	...	...	...	1.150:000$000	...	925:000$000
...	708:448$200	...	708:448$200	...	2.505:777$259	...	2.558:588$066
...	...	...	...	...	100:000$000	...	100:000$000
...	2.723:600$000	...	2.023:600$000	...	3.774:800$000	...	3.074:800$000
...	140:000$000	...	140:000$000	...	331:240$000	...	331:240$000
...	...	...	...	...	100:000$000	...	90:000$000
...	...	...	...	...	209:600$000	...	190:000$000
...	...	...	...	...	150:000$000	...	150:000$000
10:700$000	11.858:835$766	15:118$000	12.912:635$766	10:700$000	41.262:964$676	15:118$000	39.767:063$426

ca.

a fardamento e forragens da Brigada Policial 300:000$000, para diligencias policiaes, para 1913; e 3.440:000$000 para :000$000 para installações de novas colonias de alienados, para 1914.

Ministerio da Justiça

Ministère de la Justic

Desdobramento da

Dédoublement de

19

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Addicionaes, gratificações, diarias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados
Secretaria de Estado	582:520$000	55:200$000	10:800$000
Justiça do Districto Federal	1.317:483$000	13:000$000	....
Policia do Districto Federal	4.255:347$500	15:060$000	....
Brigada Policial do Districto Federal	4.101:134$000	485:472$000	....
Reformados da Brigada Policial	543:686$353	....	....
Casa de Correcção	108:781$488	....	....
Guarda Nacional	....	22:734$000	....
Archivo Nacional	155:985$000	....	....
Assistencia a Alienados	266:160$000	....	361:035$000
Directoria Geral de Saude Publica	2.425:188$000	....	1.580:000$000
Secretaria do Conselho Superior de Ensino	40:760$000	....	....
Subvenção a Institutos de Ensino	....	....	....
Escola Nacional de Bellas Artes	237:000$000	25:504$000	....
Instituto Nacional de Musica	381:300$000	16:545$117	....
Instituto Benjamin Constant	259:020$000	33:516$000	9:120$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	92:400$000	5:406$000	3:500$000
Bibliotheca Nacional	360:000$000	3:000$000	58:000$000
Soccorros Publicos	....	....	....
Obras	....	....	....
Corpo de Bombeiros	1.438:141$000	134:234$780	....
Reformados do Corpo de Bombeiros	277:764$086	....	....
Serviço Eleitoral	....	....	....
Territorio do Acre	1.051:200$000	....	....
Instituto Oswaldo Cruz	191:240$000	....	....
Serventuarios do Culto Catholico	90:000$000	....	....
Magistrados em disponibilidade	190:000$000	....	....
Eventuaes	....	....	....
	18.365:110$427	809:671$897	2.022:455$000

Negocios Interiores

Affaires Interieures

onsignações votadas

onsignations votées

14

Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
20:725$000	73:533$118	742:778$118	Inclusive o Gabinete do Consultor Geral da Republica.
....	59:614$118	1.390:097$118	Inclusive ajuda de custo a magistrados.
9:210$000	2.106:836$708	6.386:454$208	
....	4.314:000$000	8.900:606$000	
....	....	543:686$353	Inclusive 63:269$948 para as reforma sque se verificarem em 1914.
64:059$500	142:910$118	315:751$106	
....	12:366$000	35:100$000	
....	32:196$118	188:181$118	A somma da tabella differe.
13:600$000	1.572:624$178	2.213:419$178	Incluido em «Material» 400:000$000 para installação das novas Colonias.
47:975:000	1.173:770$000	5.226:933$000	
17:400$000	2.938$000	61:098$000	
....	....	4.283:328$336	
....	50:812$236	313:316$236	Reduzido a papel a verba «Ouro.»
2:700$000	34:352$118	434:897$235	
....	100:598$118	402:254$118	
....	62:021$118	163:327$118	
3:600$000	145:512$118	570:112$118	
....	....	200:000$000	
....	....	925:000$000	
15:600$000	692:848$200	2.280:823$980	Incluido em «Material» verbas não especificadas para pessoal sem discriminação e gratificações diversas.
....	....	277:764$056	Inclusive 30:000$000 para reformas que se verificarem em 1914.
....	....	100:000$000	
39:600$000	1.984:000$000	3.074:800$000	
....	140:000$000	331:240$000	Na verba para «Material» estão incluidas varias sommas para «Pessoal.»
....	....	90:000$000	
....	....	190:000$000	
....	....	150:000$000	
234:469$500	12.700:932$266	39.790:967$426	

Ministerio da Justiç

Ministère de la Justi

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercic

Relation des dépenses supplementaires

DECRETOS	Especiaes		Extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldos passados dos seguintes: N. 9.762, de 12 de Setembro de 1912		40:000$000		
N. 9.870, de 13 de Novembro de 1912				5:393$54
N. 9.871, de 13 de Novembro de 1912			2:100$000	
N. 9.906, de 7 de Dezembro de 1912		276:954$308		
N. 9.939, de 18 de Dezembro de 1912				40:000$00
N. 10.033, de 6 de Fevereiro de 1913				6:800$00
N. 10.048, de 14 de Fevereiro de 1913		120:000$000		
N. 10.049, de 14 de Fevereiro de 1913		100:000$000		
N. 10.071, de 19 de Fevereiro de 1913	4:800$000			
N. 10.098, de 26 de Fevereiro de 1913		9:600$000		
N. 10.107, de 5 de Março de 1913		20:000$000		
N. 10.117, de 12 de Março de 1913				500:000$00
N. 10.118, de 12 de Março de 1913		24:000$000		
N. 10.152, de 2 de Abril de 1913		25:000$000		
N. 10.153, de 2 de Abril de 1913		50:000$0000		
N. 10.225, de 21 de Maio de 1913				700:000$00
N. 10.256, de 4 de Junho de 1913		60:000$000		
N. 10.275, de 10 de Junho de 1913		10:000$000		
N. 10.292, de 25 de Junho de 1913		24:000$000		
N. 10.313, de 2 de Julho de 1913	4:200$000			
N. 10.326, de 9 de Julho de 1913		1:104$475		
N. 10.327, de 9 de Julho de 1913				
N. 10.369, de 30 de Julho de 1913		1.230:000$000		
N. 10.392, de 13 de Agosto de 1913		60:000$000		
N. 10.393, de 13 de Agosto de 1913		270:000$000		
N. 10.404, de 20 de Agosto de 1913		48:000$000		
N. 10.425, de 3 de Setembro de 1913		600:000$000		
N. 10.429, de 3 de Setembro de 1913				883:000$00
N. 10.452, de 24 de Setembro de 1913				
N. 10.453, de 24 de Setembro de 1913				
N. 10.464, de 8 de Outubro de 1913				
N. 10.487, de 15 de Outubro de 1913				39:147$08
N. 10.488, de 15 de Outubro de 1913		20:000$000		
N. 10.489, de 15 de Outubro de 1913				
N. 10.490, de 15 de Outubro de 1913				
N. 10.504, de 20 de Outubro de 1913		50:000$000		
N. 10.543, de 5 de Novembro de 1913		2:460$000		
N. 10.544, de 5 de Novembro de 1913			4:200$000	
N. 10.554, de 12 de Novembro de 1913				43:920$00
N. 10.578, de 26 de Novembro de 1913		100:000$000		
N. 10.579, de 26 de Novembro de 1913				
N. 10.580, de 26 de Novembro de 1913				
N. 10.581, de 26 de Novembro de 1913		5:800$000		
N. 10.600, de 11 de Dezembro de 1913				5:439$11
N. 10.633, de 24 de Dezembro de 1913				
N. 10.634, de 24 de Dezembro de 1913				
N. 10.639, de 24 de Dezembro de 1913				
TOTAL	9:000$000	3.146:978$719	6:300$000	2.223:699$74

e Negocios Interiores

:t Affaires Interieures

le 1913; despezas registradas e respectivos saldos

ɔudget enregistrées pendant l'exercice

Supplementares		Despezas registradas		SALDOS	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
			40:000$000		
					5:393$548
		2:100$000			
			276:954$308		
			35:000$000		5:000$000
			6:800$000		
			120:000$000		
			100:000$000		
		4:800$000			
			9:600$000		
					20:000$000
			453:011$091		46:988$909
			24:000$000		
			25:000$000		
			50:000$000		
			639:201$250		60:798$750
			15:000$000		45:000$000
			10:000$000		
			24:000$000		
		2:100$000		2:100$000	
			1:104$475		
	462:000$000		461:706$818		293$182
			76:085$000		1.153:915$000
			60:000$000		
			268:053$736		2:006$200
			48:000$000		
			321:450$550		278:549$450
			883:000$000		
	30:500$000		30:500$000		
	825:000$000		825:000$000		
	94:480$473		94:480$473		
			39:147$080		
			20:000$000		
	30:500$000		30:500$000		
	852:500$000		825:500$000		
			50:000$000		
			2:460$000		
				4:200$000	
			43:920$000		
			100:000$000		
	825:000$000		825:000$000		
	30:500$000		30:500$000		
			5:800$000		
			5:439$112		
	770:000$000		770:000$000		
	30:500:000		30:500$000		
	17:000$000		13:403$457		3:596$543
	3.967:980$473	9:000$000	7.717:117$350	6:300$000	1.621:541$582

Ministerio

Ministère

Quadro da des

Tableau des d

19

RUBRICAS	PESSOAL	
	OURO	PAPEL
Almirantado		972:944$000
Inspectoria de Engenharia Naval		25:300$000
Auditoria		72:000$000
Corpo da armada e classes annexas		12.333:899$976
Corpo de Marinheiros Nacionaes		1.822:392$625
Batalhão Naval		245:808$000
Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros		949:000$000
Arsenaes		3.912:226$687
Capitanias de Portos		332:475$000
Depositos Navaes		74:420$000
Força Naval		3.602:314$000
Hospitaes		98:590$000
Pharóes		909:120$000
Escola Naval		497:300$000
Directoria da Bibliotheca e Museu		27:000$000
Classes inactivas		2.293:823$515
Armamento e equipamento		
Munições de bocca		7.479:189$400
Munições navaes		
Material de construcção naval		
Obras		
Combustivel		
Fretes, passagens, ajudas de custo e commissão de saques		300:000$000
Eventuaes		170:000$000
Reconstrucção do arsenal do Rio de Janeiro		
Directoria do Armamento		576:000$000
Commissões no estrangeiro	1.000:000$000	
Para acquisição de embarcação de alto-már		
Para acquisição de um rebocador		
	1.000:000$000	36.693:797$203

la Marinha
la Marine

eza votada
enses votées

13

MATERIAL		TOTAL	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	212:320$000		1.185:264$000
	1:700$000		27:000$000
	1:200$000		73:200$000
			12.333:899$976
	649:600$000		2.471:992$625
	64:900$000		310:702$000
	435:300$000		1.384:300$000
	73:700$000		3.985:926$687
	191:400$000		523:875$000
	5:830$000		80:250$000
	100:000$000		3.702:314$000
	169:110$000		267:700$000
	831:460$000		1.740:580$000
	32:000$000		529:300$000
	64:800$000		91:800$000
			2.293:823$515
	600:000$000		600:000$000
			7.479:189$400
	2:000:000$000		2.000:000$000
	1.800:000$000		1.800:000$000
	1:000:000$000		1.000:000$000
	1.800:000$000		1.800:000$000
	70:000$000		370:000$000
	100:000$000		270:000$000
	600:000$000		600:000$000
	2:500$000		578:500$000
		1.000:000$000	
	150:000$000		150:000$000
	150:000$000		150:000$000
	11.105:820$000	1.000:000$000	47.799:617$203

Ministeri

Miuistère

Quadro da d

Tableau des

1

RUBRICAS	PESSOAL	
	OURO	PAPEL
Gabiuete do Miuistro e Directoria do Expediente	...	375:984$000
Almirautado	...	34:440$000
Estado Maior	...	16:200$000
Iuspectorias	...	33:600$000
Directoria Geral de Contabilidade	...	370:000$000
Auditoria	...	91:200$000
Corpo da Armada e classes annexas	...	12.302:099$976
Corpo de Mariuheiros Naciouaes	...	1.722:392$624
Batalhão Naval	...	245:802$000
Arsenaes	...	3.446:400$000
Inspectorias de Portos e Costas	...	349:155$000
Depositos Navaes	...	145:585$000
Força Naval	...	2.227:219$648
Hospitaes	...	98:590$000
Superiuteudeucia de Navegação (*)	...	1.122:150$000
Eusiuo Naval	...	1.429:400$000
Directoria da Bibliotheca e Museu	...	42:600$000
Classes inactivas	...	2.500:000$000
Armameuto e equipameuto	...	...
Muuições de bocca	...	6.253:025$400
Muuições uavaes	...	...
Material de construcção naval	...	...
Obras	...	...
Combustivel	...	...
Fretes, passagens, ajudas de custo e commissões de saques	...	130:000$00
Eventuaes	...	100:000$000
Directoria do Armamento	...	595:080$000
Reconstrucção do Arsenal do Rio de Janeiro	...	1.500:000$000
Commissões uo estrangeiro	400:000$000	...
Pagamento do tender, dique fluctuante e demais material	...	...
	400:000$000	35.130:923$643

*) Houve eugano de somma ua Tabella.

a Marinha

Marine

eza votada

nses votées

4

MATERIAL		TOTAL	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
...	16:000$000	...	391:984$000
...	2:200$000	...	36:640$000
...	1:930$000	...	18:130$000
...	14:290$000	...	47:890$000
...	8:500$000	...	378:500$000
...	1:200$000	...	92:400$000
...	...	...	12.302:099$976
...	458:930$000	...	2.181:322$624
...	64:430$000	...	310:232$000
...	53:600$000	...	3.500:000$000
...	168:690$000	...	517:845$000
...	3:810$000	...	149:395$000
...	86:660$000	...	2.313:879$648
...	153:110$000	...	251:700$000
...	643:810$000	...	1.765:960$000
...	362:480$000	...	1.791:880$000
...	62:100$000	...	104:700$000
...	...	...	2.500:000$000
...	300:000$000	...	300:000$000
...	...	...	6.253:025$400
...	1.500:000$000	...	1.500:000$000
...	1.000:000$000	...	1.000:000$000
...	500:000$000	...	500:000$000
...	1.500:000$000	...	1.500:000$000
...	70:000$000	...	200:000$000
...	50:000$000	...	150:000$000
...	2:160$000	...	597:240$000
...	...	...	1.500:000$000
...	...	400:000$000	...
2.500:000$000	...	2.500:000$000	...
2.500:000$000	7.023:900$000	2.900:000$000	42.154:823$648

Ministeri

Minist

Desdobramento d

Dédoublement

1

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Addicionaes, gratificações, ajudas de custo, etc.
Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente	359:400$000	4:584$00
Almirantado	34:440$000	...
Estado Maior da Armada	16:200$000	...
Inspectorias	33:600$000	...
Directoria Geral de Contabilidade	370:000$000	...
Auditoria	91:200$000	...
Corpo da Armada e classes annexas	12.082:099$976	220:000$00
Corpo de Marinheiros Nacionaes	1.487:852$000	174:540$62
Batalhão Naval	198:972$000	45:000$00
Arsenaes	998:720$000	103:301$68
Inspectoria de Portos e Costas	349:155$000	...
Depositos Navaes	145:585$000	...
Força Naval	24:600$000	2.202:619$64
Hospitaes	81:590$000	...
Superintendencia de Navegação	945:480$000	...
Ensino Naval	1.389:400$000	...
Directoria de Bibliotheca, Museu e Archivo	42:600$000	...
Classes inactivas	2.500:000$000	...
Armamento e equipamento	...	...
Munições de bocca	...	...
Munições navaes	...	...
Material de construcção naval	...	...
Obras	...	...
Combustivel	...	...
Fretes, passagens, ajudas de custo e commissões de saques	...	130:000$00
Eventuaes	...	100:000$00
Directoria do Armamento	595:080$000	...
Reconstrucção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	...	...
Commissões no estrangeiro	...	...
Pagamento do tender, dique fluctuante, etc	...	...
	21.715:973$976	2.980:045$95

a Marinha

la Marine

nsignações votadas

nsignations votées

4

Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em « Material » com destino a « Pessoal »	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
......	......	28:000$000	391:984$000	
......	......	2:200$000	36:640$000	
......	......	1:930$000	18:130$000	
......	......	14:290$000	47:890$000	
......	......	8:500$000	378:500$000	
......	......	1:200$000	92:400$000	
......	......	......	12.302:099$976	
60:000$000	......	458:930$000	2.181:322$624	
1:830$000	......	64:430$000	310:232$000	
2.344:378$313	......	53:600$000	3.500:000$000	
......	......	168:690$000	517:845$000	
......	......	3:810$000	149:395$000	
......	......	86:660$000	2.313:879$648	
1:000$000	......	169:110$000	251:700$000	
......	......	820:480$000	1.765:960$000	Ha erro de 70$000 na tabella.
30:000$000	......	372:480$000	1.791:880$000	
......	......	62:100$000	104:700$000	
......	......	......	2.500:000$000	
......	......	......	300:000$000	
......	......	......	6.253:025$100	
......	......	......	1.500:000$000	
......	......	......	1.000:000$000	
......	......	......	500:000$000	
......	......	......	1.500:000$000	
......	......	70:000$000	200:000$000	
......	......	50:000$000	150:000$000	
......	......	2:160$000	597:240$000	
......	......	......	1.500:000$000	
......	......	......	674:800$000	Reduzido a papel a verba «Ouro».
......	......	......	4.217:500$000	Idem.
2.437:208$313	......	2.438:570$000	47.047:123$648	

Ministeri

Ministi

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercic

Relation des dépenses supplementaires

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.351, de 23 de Julho de 1913	.....	.....	6.423:584$000	.....
N. 10.480, de 15 de Outubro de 1913	.....	.....	800:000$000	.....
N. 10.538, de 5 de Novembro de 1913	.....	.....	.....	.....
N. 10.684, de 14 de Janeiro de 1914	.....	.....	2.701:710$740	.....
TOTAL	.....	.....	9.925:294$740	.....

la Marinha

e la Marine

e 1913; despezas registradas e respectivos saldos

udget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despeza registrada		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	....	1.514:526$000	....	4.909:058$000	....
....	....	52:588$148	....	747:411$852	....
....	1.656:077$513	....	1.622:970$770	....	33:106$743
....	....	2.701:710$740	....	....	....
....	1.656:077$513	4.268:824$888	1.622:970$770	5.656:469$852	33:106$743

Ministerio da

Ministère d

Quadro d

Tableau d

191

VERBAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado	....	611:600$000	....	611:600$00
Empregados em disponibilidade	....	100:000$000	....	100:000$00
Extraordinarias no nterior	....	....	....	....
Commissão de limites	....	850:000$000	....	....
Recepções officiaes	....	....	....	....
Congressos e conferencias	....	....	....	....
Repartições internacionaes	....	....	....	....
Corpo diplomatico	1.163:000$000	....	1.173:000$000	....
Corpo consular	668:000$000	....	672:000$000	....
Ajudas de custo	....	....	....	....
Extraordinarias no exterior	....	....	....	....
	1.831:000$000	1.561:600$000	1.845:000$000	711:600$00

elações Exteriores
ıires Étrangères

ɜpeza votada
ɜnses votées

ɔ14

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	232:000$000	....	162:000$000	....	843:600$000	....	773:600$000
....	....	....	....	....	100:000$000	....	100:000$000
....	566:c00$000	....	516:000$000	....	566:000$000	....	516:000$000
....	....	....	700:000$000	....	850:000$000	....	700:000$000
....	100:000$000	....	100:000$000	....	100:000$000	....	100:000$000
200:000$000	150:000$000	150:000$000	150:000$000	200:000$000	150:000$000	150:000$000	150:000$000
46:488$991	....	46:488$991	....	46:488$991	....	46:488$991	....
179:500$000	....	182:000$000	....	1.342:500$000	....	1.355:000$000	....
13:500$000	....	13:500$000	....	681:500$000	....	685:500$000	....
300:000$000	....	300:000$000	....	300:000$000	....	300:000$000	....
475:000$000	....	400:000$000	....	475:000$000	....	400:000$000	....
214:488$991	1.048:000$000	1.091:988$991	1.628:000$000	3.045:488$991	2.609:600$000	2.936:988$991	2.339:600$000

Ministerio das Re

Ministère des . .

Relação dos creditos abertos na vigencia do exerc

Relation des dépenses supplementaire

DECRETOS	Creditos especiaes		Creditos extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
N. 10.463, de 1 de Outubro de 1913	.....	.....	.....	.....
N. 10.542, de 5 de Novembro de 1913	.....	.....	.....	.....
N. 10.590, de 3 de Dezembro de 1913	.....	500:000$000	.....	.....
N. 10.617, de 22 de Dezembro de 1913	.....	.....	.....	.....
TOTAL	.....	500:000$000	.....	.....

Ministerio das Re

Ministère des . i

Desdobramento das

Dédoublements

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens
Secretaria de Estado	583:600$000	.....
Empregados em disponibilidade	100:000$000	.....
Extraordinaria no interior	.....	.....
Commissões de limites	.....	.....
Recepções officiaes	.....	.....
Congressos e conferencias	.....	.....
Repartições Internacionaes	.....	.....
Corpo Diplomatico	1.715:679$000	.....
Corpo consular	998:704$000	.....
Ajudas de custo	.....	.....
Extraordinaria no exterior	.....	.....
	3.397:983$000	.....

OBSERVAÇÃO. — Reduzidas a papel as verbas «Ouro».

ɔes Exteriores

Ėtrangères

1913 ; despezas registradas e respectivos saldos

get, enregistreés pendant l'exercice

Creditos supplementares		Despezas registradas		SALDO	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
180:000$000	....	180:000$000	....	....	....
200:000$000	....	200:000$000	....	....	....
....	....	....	119:477$443	....	380:522$557
....	650:000$000	....	649:416$906	....	583$094
380:000$000	650:000$000	380:000$000	768:894$349	....	381:105$651

ɔes Exteriores

Étrangères

nações votadas

ɩignations votées

L

Addicionaes tificações, diarias, ajudas de custo, etc.	Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em «Material,» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL
28:000$000	....	40:000$000	122:000$000	773:600$000
....	....	....	....	100:000$000
....	....	....	....	516:000$000
....	....	....	....	700:000$000
....	....	....	....	100:000$000
....	....	....	....	403:050$000
....	....	....	....	78:426$927
263:172$000	....	....	307:034$000	2.285:885$000
134:960$000	....	....	22:774$500	1.156:438$500
506:100$000	....	....	....	506:100$000
....	....	....	....	674:800$000
932:232$000	....	40:000$000	451:808$500	7.294:300$427

Ministerio da Viaçã

Ministère des

Despe

Tableau des

1913

RUBRICAS	PESSOAL			
	1913		1914	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Secretaria de Estado	....	687:065$000	....	699:065$0
Correios	....	13.931:799$000	....	7.226:842$5
Administração dos Correios nos Estados	....	6.330:281$500	....	13.227:071$5
Telegraphos	....	14.785:260$000	....	15.292:110$0
Commissão de linhas de Matto Grosso ao Amazonas	....	....	....	85:000$0
Subvenção ás Companhias de Navegação	....	....	....	....
Garantia de juros	....	....	....	....
Estrada de Ferro Central do Brazil	....	34.900:193$500	....	31.821:900$0
Estrada de Ferro Oeste de Minas	....	3.404:555$000	....	3.089:315$0
Inspectoria de Obras contra as Seccas	....	1.181:720$000	....	1.181:720$0
Repartição de Aguas e Obras Publicas	....	962:940$000	....	741:270$0
Estrada de Ferro Rio do Ouro	....	468:023$000	....	363:023$0
Esgotos da Capital Federal	....	129:675$000	....	129:675$0
Illuminação Publica da Capital	....	223:500$000	....	223:500$0
Sociedade Anonyma do Gaz	....	....	....	....
Inspectoria Geral das Estradas	....	1.916:936$000	....	1.916:936$0
Fiscalisação de serviços diversos	....	60:000$000	....	60:000$0
Commissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense	....	274:590$000	....	274:590$0
Empregados addidos	....	117:880$000	....	117:880$0
Eventuaes	....	....	....	....
Inspectoria Geral de Navegação	2:400$000	139:605$000	2:400$000	128:805$0
	2:400$000	79.514:023$000	2:400$000	76.578:703$0
Credito sem applicação	....	....	....	....
Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes — Verba especial	....	....	....	710:000$0
	....	....	....	77.288:703$0

Dotação orçamentaria para 1913	130.983:959$860
Somma da tabella	131.179:149$860
Differença para mais	195:190$000

‹ Obras Publicas

ıux Publics

otada

enses votées

.914

MATERIAL				TOTAL			
1913		1914		1913		1914	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	74:460$000	....	74:460$000	....	761:525$000	....	773:525$000
290:000$000	2.789:400$000	290:000$000	1.705:260$000	290:000$000	16.721:199$000	290:000$000	8.932:102$500
....	....	....	1.359:100$000	....	6.330:281$500	....	14.586:171$500
667:275$620	7.289:280$000	407:986$366	6.329:480$000	667:275$620	22.074:540$000	407.986$366	21.621:590$000
....	400:000$000	....	315:000$000	....	400:000$000	....	400:000$000
1.663:700$000	2.455:443$400	....	3.505:443$400	1.663:700$000	2.455:443$400	....	3.505:443$400
8.415:336$780	1.858:780$060	8.056:672$770	1.993:780$056	8.415:336$780	1.858:780$060	8.056:672$770	1.993:780$056
....	17.000:000$000	....	15.900:000$000	....	51.900:193$500	....	47.721:900$000
....	1.350:000$000	....	1:300:000$000	....	4.754:555$000	....	4.389:315$000
....	5.818:280$000	....	3.168:280$000	....	7.000:000$000	....	4.350:000$000
....	3.913:922$500	....	2.645:000$000	....	4.876:862$500	....	3.386:270$000
....	300:000$000	....	182:000$090	....	768:023$000	....	545:023$000
....	4.907:190$000	....	4.907:190$000	....	5.036:865$000	....	5.036:865$000
....	57:480$000	....	57:480$000	....	280:980$000	....	280:980$000
1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000	1.905:000$000
....	1.115:324$900	....	965:324$000	....	3.032:260$900	....	2.882:260$000
....	....	....	....	....	60:000$000	....	60:000$000
....	267:566$000	....	664:480$000	....	542:156$000	....	939:070$000
....	....	....	....	....	117:880$000	....	117:880$000
....	150:000$000	....	150:000$000	....	150:000$000	....	150:000$000
....	13:000$000	....	23:800$000	2:400$0000	152:605$000	2:400$000	152:605$000
2.941:312$400	51.665:126$860	10.659:659$136	47.151:077$456	12.943:712$400	131.179:149$860	10.662:059$136	123.729:780$456
....	....	....	724$400	....	....	....	724$400
....	....	....	4.473:500$000	....	....	....	5.183:500$000
....	....	....	51.625:301$856	....	....	....	128.914:004$856

Dotação orçamentaria para 1914........,....	124.160:037$356
Somma da tabella..................	123.730:504$856
Differença para menos..............	429:532$500

Ministerio da Viação

Ministère des Tr

Relação dos creditos abertos na vigencia do exercicio

Relation des dèpenses supplementaires d

DECRETOS	Creditos Especiaes		Creditos Extraordinarios	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Saldo do N. 9.647 de 4 de Juuho de 1912	....	1.000:000$000	....	....
N. 9.985 de 2 de Janeiro de 1913.........	....	17:317$740	....	....
N. 9.993 de 8 de Janeiro de 1913.........	....	80:000$000	....	....
N. 10.011 de 15 de Janeiro de 1913.......	....	31:303$541	....	....
N. 10.012 de 15 de Janeiro de 1913.......	1.372:175$818	....	....	....
N. 10.026 de 29 de Janeiro de 1913.......	....	60:000$000	....	....
N. 10.027 de 29 de Janeiro de 1913.......	....	....	....	400:000$000
N. 10.028 de 29 de Janeiro de 1913.......	....	....	....	300:000$000
N. 10.051 de 29 de Janeiro de 1913.......	....	....	....	1.000:000$000
N. 10.045 de 6 de Fevereiro de 1913......	....	....	....	500:000$000
N. 10.060 de 14 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	150:000$000
N. 10.061 de 14 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	250:000$000
N. 10.065 de 14 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	200:000$000
N. 10.066 de 14 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	400:000$000
N. 10.085 de 19 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	300:000$000
N. 10.089 de 19 de Fevereiro de 1913.....	....	....	....	250:000$000
N. 10.154 de 2 de Abril de 1913..........	....	....	....	200:000$000
N. 10.222 de 15 de Maio de 1913.........	....	1.000:000$000	....	....
N. 10.274 de 19 de Junho de 1913........	....	....	....	100:000$000
N. 10.316 de 2 de Julho de 1913..........	....	....	....	100:000$000
N. 10.317 de 2 de Julho de 1913..........	....	....	....	150:000$000
N. 10.318 de 2 de Julho de 1913..........	....	....	....	300:000$000
N. 10.319 de 2 de Julho de 1913..........	....	....	....	100:000$000
N. 10.332 de 9 de Julho de 1913..........	....	....	....	120:000$000
N. 10.343 de 16 de Julho de 1913.........	....	....	....	10:000$000
N. 10.545 de 5 de Novembro de 1913.....	....	....	....	60:000$000
N. 10.616 de 17 de Dezembro de 1913....	....	....	....	203:000$000
N. 10.663 de 31 de Dezembro de 1913....	....	640:000$000	....	....
N. 10.664 de 31 de Dezembro de 1913....	....	....	....	30:000$000
TOTAL........................	1.372:175$818	2.828:621$281	....	5.123:135$820

Obras Publicas

ux Publics

e 1913 ; despezas registradas e respectivos saldos

udget, enregistrées pendant l'exercice

Creditos Supplementares		Despezas Registradas		SALDOS	
OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
....	....	....	479:419$475	....	520:580$525
....	....	....	17:317$740	....	....
....	....	....	....	....	80:000$000
....	....	....	31:303$541	....	....
....	....	1.372:175$818	....	....	....
....	....	....	59:515$500	....	484$500
....	....	....	364:531$133	....	35:468$867
....	....	....	295:312$407	....	4:687$593
....	....	....	1.000:000$000	....	....
....	....	....	472:082$239	....	27:917$761
....	....	....	....	....	150:000$000
....	....	....	....	....	250:000$000
....	....	....	199:835$550	....	164$450
....	....	....	393:855$999	....	6:144$001
....	....	....	299:898$244	....	101$756
....	....	....	249:873$956	....	126$044
....	....	....	173:267$715	....	26:732$285
....	....	....	282:709$482	....	717:290$518
....	....	....	99:360$760	....	639$240
....	....	....	80:000$000	....	20:000$000
....	....	....	75:000$000	....	75:000$000
....	....	....	269:740$789	....	30:259$211
....	....	....	100:000$000	....	....
....	....	....	97:191$270	....	22:808$730
....	....	....	10:000$000	....	....
....	....	....	28:255$450	....	31:744$550
....	....	....	203:135$820	....	....
....	....	....	640:000$000	....	....
....	....	....	30:000$000	....	....
....	....	1.372:175$818	5.951:607$070	....	2.000:150$031

Ministerio da Viaçã

Ministère des T

Desdobramento das cc

Dédoublement des c

1!

REPARTIÇÕES	Vencimentos fixos	Quotas e porcentagens	Addicionaes, grati ficações, diarias, ajudas d custo, etc.
Secretaria de Estado	682:605$000	....	16:460$00
Correios	15.442:702$500	80:000$000	5.410:744$00
Telegraphos	16.595:710$000	....	1.493:000$00
Idem. Varios serviços. Consignações votadas englobadamente para «Pessoal» e «Material»	....	....	....
Subvenção ás Companhias de Navegação	....	....	....
Garantia de juros	....	....	....
Estrada de Ferro Central	10.160:200$000	....	1.753:260$00
Idem — Obras novas — «Pessoal e Material»	....	....	....
Estrada de Ferro Oeste de Minas	1.156:380$000	....	....
Inspectorias de Obras Contra as Seccas	718:920$000	....	170:000$00
Idem. Premios e construcções de açudes publicos, englobadamente para «Pessoal e Material»	....	....	....
Repartição de Aguas e Obras Publicas	697:200$000	....	....
Idem. Diversos serviços. Consignações votadas englobadamente para «Pessoal e Material»	....	....	....
Estrada de Ferro Rio do Ouro	106:800$000	....	....
Esgotos da Capital Federal	102:300$000	....	27:375$00
Idem. Serviços contractados com a City	....	....	....
Illuminação da Capital Federal	195:420$000	....	28:080$00
Idem. Consignação para a Société Anonyme	....	....	....
Inspectoria Federal das Estradas	1.910:207$500	....	35:576$80
Idem. Para fiscalisação de construcções e estudo	....	....	....
Inspectoria Geral de Navegação	119:423$800	....	13:430$00
Fiscalisação de diversos serviços	60:000$000	....	....
Saneamento da Baixada Fluminense	....	....	....
Empregados addidos	109:000$000	....	8:880$00
Eventuaes	....	....	10:000$00
Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes	685:230$000	....	24:770$00
Idem. Commissões em varios Portos, englobadamente «Pessoal e Material»	....	....	....
	43.742:098$800	80:000$000	8.991:575$800

e Obras Publicas

vaux Publics

signações votadas para

signations votées

14

Pessoal, serventes e jornaleiros não discriminados	Incluido em «Material» com destino a «Pessoal»	Material propriamente dito	TOTAL	OBSERVAÇÕES
....	22:800$000	51:660$000	773:525$000	
....	....	3.553:590$000	24.487:036$500	Reduzido a papel a verba «Ouro» — Incluido na 3ª columna a despeza dec onducção de malas, que não foi designada separadamente na tabella.
3.721:000$000	7:200$000	2.552:302$999	19.369:212$999	Em material propriamente dito constam gratificações e ajudas de custo não especificadas—Inclusive em «Material» 125:000$ para Eventuaes — Reduzido a papel as verbas «Ouro».
....	....	....	3.340:050$000	Reduzido a papel as verbas «Ouro».
....	....	....	3.505:443$400	
....	....	....	15.585:387$018	Reduzido a papel a verba «Ouro».
19.908:440$000	....	14.900:000$000	46.721:900$00	Incluido no «Material» 300:000$ para Eventuaes.
....	....	....	1.000:000$000	
1.932:935$000	....	1.300:000$000	4.389:315$000	Incluido no «Material» 100:000$ para Eveutuaes.
300:000$000	....	411:080$000	1.600:000$000	Incluido no «Material» 92:800$ para Eventuaes.
....	....	....	2.750:000$000	O total da verba para a Inspectoria de Obras Contra as Seccas é 4.350:000$, havendo engano de somma na tabella explicativa.
44:070$000	....	40:000$000	781:270$000	
....	....	....	2.605:000$000	
256:223$000	....	182:000$000	545:023$000	
....	....	16:400$000	146:075$000	
....	....	....	4.890:790$000	
....	....	57:480$000	280:980$000	Inclusive 12:000$ para Eventuaes.
....	....	....	5.118:735$000	Reduzido a papel a verba «Ouro».
....	....	211:300$000	2.157:084$300	Inclusive 30:000$ para Eventuaes.
....	....	....	725:175$700	
....	4:800$000	19:000$000	156:653$800	Reduzido a papel á verba «Ouro».
....	....	....	60:000$000	
274:590$000	....	664:480$000	939:070$000	
....	....	....	117:880$000	
....	....	....	150:000$000	Sendo 140:000$ para imprevistos.
....	12:000$000	78:000$000	800:000$000	
....	....	....	4.383:500$000	
26.437:258$000	46:800$000	24.037:292$999	147.379:106$717	

Resumo dos creditos abertos para os diversos Ministerios no exercicio

Resumé des dépenses extraordinaires, par Ministères

1913

MINISTERIOS	Importancia total		Despezas registradas		Saldos	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Agricultura, Industria e Commercio	....	6.290:940$678	....	4.384:370$207	....	1.906:570$471
Fazenda	3.536:317$813	66.580:982$067	3.296:317$813	51.422:414$369	240:000$000	15.158:567$698
Guerra	....	22.295:478$367	....	15.441:020$481	....	6.854:457$886
Justiça e Interior	15:300$000	9.338:658$932	9:000$000	7.717:117$350	6:300$000	1.621:541$582
Marinha	9.925:294$740	1.656:077$513	4.268:824$888	1.622:970$770	5.656:469$852	33:106$743
Relações Exteriores	380:000$000	1.150:000$000	380:000$000	768:894$349	....	381:105$651
Viação e Obras Publicas	1.372:175$818	7.951:757$101	1.372:175$818	5.951:607$070	....	2.000:150$031
TOTAL	15.229:088$371	115.263:894$658	9.326:318$519	87.308:394$596	5.902:769$852	27.955:500$062
DEDUZ-SE:		PAPEL				
Creditos para a Presidencia		10:704$475				
» » o Poder Legislativo		4.371:980$473	....	4.382:684$948		
Despeza extraordinaria			9.326:318$519	82.925:709$648		

Quadro de porcentagens da Despeza da União com relação ao orçamento da despeza votada, destacando em cada Ministerio as verbas consignadas para « Pessoal »

Tableau des dépenses de l'Union, dans l'exercice

1913

ADMINISTRAÇÃO	Verba para « Pessoal »	°/o	Verba votada	°/o	Despeza total
PODER LEGISLATIVO	....	....	5.468:865$596	0,87	DESPEZA VOTADA:
PODER EXECUTIVO					Feita a conversão do ouro e as rectificações constantes do Decreto n. 2.779, de 1 de Fevereiro de 1913 e as effectuadas nas tabellas
Presidencia da Republica	....	....	384:240$000	0,06	
MINISTERIOS:					
Agricultura, Industria e Commercio	9.703:934$684	1,54	36.572:038$302	5,83	
Fazenda	44.037:299$986	7,02	64.169:013$121	10,23	627.439:839$365
Juros e amortisações	....	....	129.760:177$695	20,68	
Applicação da renda especial	....	....	52.089:620$000	8,30	
Guerra	70.955:523$649	11,31	84.523:323$649	13,47	
Justiça e Interior	23.013:238$815	3,67	41.281:015$576	6,58	
Marinha	38.380:797$203	6,11	49.486:617$203	7,89	
Relações Exteriores	4.650:497$000	0,74	7.747:339$927	1,23	
Viação e Obras Publicas	79.518:071$800	12,67	154.005:192$678	24,55	
PODER JUDICIARIO	....	....	1.952:395$618	0,31	
			627.439:839$365		
DESPEZA EXTRAORDINARIA					
Em virtude dos creditos abertos			103.041:893$907		
			730.481:733$272		

Resumo da applicação das verbas votadas para os diversos ministerios

Résumé de l'application des dépenses ministérielles

1914

MINISTERIOS	Com applicação a pessoal	Com applicação a material	Com outras applicações	TOTAL
Agricultura, Industria e Commercio	11.845:280$140	11.473:278$618	1.793:000$000	25.111:558$758
Fazenda	35.460:971$649	3.756:979$300	158.520:717$305	197.738:668$254
Guerra	61.424:138$431	10.899:170$000	...	72.323:308$431
Justiça e Interior	21.431:706$824	12.700:932$266	5.658:328$336	39.790:967$426
Marinha	27.163:228$248	2.438:570$000	17.445:325$400	47.047:123$648
Relações Exteriores	4.370:215$000	451:808$500	2.472:276$927	7.294:300$427
Viação e Obras Publicas	79.297:732$600	24.037:292$999	44.044:081$118	147.379:106$717
	240.993:272$892	65.758:031$683	129.933:729$086	536.685:033$661
FAZENDA:				
Applicação da Renda Especial				57.514:230$000
				594.199:263$661

MINISTERIOS:

Despeza votada; feita a conversão das verbas ouro para papel	594.243:822$545
Rectificações nas tabellas	44:558$884
	594.199:263$661

JUDICIARIO

JUDICIAIRE

PODER JUDICIARIO

POUVOIR JUDICIAIRE

Art. 55 da Constituição

Supremo Tribunal Federal

Com 15 Juizes

23 Juizes Federaes
23 Substitutos dos Juizes Federaes
25 Procuradores da Republica

Existem mais, em cada Municipio, tres Supplentes do Substituto do Juiz Federal e um Ajudante do Procurador da Republica, que servem gratuitamente.

	VERBAS VOTADAS	
	PARA 1913	PARA 1914
Justiça Federal.............	1.952:395$618	1.918:595$618

Supremo Tr

Suprême T

Movimento dos processo

Mouvement d

PROCEDENCIA	CONFLICTOS DE JURISDICÇÃO			AGGRAVOS						CARTAS TESTEMUNHAVEIS			RECURSOS EXTRAORDINARIOS	
				PETIÇÃO			INSTRUMENTO							
	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados
Districto Federal	2	2	1	38	34	4	.....	.....	.....	4	5	1	10	8
Territorio do Acre	.....	.....	.....	3	3	.....	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....
Amazonas	.....	.....	.....	1	1	.....	2	2	.....	1	1	.....	5	1
Pará	.....	.....	.....	7	6	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	3
Maranhão	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....
Piauhy	2	2	.....	4	4	.....	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....
Ceará	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	1
Rio Grande do Norte	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....
Parahyba do Norte	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3	1
Pernambuco	1	1	.....	3	3	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	7	1
Alagôas	.....	.....	.....	3	3	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	.....
Sergipe	1	1	.....	1	1	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	1	.....
Bahia	.....	.....	.....	5	4	1	13	12	1	.....	.....	1	5	1
Espirito Santo	.....	.....	.....	2	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....
Rio de Janeiro	5	5	.....	13	12	1	.....	.....	1	3	4	.....	8	3
S. Paulo	3	3	.....	12	10	2	1	1	1	2	1	1	12	8
Paraná	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1
Santa Catharina	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....
Rio Grande do Sul	1	1	.....	11	11	.....	.....	.....	.....	7	8	.....	8	2
Minas Geraes	5	4	1	12	11	1	1	1	1	.....	.....	.....	13	1
Goyaz	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....
Matto Grosso	.....	.....	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	1
	20	19	2	117	107	10	19	18	4	19	21	3	94	32

bunal Federal

unal Fédéral

iveis durante o anno de 1913

rocès civils

APPELLAÇÕES CIVEIS			EMBARGOS REMETTIDOS			ACÇÃO RESCISORIA			SENTENÇAS ESTRANGEIRAS			RECURSOS ELEITORAES			TOTAL		
Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficarum em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
136	72	215	2	1	4	1	......	1	16	11	9	......	......	......	209	133	263
3	1	5	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	5	5
11	2	9	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	1	......	21	8	13
7	1	21	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	2	......	24	12	27
1	1	8	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	1	10
1	......	4	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8	7	4
......	......	1	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	3	......	5	4	2
......	......	1	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	......	1
5	1	3	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	9	3	5
17	5	16	......	......	......	......	......	......	......	......	......	4	4	......	33	15	23
4	1	3	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	9	4	5
2	......	1	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	1	......	7	4	2
4	2	14	1	......	1	......	......	......	......	......	......	5	5	......	33	24	22
4	......	2	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	2	3
10	3	9	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	3	......	42	30	16
13	5	47	......	1	1	......	......	......	......	......	......	5	7	1	48	36	67
8	1	3	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	9	2	3
......	......	2	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	......	3
4	2	21	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	31	24	35
9	3	22	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	4	1	43	24	38
1	1	2	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	1	3
1	......	4	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	4	2	5
241	101	413	3	2	6	1	......	1	16	11	9	27	30	2	557	341	555

Supremo Tr

Suprême T

Movimento dos processos cr

Mouvement de

PROCEDENCIA	HABEAS-CORPUS						RECURSOS CRIMINAES		
	PETIÇÕES			RECURSOS					
	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
Districto Federal	23	28	3	34	31	3	8	7	
Territorio do Acre	....	....	....	1	1	....	2	2	....
Amazonas	6	6	....	2	2	....	....	....	....
Pará	1	1	....	4	4	....	1	1	....
Maranhão	....	....	1	1	1	....	....	....	....
Piauhy	3	3	....	5	5	....	1	1	....
Ceará	2	2	....	4	4	....	....	....	....
Rio Grande do Norte	5	5	....	....	....	....	....	....	....
Parahyba do Norte	....	....	....	1	1	....	2	2	....
Pernambuco	2	3	....	12	11	1	....	1	....
Alagôas	2	2	....	1	1	....	....	....	....
Sergipe	....	....	....	1	1	....	....	....	....
Bahia	2	3	1	3	3	....	2	2	
Espirito Santo	....	....	....	1	1	....	....	....	....
Rio de Janeiro	7	8	....	4	3	1	....	1	....
S. Paulo	7	7	....	14	12	2	....	....	....
Paraná	....	....	....	1	1	....	....	....	....
Santa Catharina	....	....	....	2	2	....	1	1	....
Rio Grande do Sul	3	3	....	4	4	....	....	....	....
Minas Geraes	3	5	1	9	9	....	2	2	
Goyaz	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Matto Grosso	1	1	....	1	1	....	....	....	....
	67	77	6	105	98	10	19	20	

ounal Federal

unal Fédéral

inaes durante o anno de 1913

rocès criminels

APPELLAÇÕES CRIMINAES			PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO			DENUNCIAS			REVISÕES CRIMINAES			TOTAL		
Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento	Entrados	Julgados	Ficaram em andamento
12	8	6	2	5	1	6	3	3	11	9	31	96	41	49
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	3
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	8	8	7
......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	......	5	7	6	5
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	1	1
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	9	9	1
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	6	6	7
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	5	5	1
1	1	......	......	......	......	......	......	......	1	3	5	5	7	5
......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	......	9	17	15	10
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	3	3	4	3
1	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	2	1	1
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	5	7	8	7
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	2	1	2	2
......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	1	4	12	13	5
8	3	5	......	......	......	......	......	......	7	3	12	36	25	19
1	......	......	......	......	......	......	......	......	1	1	2	3	2	2
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1	3	3	1
5	3	2	......	......	......	......	......	......	33	18	37	45	28	39
7	3	4	......	......	......	......	......	......	2	7	19	23	26	25
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	......	......	2
......	......	......	......	......	......	......	......	......	2	1	5	4	3	5
35	18	17	2	5	1	6	3	3	61	45	159	296	266	197

Supremo Tribunal Federal

Suprème Tribunal Fédéral

Durante o anno de 1913 ordenou o Tribunal diligencias em 54 processos, distribuidos pela seguinte fórma

Demandes d'informations

NATUREZA DO PROCESSO		NUMERO
HABEAS CORPUS.....	PETIÇÕES....................	28
	RECURSOS....................	19
RECURSOS CRIMINAES.............................		1
PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO.........................		1
APPELLAÇÕES CIVEIS............................		3
RECURSOS ELEITORAES..........................		1
HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA.....		1
		54

Supremo Tribunal Federal

Suprème Tribunal Fédéral

Aggravos interpostos nos termos do art. 44 do Regimento do Tribunal e julgados durante o anno de 1913

Aggraves

NATUREZA DO PROCESSO	ENTRADOS	JULGADOS
EM AGGRAVOS DE PETIÇÃO..........	6	6
EM CARTAS TESTEMUNHAVEIS.......	2	2
EM APPELLAÇÕES CIVEIS............	4	4
EM RECURSOS EXTRAORDINARIOS...	3	3
	15	15

Supremo Tribunal Federal

Suprême Tribunal Fédéral

Embargos oppostos a accordãos do Tribunal, na fórma do Decreto n. 939, de 29 de Dezembro de 1902 e julgados durante o anno de 1913

Pourvoirs

NATUREZA DO PROCESSO	ENTRADOS	JULGADOS	FICARAM EM ANDAMENTO
EM APPELLAÇÕES CRIMINAES.........	4	2	2
EM DENUNCIAS	3	3	....
EM CONFLICTOS DE JURISDICÇÃO.....	1	1	....
EM AGGRAVOS DE PETIÇÃO	16	14	2
EM CARTAS TESTEMUNHAVEIS........	1	1	....
EM RECURSOS EXTRAORDINARIOS....	32	9	23
EM APPELLAÇÕES CIVEIS.............	193	67	126
EM RECURSOS ELEITORAES	4	4	....
	254	101	153

Justiça

Justice

Funcções e venci

Fonctions et tra

19

	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$
Ministros do Supremo Tribunal Federal	....	....	....	....	....
Ministerio Publico no Districto Federal	2	....	2	1	....
Secretaria do Supremo Tribunal Federal	13	10	3	....	12
Juizes Seccionaes e Ministerio Publico nos Estados	43	25	11	10	....
	58	35	16	11	12

Justiça

Justic

Funcções e venc

Fonctions et tr

19

	Até 200$	201$ a 300$	301$ a 400$	401$ a 500$	501$ a 600$
Ministros do Supremo Tribunal Federal	....	....	....	....	....
Ministerio Publico no Districto Federal	2	....	2	1	....
Secretaria do Supremo Tribunal Federal	13	10	3	....	12
Juizes Seccionaes e Ministerio Publico nos Estados	43	25	11	10	....
	58	35	16	11	12

Federal

Fédéral

mentos mensaes

tements mensuels

13

601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	TOTAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....	15	15
.....	.....	.....	.....	4	.....	.....	9
.....	.....	2	1	1	.....	.....	42
10	.....	10	.....	14	13	.....	136
10	.....	12	1	19	13	15	202

Federal

Fédéral

mentos mensaes

tements mensuels

14

601$ a 700$	701$ a 800$	801$ a 900$	901$ a 1:000$	1:001$ a 1:500$	1:501$ a 3:000$	Mais de 3:000$	TOTAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....	15	15
.....	.....	.....	.....	4	.....	.....	9
.....	.....	2	1	1	.....	.....	42
10	.....	10	.....	14	13	.....	136
10	.....	12	1	19	13	15	202

Justiça Federal

Justice Fédéral

Quadro da despeza votada

Tableau des dépenses votées

1913 - 1914

RUBRICAS	PESSOAL		MATERIAL		TOTAL	
	1913	1914	1913	1914	1913	1914
Supremo Tribunal Federal....	787:200$000	787:200$000	56:811$618	22:411$618	844:011$618	809:611$618
Juizes Seccionaes.........	985:240$000	985:240$000	123:144$000	123:744$000	1.108:384$000	1.108:984$000
	1.772:440$000	1.772.440$000	179:955$618	146:155$618	1.952:395$618	1.918:595$618

ESTADOS

ÉTATS

Representação Estadual

Constituição da Republica (art. 63)

ESTADOS	Senadores	Deputados	SUBSIDIO Diario	Fixado por:	OBSERVAÇÕES
Alagôas	15	30	25$000	Lei n. 415, de 10 de Junho de 1904.	O numero de representantes foi fixado pelo art. 23 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 6 annos e deputados 2 annos.
Amazonas	15	24	60$000	Lei n. 710, de 19 de Outubro de 1912.	Idem, idem, art. 9 da Constituição do Estado, alteravel por lei ordinaria. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Bahia	21	42	30$000	Lei n. 562, de 30 de Agosto de 1904.	Idem, idem, art. 8 da Constituição do Estado. Mandato 3 annos. O numero poderá ser modificado de accôrdo com a população, nunca excedendo de 60 a 120 respectivamente.
Ceará	....	30	20$000	Lei n. 955, de 28 de Agosto de 1908.	Idem, idem, art. 8 da Constituição do Estado, podendo ser alterado na proporção de 1 para 30.000 habitantes. Mandato 4 annos.
Districto Federal	....	....	....	....	Não tem representação de caracter estadual e sim municipal.
Espito Santo	....	25	30$000	Lei n. 664, de 7 de Novembro de 1910.	O numero foi fixado pelo art. 33 da Constituição do Estado. Mandato 3 annos.
Goyaz	12	24	20$000	Lei n. 414, de 25 de Julho de 1912.	Idem, idem, arts. 64 e 66 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 8 annos e deputados 4 annos.
Maranhão	....	30	20$000	Lei n. 503, de 10 de Março de 1903.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado. Mandato 3 annos.
Matto Grosso	....	18	25$000	Lei n. 314, de 25 de Março de 1912.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado, podendo ser alterado por lei ordinaria. Mandato 3 annos.
Minas Geraes	24	48	40$000	Dec. n. 472, de 14 de Abril de 1891.	Idem, idem, § 1º do art. 23 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Pará	18	30	30$000	Lei n. 1.057, de 31 de Outubro de 1908.	Idem, idem, arts. 15 e 18 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Parahyba do Norte	....	30	20$000	Lei n. 135, de 28 de Julho de 1899.	Idem, idem, art. 4 da Constituição do Estado. Mandato 4 annos.
Paraná	....	30	30$000	Lei n. 1.262, de 12 de Março de 1903.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado. Mandato 2 annos.
Pernambuco	15	30	30$000	Lei n. 986, de 28 de Junho de 1909.	Idem, idem, art. 4 da Constituição do Estado. Mandato: senadores 6 annos e deputados 3 annos.
Piauhy	....	24	25$000	Lei n. 619, de 1 de Julho de 1911.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado. Mandato 4 annos.
Rio Grande do Norte	....	24	30$000	Lei n. 317, de 26 de Novembro de 1912.	Idem, idem, art. 5 da Constituição do Estado, podendo ser alterado de 10 em 10 annos, segundo a população. Mandato 3 annos.
Rio Grande do Sul	....	32	30$000	Lei n. 49, de 6 de Dezembro de 1904.	Idem, idem, lei n. 18, de 12 de Janeiro de 1907. Mandato 4 annos.
Rio de Janeiro	....	45	45$000	Lei n. 910, de 29 de Outubro de 1909.	Idem, idem, art. 1, da Reforma Constitucional de 18 de Setembro de 1903. Mandato 3 annos.
Santa Catharina	....	22	20$000	Lei n. 833, de 30 de Setembro de 1909.	Idem, idem, art. 9, da Constituição do Estado, podendo ser alterado na base de 1 por 15.000 habitantes. Mandato 3 annos.
S. Paulo	24	50	50$000	Lei n. 876, de 30 de Setembro de 1903.	Idem, idem, arts. 16 e 18 da Reforma Constitucional. Mandato: senadores 9 annos e deputados 3 annos.
Sergipe	....	24	25$000	Lei n. 649, de 28 de Novembro de 1913.	Idem, idem, art. 6 da Constituição do Estado, podendo ser alterado por lei ordinaria. Mandato 3 annos.
TOTAL	144	628			

Estado de Alagôas

Constituição de 11 de Junho de 1891 e Reformas de 5 de Agosto de 1895, 6 de Junho de 1897, 27 de Maio de 1899, 10 de Junho de 1901, 6 de Junho de 1902 e 8 de Junho de 1908

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 23).
Senado, com 15 membros — (Art. 29).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 42).
Vice-Governador — (Art. 42).
(Eleitos por 3 annos.)
Secretarios do Estado — (Art. 63). Os que forem creados por lei e de livre nomeação do Governador.

PODER JUDICIARIO

Tribunal Superior, com 7 membros — (Art. 65 § 1° e Art. 74).
Juizes de Direito — (Art. 65 §§ 2°, 3° e 4°).
Jury — Idem.
Juizes de Districto — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal — (Art. 106).
Intendente — Idem.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei n. 8 de 13 de Maio de 1892

Eleitos por 2 annos. Servem gratuitamente como Conselheiros Municipaes. E' chefe do executivo municipal o Intendente eleito por 2 annos, com subsidio marcado pelo Conselho.

Mnuicipios	Representantes	Municipios	Representante
Agua Branca	7	Bello Monte	7
Alagôas	7	Coruripe	7
Anadia	8	Junqueiro	7
Atalaia	12	Leopoldina	7

Municipios	Representantes
Limoeiro	7
Maceió	12
Maragogy	9
Muricy	6
Palmeira dos Indios	8
Pão de Assucar	7
Parahyba	7
Passo de Camaragibe	9
Paulo Affonso	7
Penêdo	1d
Piassabussú	7
Pilar	8
Piranhas	7
Porto Calvo	12
Porto de Pedras	7
Porto Real do Collegio	7
Sant'Anna do Ipanema	7
Santa Luzia do Norte	6
S. Braz	7
S. José da Lage	7
S. Luiz de Quitunde	8
S. Miguel de Campos	10
Traipú	7
Triumpho	7
União	11
Viçosa	9
Victoria	7
	279

Estado do Amazonas

Constituição de 21 de Março de 1910

PODER LEGISLATIVO

Senado, com 15 membros — (Art. 27).
Camara dos Deputados, com 24 membros.

PODER EXECUTIVO

Governador — (Arts. 36 e 37).
Vice-Governador — (Art. 39).
(Eleitos por 4 annos.)
Secretario do Estado, de livre nomeação e demissão do Governador. — (Art. 55).

PODER JUDICIARIO

Supremo Tribunal de Justiça, composto de 9 membros — (Art. 72, n. 1 e Art. 73).
Juizes de direito, juizes municipaes e jurados. — (Art. 72, n. 2, e Arts. 84, 88 e 89).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 97)

Intendencia Municipial.
Superintendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 98 da Reforma da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Intendentes municipaes e o superitendente que é o chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes
Barcellos	5
Barreirinha	5
Benjamin Constant	5
Bôa Vista do Rio Branco	5
Borba	5
Canutama	5
Coary	5
Codajaz	5
Floriano Peixoto	5
Fonte-Bôa	5
Humaytá	7
Itacoatiára	7
Lábrea	7
Manacapurú	5
Manáos	8
Manicoré	7
Maués	7
Moura	5
Parintins	7
S. Felippe	5
S. Gabriel	5
S. Paulo de Olivença	5
Silves	5
Teffé	7
Urucará	5
Urucuritiba	5
Xibauá	5
	192

Estado da Bahia

Constituição de 2 de Julho de 1891

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 42 membros — (Art. 7).
Senado, com 21 membros — Idem.

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 45).
(Eleito por 4 annos.)

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Appellação e Revista, com 12 membros. — (Arts. 65 e 67).
Tribunal Administrativo de Contas e Conflictos, com 5 membros. — (Art. 71).
Tribunaes de Comarca ou Juizes de Direito. — (Art. 65, n. 3).
Tribunaes do Jury. — (Art. 65, n. 2).
Juizes de Paz. — (Art. 65, n. 1).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 105)

Conselho Deliberativo.
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 105 da Const. do Estado. Lei 478 de 30 de Setembro de 1902

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Conselheiros municipaes

Municipios	Representantes
Abrantes	7
Affonso Penna	9
Alagoinhas	9
Alcobaça	9
Amargosa	9
Amparo	7
Andarahy	9
Angical	7

Municipios	Representantes
Aracy	7
Aratuhype	9
Areia	9
Baixa Grande	7
Barcellos	7
Barracão	7
Barra do Rio de Contas	7
Barra do Rio Grande	9
Barreiras	9
Belmonte	9
Bôa Nova	7
Bomfim	9
Bom Jesus da Lapa	7
Bom Jesus dos Meiras	7
Bom Jesus do Rio de Contas	7
Brotas de Macahubas	7
Cachoeira	9
Cachoeira da Abbadia	7
Caetité	9
Camamú	9
Camisão	9
Campestre	9
Campo Formoso	7
Campo Largo	7
Canavieiras	9
Capivary	7
Caravellas	9
Carinhanha	9
Castro Alves	9
Cayrú	7
Chique-Chique	7
Cicero Dantas	7
Conceição do Coité	7
Conde	7
Condeúba	9
Conquista	9
Coração de Maria	7
Correntina	7
Cruz das Almas	7
Cumbe	7
Curaçá	7
Entre Rios	7
Feira de Sant'Anna	9
Gamelleira do Assuruá	7
Geremoabo	7
Igrapiúna	7
Ilhéos	9
Inhambupe	9
Irará	9
Itaberaba	9
Itabuna	9
Itaparica	9
Itapicurú	7
Ituassú	9
Jacaracy	7
Jacobina	9
Jaguaripe	9
Jequié	9
Jequiriçá	9
Joazeiro	7
Jussiape	9
Lage	7
Lençóes	7
Macahubas	9
Maracás	7
Maragogipe	9
Marahú	9
Matta de S. João	7
Minas do Rio de Contas	7
Monte Alegre	9
Monte Alto	9
Monte Cruzeiro	7
Monte Santo	7
Morro do Chapéo	7
Mundo Novo	9
Nazareth	9
Nova Boipeba	9
Oliveira do Brejinho	7
Paramirim	7
Patrocinio do Coité	7
Pilão Arcado	7
Pojuca	7
Pombal	7
Porto Alegre	7
Porto Seguro	9
Prado	9
Queimadas	7
Remanso	9
Remedios	7
Riachão de Jacuhype	7
Riacho de Sant'Anna	7
Rio Branco	9
Sant'Anna dos Brejos	9
Sant'Anna do Catú	7
Santa Cruz	7
Santarém	9
Santa Maria	9
Santa Rita do Rio Preto	7
Santo Amaro	9
Santo Antonio da Gloria	7
Santo Antonio de Jesus	9
S. Felippe	7
S Felix do Paraguassú	9
S. Francisco	7

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
S. Gonçalo dos Campos	9	Tucano	7
S. João do Paraguassú	9	Umburanas	7
S. José da Casa Nova	7	Una	7
S. Miguel	7	Valença	9
S. Salvador	15	Viçosa	7
Sento Sé	7	Villa Bella das Palmeiras	7
Serrinha	9	Villa Rica	7
Soure	7	Villa Verde	7
Taperoá	7		
Trancoso	7		833

Estado do Ceará

Constituição de 12 de Julho de 1895 e Reforma de 19 de Julho de 1905

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 30 membros — (Arts. 7 e 8).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado. — (Art. 41).
3 Vice-Presidentes.
(Eleitos por 4 annos, Art. 43.)
Tres Secretarios de Estado de nomeação do Presidente. — (Art. 60).

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação, com 7 membros — (Art. 79).
Juizes de direito. — (Art. 63).
Juizes substitutos — Idem.
Ministerio publico. — Idem.
Tribunal do Jury. — Idem.
Juntas Correccionaes. — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 95)

Camara de Vereadores.
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 95 da Constituição do Estado

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Camara Municipal cujos vereadores elegem entre si o Intendente que é o chefe do executivo municipal.

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Acarahú	8	Barbalha	8
Aquiraz	8	Baturité	8
Aracaty	8	Beberibe	8
Aracoyaba	8	Benjamin Constant	8
Araripe	8	Bôa Viagem	8
Arneiroz	8	Brejo dos Santos	8
Assaré	8	Cachoeira	8
Aurora	8	Camocim	8

Municipios	Representantes
Campo Grande	8
Campos Salles	8
Canindé	8
Caridade	8
Cascavel	8
Coité	8
Cratheús	8
Crato	8
Entre Rios	8
Fortaleza	10
Granja	8
Guarany	8
Ibiapina	8
Icó	8
Iguatú	8
Independencia	8
Ipú	8
Ipueiras	8
Iracema	8
Itapipoca	8
Jaguaribe-Mirim	8
Jardim	8
Joazeiro	8
Lavras	8
Limoeiro	8
Maranguape	8
Massapé	8
Mecejana	8
Meruoca	8
Milagres	8
Missão Velha	8
Morada Nova	8
Mulungú	8
Pacatuba	8
Pacoty	8
Palma	8
Paracurú	8
Pedra Branca	8
Petencostes	8
Pereiro	8
Porangaba	8
Porteiras	8
Quixadá	8
Quixará	8
Quixeramobim	8
Redempção	8
Riacho do Sangue	8
Saboeiro	8
Sant'Anna	8
Sant'Anna do Cariry	8
Santa Quiteria	8
S. Benedicto	8
S. Bernardo das Russas	8
S. Francisco	8
S. João de Uruburetama	8
S. Matheus	8
S. Pedro do Crato	8
Senador Pompeu	8
Sobral	8
Soure	8
Tamboril	8
Tauhá	8
Trahiry	8
Tyanguá	8
Umary	8
União	8
Varzea Alegre	8
Viçosa	8
	698

Districto Federal

Artigos 2 e 67 da Constituição da Republica e Lei n. 85 de 20 de Setembro de 1892

PODER LEGISLATIVO

Conselho Municipal, com 16 membros (intendentes) — (Art. 1º § 9º, e Art. 2º do Dec. n. 1.619-A de 31 de Dezembro de 1906).

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal, de nomeação do Presidente da Republica — (Art. 17 da lei 85 de 20 de Setembro de 1892, Art. 6º da lei 939 de 29 de Dezembro de 1902 e Dec. Legisl. n. 513 de 23 de Dezembro de 1898).

PODER JUDICIARIO

(Dec. 9.263 de 28 de Dezembro de 1911)

Côrte de Appellação, com 15 membros.

Tribunal do Jury.

Juizes de Direito — 16.

Pretores — 15.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei 85 de 20 de Setembro de 1892

Eleitos por tres annos. Percebem um subsidio de um conto de réis mensal. Conselho Municipal — Intendentes. O chefe do executivo municipal é o Prefeito, cabendo-lhe a sancção das leis e o direito de véto que é submettido ao Senado Federal.

Estado do Espirito Santo

Constituição de 2 de Maio de 1892 e Reforma de 30 de Novembro de 1904

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 25 membros. — (Art. 33).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 47).
3 Vice-Presidentes — (Art. 52).
(Eleito por 4 annos, Art. 47.)
Chefe de Policia, de nomeação do Presidente — (Art. 60).

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça — (Art. 71).
Juizes de Direito — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 84)

Governadores Municipaes.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 84 e 85 da Constituição do Estado

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Governadores municipaes que elegem entre si o presidente que é o chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Affonso Claudio	7	Ponte do Itabapoana	5
Alegre	5	Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina	7
Alfredo Chaves	5	Riacho	5
Anchieta	7	Rio Novo	5
Cachoeira do Itapemerim	7	Rio Pardo	5
Calçado	5	Santa Cruz	7
Cariacica	5	Santa Izabel	5
Conceição da Barra	7	Santa Thereza	5
Espirito Santo	7	S. João do Muqui	5
Espirito Santo do Rio Pardo	7	S Matheus	7
Guarapary	7	S. Pedro do Itabapoana	7
Itapemerim	5	Serra	7
Linhares	5	Vianna	5
Marechal Hermes	5	Victoria	9
Nova Almeida	5		
Páo Gigante	5		
Piúma	5		183

Estado de Goyaz

Constituição de 1 de Junho de 1891 e Reforma de 13 de Julho de 1898

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 24 membros — (Art. 64).
Senado, com 12 membros — (Art. 66).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 78).
3 Vice-Presidentes — (Art. 79).
(Eleitos por 4 annos, Art. 78.)

Secretarios de Estado (tantos quantas secretarias forem creadas pelo Congresso, Art. 96).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 101).
Juizes de Direito — Idem.
Juizes Municipaes e jurados — Idem.
Juizes de Districto — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 16)

Conselho Municipal.
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 da Const. do Estado. Lei n. 205 de 7 de Agosto de 1899

Eleitos por 4 annos um Intendente e um Conselho Municipal, sendo o Intendente o chefe do executivo municipal. Servem gratuitamente

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Allemão	7	Bôa Vista do Tocantins	7
Alta-Mir	7	Bomfim	7
Anicuns	7	Caldas Novas	7
Annapolis	7	Campinas	7
Arrayas	7	Campo Formoso	7
Bella Vista	7	Catalão	7

Municipios	Representantes
Cavalcante	7
Chapéo	7
Conceição	7
Corumbá	7
Corumbahyba	7
Curralinho	7
Formosa	7
Forte	7
Goyaz	10
Ipamery	7
Jaraguá	7
Jatahy	7
Mineiro	7
Morrinhos	7
Natividade	7
Palma	7
Pedro Affonso	7
Peixe	7
Pilar	7
Porto Nacional	7
Posse	7
Pouso Alto	7
Pyrenopolis	7
Rio Bonito	7
Rio Verde	7
Santa Cruz	7
Santa Luzia	7
Santa Rita do Paranahyba	7
S. Domingos	7
S. José do Duro	7
S. José do Tocantins	7
Sitio da Abbadia	7
Taguatinga	7
	318

Estado do Maranhão

Constituição de 28 de Julho de 1892 e Reformas de 7 de Março de 1898 e 9 de Maio de 1904

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 5º).

PODER EXECUTIVO

Governador de Estado — (Art. 30).
3 Vice-Governadores — (Art. 31).
(Eleitos por 4 annos.)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 6 membros — (Art. 50, n. 1 e Art. 71).
Juizes de Direito — (Arts. 50 e 65 e Art. 4º da Reforma Constitucional).
Supplentes dos Juizes de Direito — Idem.
Tribunal do Jury — (Arts. 3, 4 e 57, idem).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 81)

Intendente.
Camara Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Estado conta 55 municipios e o numero de conselheiros municipaes é fixado por lei especial municipal.

Não foram obtidas as informações solicitadas.

Estado de Matto Grosso

Constituição de 15 de Agosto de 1891 e Reforma de 14 de Março de 1898

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 18 membros — (Art. 5 e 6).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 16).
3 Vice-Presidentes — (Art. 17).
(Eleitos por 4 annos, Art. 16.)

PODER JUDICIARIO

Relação do Estado, com 5 membros — (Art. 28).
Juizes de Direito e Supplentes — Idem.
Tribunal do Jury — Idem.
Juizes de Paz — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 46)

Camara Municipal.
Intendente geral.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 47 e 49 da Const. do Estado. Lei n. 21 de 29 de Janeiro de 1892

Eleitos por 4 annos. Servem gratuitamente. Vereadores — que elegem o Intendente Geral chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes
Aquidaúana	7
Bella Vista	7
Campo Grande	7
Corumbá	7
Coxim	5
Cuyabá	9
Diamantino	7
Livramento	5
Matto Grosso	5
Miranda	7
Nioac	7
Poconé	7
Ponta Porã	5
Porto Murtinho	5
Rosario do Rio Acima	7
Sant'Anna do Paranahyba	7
Santo Antonio do Rio Abaixo	7
Santo Antonio do Rio Madeira	7
S. Luiz de Caceres	7
	125

Estado de Minas Geraes

Constituição de 15 de Junho de 1891 e Leis addicionaes de: 28 de Outubro de 1891, 17 de Dezembro de 1893, 16 de Setembro de 1902, 13 de Agosto de 1903, 27 de Julho de 1905 e 14 de Agosto de 1909.

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 48 membros — (Art. 23).
Senado, com 24 membros — (Art. 26).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 48).
Vice-Presidente — (Art. 49).
(Eleitos por 4 annos, Art. 50.)
Secretarios de Estado, tres.

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação do Estado — (Art. 63).
Juizes de Direito, municipaes e jurados — Idem.
Juizes de Paz — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Camara Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Regula o numero de vereadores o art. 3º do dec. 3.331 de Outubro de 1911

Vereadores eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Elegem o seu presidente que é o Agente Executivo, excepto nas Prefeituras cujo orgão executivo é o Prefeito, de nomeação do Governo do Estado

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Abaeté	11	Alvinopolis	11
Abbadia do Bom Successo	7	Antonio Dias Abaixo	7
Abre Campo	11	Apparecida do Claudio	7
Aguas Virtuosas	7	Araguary	9
Alfenas	11	Arassuahy	10
Alto Rio Doce	11	Araxá	11

Municipios	Representantes
Arceburgo	7
Ayuruoca	11
Baependy	11
Bambuhy	7
Barbacena	15
Bello Horizonte	9
Bôa Vista do Tremedal	11
Bocayuva	11
Bom Despacho	7
Bomfim	10
Bom Successo	11
Cabo Verde	7
Caethé	11
Caldas	11
Cambuhy	11
Campanha	11
Campestre	7
Campo Bello	9
Campos Geraes	9
Capellinha	7
Caracól	9
Carangola	9
Caratinga	15
Carmo do Paranahyba	12
Carmo do Rio Claro	7
Cataguazes	15
Caxambú	7
Christina	11
Conceição do Rio Verde	7
Conceição do Serro	13
Conquista	7
Contagem	7
Curvello	12
Diamantina	15
Divinopolis	7
Dôres da Bôa Esperança	11
Dôres do Indayá	11
Eloy Mendes	7
Entre Rios	7
Estrella do Sul	11
Formiga	9
Fortaleza	7
Fructal	7
Grão Mogol	11
Guaranesia	9
Guarany	7
Guarará	9
Guaxupé	7
Inconfidencia	7
Itabira	9
Itajubá	11
Itapecerica	11
Itaúna	9
Jacuhy	9
Jacutinga	7
Jaguary	7
Januaria	10
João Pinheiro	7
Juiz de Fóra	13
Lagôa Dourada	7
Lavras	10
Leopoldina	11
Lima Duarte	11
Manhuassú	9
Mar de Hespanha	15
Marianna	13
Maria da Fé	13
Mercês	7
Minas Novas	7
Monte Alegre	7
Monte Carmello	9
Monte Santo	10
Montes Claros	10
Muzambinho	11
Oliveira	11
Ouro Fino	7
Ouro Preto	15
Palma	9
Palmyra	13
Pará	10
Paracatú	11
Paraguassú	7
Paraopeba	7
Passa Quatro	9
Passa Tempo	7
Passos	9
Patos	12
Patrocinio	11
Peçanha	10
Pedra Branca	9
Pequery	7
Perdões	7
Piranga	11
Pirapóra	7
Pitanguy	11
Piumhy	9
Poços de Caldas	7
Pomba	11
Ponte Nova	11
Pouso Alegre	11
Pouso Alto	11
Prados	11
Prata	9
Queluz	12
Rio Branco	11
Rio Casca	7

Municipios	Representantes
Rio Espera	7
Rio José Pedro	7
Rio Novo	11
Rio Paranahyba	7
Rio Pardo	9
Rio Piracicaba	7
Rio Preto	10
Sabará	11
Sacramento	11
Salinas	10
Sant'Anna dos Ferros	11
Santa Barbara	13
Santa Luzia do Rio das Velhas	12
Santa Quiteria	9
Santa Rita de Cassia	11
Santa Rita da Extrema	7
Santa Rita do Sapucahy	11
Santo Antonio do Machado	11
Santo Antonio do Monte	9
S. Domingos do Prata	11
S. Francisco	9
S. Gonçalo do Sapucahy	9
S. João Baptista	7
S João d'El-Rey	11
S João Evangelista	7
S. João Nepomuceno	13
S. José d'Além Parahyba	14
S. José dos Botelhos	7
S. José do Paraizo	11
S. Manoel	9

Municipios	Representantes
S. Miguel de Guanhães	11
S. Miguel do Jequitinhonha	7
S. Paulo do Muriahé	11
S. Sebastião do Paraizo	9
Serro	11
Sete Lagôas	11
Silvestre Ferraz	9
Silvianopolis	7
Theophilo Ottoni	11
Tiradentes	11
Tres Corações	9
Tres Pontas	9
Turvo	9
Ubá	11
Uberaba	15
Uberabinha	11
Varginha	8
Viçosa	11
Villa Braz	10
Villa Brazilia	9
Cambuquira	7
Villa Gomes	7
Villa Nepomuceno	7
Villa Nova de Lima	9
Villa Nova de Rezende	9
Villa Platina	9
Villa Rezende Costa	7
Virginia	7
	1.686

Estado do Pará

Constituição de 1 de Setembro de 1904

PODER LEGISLATIVO

Senado, com 18 membros — (Art. 18).
Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 15).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 29).
(Eleito por 4 annos, Art. 35.)
Secretarios de Estado — (Art. 39).
(Livre nomeação do Governador.)
Interior, Justiça e Instrucção Publica, Fazenda e Obras Publicas, Terras e Viação.

PODER JUDICIARIO

Tribunal Supremo de Justiça, com 7 membros—(Art. 47, n. 1).
Juizes de Direito — (Art. 47, n. 2).
Juizes substitutos — (Art. 47, n. 3).
Tribunaes do Jury — (Art. 47, n. 4).
Tribunaes Correccionaes — (Art. 47, n. 5).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 68)

Intendente.
Conselho Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

§ 1º do art. 68 da Constituição do Estado. Lei 226 de 6 de Julho de 1894

Eleitos por 6 annos um Intendente chefe do executivo municipal e um Conselho Municipal composto de vogaes, cujo mandato é renovado de tres em tres annos pela metade. Servem gratuitamente

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Abaeté	6	Bagre	4
Acará	4	Baião	6
Affuá	6	Belém	8
Alemquer	6	Bragança	6
Almeirim	4	Breves	6
Alta-mira	4	Cachoeira	4
Anajás	6	Cametá	6
Aveiro	4	Chaves	6

Municipios	Representantes
Conceição	4
Curralinho	6
Curaçá	6
Faro	6
Gurupá	6
Igarapé-assú	4
Igarapé-miry	6
Irituia	4
Itaituba	6
Macapá	6
Marabá	4
Maracanã	6
Marapanim	6
Mazagão	6
Melgaço	4
Mocajuba	6
Mojú	4
Monte Alegre	6
Montenegro	4
Muaná	6
Obidos	6
Oeiras	4
Ourém	4
Ponta de Pedras	4
Portel	4
Porto de Moz	6
Prainha	4
Quatipurú	4
Salinas	6
Santarém	6
S. Caetano de Odivellas	6
S. Domingos da Bôa Vista	4
S. João do Araguaya	4
S. Miguel de Guamá	6
S Sebastião da Bôa Vista	4
Soure	6
Souzel	4
Vigia	6
Vizeu	6
	286

Estado da Parahyba do Norte

Constituição de 30 de Julho de 1892

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 30 membros — (Art. 4°).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 27).
2 Vice-Presidentes — (Art. 28, § 1°).
(Eleitos por 4 annos, Art. 28, § 4°)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 45).
Juizes de Direito — (Art. 44).

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 58)

Conselho Municipal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 58 da Constituição do Estado. Lei n. 9 de 17 de Setembro de 1892

Eleitos por 4 annos. Conselho Municipal elege o seu presidente que é o chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes
Alagôa Grande	9
Alagôa do Monteiro	7
Alagôa Nova	7
Araruna	7
Areia	9
Bananeiras	9
Brejo da Cruz	7
Cabaceiras	7
Cabedello	7
Caiçara	7
Cajazeiras	9
Campina Grande	9
Catolé do Rocha	7
Conceição	7
Espirito Santo	7
Guarabira	9
Ingá	7
Itabayana	9
Mamanguape	9
Misericordia	7
Parahyba	12

Municipios	Representantes
Patos	9
Pedras de Fogo	7
Piancó	7
Picuhy	7
Pilar	7
Pombal	9
Princeza	7
Santa Luzia do Sabugy	7
Santa Rita	7
S. João do Cariry	7
S. João do Rio do Peixe	7
S. José de Piranhas	7
Serraria	7
Soledade	7
Souza	9
Taperoá	7
Teixeira	7
Umbuzeiro	7
	300

Estado do Paraná

Constituição de 7 de Abril de 1892 e Reforma de 14 de Outubro de 1892

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 30 membros — (Art. 5).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 36).
Vice-Governadores.
(Eleitos por 4 annos.)
Secretarios de Estado — (Art. 56).
(De nomeação do Governador e tantos quantas forem as secretarias creadas pelo Congresso, Art. 57.)

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça — (Art. 63).
Juizes de Direito — Idem.
Tribunal do Jury — Idem.
Juizes Districtaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 85)

Camara Municipal.
Prefeito.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 84 e 93 da Constituição Estadual. Lei n. 20 de 30 de Maio de 1892

Eleitos por 3 annos, servem gratuitamente. Camaristas municipaes elegem o Prefeito chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Antonina	8	Curityba	12
Araucaria	6	Deodoro	6
Assunguy de Cima	6	Entre Rios	6
Bocayuva	6	Guarakessaba	6
Campina Grande	6	Guarapuava	8
Campo Largo	8	Guaratuba	6
Castro	8	Iraty	6
Clevelandia	6	Itayopolis	6
Colombo	6	Jaboticabal	6
Conchas	6	Jacarésinho	8

Municipios	Representantes
Jaguariahyva	8
Lapa	8
Morrêtes	8
Palmas	8
Palmeira	8
Palmyra	6
Paranaguá	8
Pirahy	6
Ponta Grossa	8
Porto de Cima	6
Prudentopolis	6
Ribeirão Claro	6
Rio Branco	6
Rio Negro	8
Santo Antonio de Imbituva	8
S. João do Triumpho	6
S. José da Bôa Vista	8
S. José dos Pinhaes	8
S. Matheus	6
S. Pedro de Mallet	6
Serro Azul	8
Tamandaré	6
Thomazina	6
Tibagy	8
União da Victoria	8
Ypiranga	6
	320

Estado de Pernambuco

Constituição de 17 de Julho de 1891 e Reformas de 31 de Março de 1898 e 6 de Abril de 1904

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 30 membros — (Art. 4°).
Senado, com 15 membros — Idem.

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado.
(Eleito por 4 annos, Art. 44.)
O Governador poderá nomear um secretario geral ou até tres Secretarios de Estado — (Art. 58).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, composto de 9 membros — (Arts. 71 e 76).
Juizes de Direito — (Art. 71).
Juizes Municipaes — Idem.
Juizes Districtaes — Idem.
Jury — Idem.
Tribunaes Correccionaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 89)

Conselho Municipal.
Prefeito.
Juizes de Districto.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Arts. 90, 91 e 102 da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Conselho Municipal que elege o Prefeito, chefe do executivo municipal.

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Agua Preta	9	Barreiros	9
Aguas Bellas	9	Belmonte	9
Alagôa de Baixo	9	Bezerros	9
Altinho	9	Bôa Vista	9
Amaragy	9	Bom Conselho	9

Municipios	Representantes
Bom Jardim	9
Bonito	9
Brejo da Madre de Deus	9
Buique	9
Cabo	9
Cabrobó	9
Canhotinho	9
Caruarú	9
Cimbres	9
Correntes	9
Escada	9
Exú	9
Flôres	9
Floresta	9
Gamelleira	9
Garanhuns	9
Gloria de Goytá	9
Goyanna	9
Granito	9
Gravatá	9
Iguarassú	9
Ingazeira	9
Ipojuca	9
Itambé	9
Joboatão	9
Leopoldina	9

Municipios	Representantes
Limoeiro	9
Nazareth	9
Olinda	9
Ouricury	9
Palmares	9
Panellas	9
Páo d'Alho	9
Pedra	9
Petrolina	9
Quipapá	9
Recife	15
Rio Formoso	9
Salgueiro	9
S. Bento	9
S. José do Egypto	9
S. Lourenço da Matta	9
Serinhãem	9
Tacaratú	9
Taquaretinga	9
Timbaúba	9
Triumpho	9
Victoria	9
Villa Bella	9
	528

Estado do Piauhy

Constituição de 17 de Junho de 1892

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 24 membros — (Art. 6.)

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 26).
Vice-Governador.
(Eleitos por 4 annos, Art. 28.)
Secretarios de Estado:
Do Governo — (Art. 40).
Da Fazenda — Idem.
Da Policia — Idem.

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Justiça, com 5 membros — (Arts. 44 e 45).
Juizes de Direito — (Art. 44).
Juizes Districtaes — Idem.
Jurados — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 75)

Conselho Municipal.
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 75 da Constituição do Estado. Lei 13 de 25 de Julho de 1892 e Lei 522 de 30 de Junho de 1909

Eleitos por 4 annos, um Intendente chefe do executivo municipal e um Conselho Municipal

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Alto Longá	5	Batalha	5
Amarante	7	Bom Jesus da Gurguéia	5
Amarração	5	Burity dos Lopes	5
Apparecida	5	Campo Maior	7
Barras do Maratahoan	7	Caracol	5

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Castello	5	Picos	7
Corrente	5	Piracuruca	7
Floriano	7	Porto Alegre	5
Gilbués	5	Regeneração	5
Jaicós	7	Santa Philomena	5
Jeromenha	7	S. João do Piauhy	7
Livramento	5	S. Pedro	5
Miguel Alves	5	S. Raymundo de Nonato	7
Oeiras	7	Simplicio Mendes	5
Parnaguá	5	Therezina	9
Parnahyba	7	União	7
Patrocinio	5	Urussuhy	5
Paulista	5	Valença	7
Pedro II	7		
Peripery	7		226

Estado do Rio Grande do Norte

Constituição de 25 de Março de 1907

PODER LEGISLATIVO

Congresso Legislativo, com 24 membros — (Art. 5º, § unico).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado.
(Eleito por 6 annos, Art. 22.)

Secretario do Estado, de nomeação do Governador—(Art. 30).

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 5 membros—(Arts. 36 e 38).
Juizes de Direito — (Art. 36).
Juizes Districtaes — Idem.
Tribunaes do Jury — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL (Art. 49)

Intendencia Municipal, cujo presidente é o chefe do executivo—(Art. 52).

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 49 da Constituição do Estado

Eleitos por 3 annos. Servem gratuitamente. Intendencia Municipal, cujo presidente, eleito por seus pares, é o chefe do municipio.

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Acary	7	Augusto Severo	7
Angicos	7	Caicó	7
Apody	7	Canguaretama	7
Areia Branca	7	Caraúbas	7
Arez	7	Ceará-Mirim	7
Assú	7	Curraes Novos	7

Municipios	Representantes
Flôres	7
Goyanninha	7
Jardim	7
Jardim de Angicos	7
Luiz Gomes	7
Macahyba	7
Macau	7
Martins	7
Mossoró	7
Natal	7
Nova Cruz	7
Páo dos Ferros	7
Papary	7
Patú	7
Pedro Velho	7
Porto Alegre	7
Sant'Anna do Mattos	7
Santa Cruz	7
Santo Antonio	7
S. Gonçalo	7
S. José de Mipibú	7
S. Miguel	7
Serra Negra	7
Taipú	7
Touros	7
	259

Estado do Rio Grande do Sul

Constituição de 14 de Julho de 1891

PRESIDENCIA DO ESTADO

Prsidente — (Art. 7°).
(Eleito por 5 annos.)
Vice-Presidente, escolhido livremente pelo Presidente, Art. 10.

Secretarios de Estado — (Art. 27).
Interior e Exterior.
Fazenda.
Obras Publicas.

ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

Assembléa, com 32 membros.
(Eleitos por 4 annos, Arts. 35 e 37, § 2°.)

MAGISTRATURA

Superior Tribunal, com 7 membros — (Arts. 50 e 51).
Juizes de Comarca — (Art. 50).
Jury — Idem.
Juizes Districtaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Intendente.
Conselho Municipal.
(Eleito por 4 annos).

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Estado conta 69 municipios e o numero de conselheiros municipaes é fixado por lei especial municipal.

Não foram obtidas as informações solicitadas.

Estado do Rio de Janeiro

Constituição de 9 de Abril de 1892 e Reforma de 18 de Setembro de 1903

PODER LEGISLATIVO

Assembléa Legislativa, com 45 membros — (Arts. 1 e 5 da Reforma).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 40).
3 Vice-Presidentes — (Art. 41).
(Eleitos por 4 annos, Arts. 13 e 42 da Reforma).
Secretario Geral, de nomeação do Presidente — (Art. 18 da Reforma).

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação — (Art. 61).
Juizes singulares.
Tribunal do Jury.
Tribunal Correccional — (Art. 24 da Reforma).
Juizes de Paz (electivos).
Juizo dos Feitos da Fazenda — (Art. 30 da Reforma).

GOVERNO MUNICIPAL

Camara Municipal.
Presidente da Camara.
Prefeitos.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Lei n. 744, de 10 de Outubro de 1906 e Lei 919 de 4 de Novembro de 1909, especial para Nictheroy

Eleição triennal e servem gratuitamente, sendo o Presidente o chefe do executivo municipal, salvo onde houver Prefeito que é de nomeação do Presidente do Estado, (Art. 13 da Lei 624 A, de 18 de Novembro de 1903)

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Angra dos Reis	10	Campos	10
Araruama	10	Cantagallo	10
Barra Mansa	10	Capivary	10
Barra do Pirahy	10	Carmo	10
Barra de S. João	10	Duas Barras	10
Bom Jardim	10	Iguassú	10
Cabo Frio	10	Itaborahy	10

Municipios	Representantes
Itaguahy	10
Itaocára	10
Itaperuna	10
Macahé	10
Magé	10
Mangaratiba	10
Maricá	10
Monte Verde	10
Nictheroy	15
Nova Friburgo	10
Parahyba do Sul	10
Paraty	10
Petropolis	10
Pirahy	10
Rezende	10
Rio Bonito	10
Rio Claro	10
Sant'Anna de Japuhyba	10
Santa Maria Magdalena	10
Santa Thereza	10
Santo Antonio de Padua	10
S. Fidelis	10
S. Francisco de Paula	10
S. Gonçalo	10
S João da Barra	10
S João Marcos	10
S. Pedro d'Alcantara	10
S. Sebastião do Alto	10
Sapucaia	10
Saquarema	10
Sumidouro	10
Therezopolis	10
Valença	10
Vassouras	10
	485

Estado de Santa Catharina

Constituição de 7 de Julho de 1892 e Reforma de 25 de Maio de 1910

PODER LEGISLATIVO

Congresso Representativo, composto no maximo de 40 membros e no minimo de 22 — (Arts. 8° e 9°).

PODER EXECUTIVO

Governador do Estado — (Art. 28).
Vice-Governador — (Art. 29).
(Eleitos por 4 annos, Art. 31.)
O Governador poderá nomear um ou dois Secretarios de Estado.

PODER JUDICIARIO

Superior Tribunal de Justiça, com 6 membros—(Arts. 46 e 47).
Juizes de Direito — (Art. 46).
Tribunaes do Jury — Idem.
Juizes de Paz — Idem.
Tribunaes Correccionaes — Idem.

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal.
Superintendente Municipal — (Art. 71).
Intendente districtal.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Eleitos por quatro annos, servem gratuitamente. (Art. 68 da Constituição do Estado). A Lei organica do municipio fixa respectivamente o numero de membros. Concomitantemente é eleito por igual prazo, com subsidio fixado pelo Conselho, o Superintendente que é chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Araranguá	5	Florianopolis	9
Biguassú	5	Garopaba	5
Blumenau	9	Imaruhy	5
Brusque	5	Itajahy	7
Camboriú	5	Jaguaruna	5
Campo Alegre	5	Joinville	7
Campos Novos	5	Lages	9
Coritibanos	5	Nova Trento	5

Municipios	Representantes
Laguna	7
Orleans	5
Palhoça	5
Paraty	5
Porto Bello	5
Santa Cruz de Canoinhas	5
S. Bento	5
S. Francisco	7
S. Joaquim da Costa da Serra	5
S. José	7
Tijucas	5
Tubarão	7
Urussanga	5
	169

Estado de S. Paulo

Constituição de 8 de Julho de 1911

PODER LEGISLATIVO

Camara dos Deputados, com 50 membros — (Art. 16).
Senado, com 24 membros — (Art. 18).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado.
Vice-Presidente.
(Eleitos por 4 annos, Art. 34.)
Secretarios de Estado.
Tantos quantas Secretarias o Congresso crear e são de nomeação do Presidente — (Art. 41).

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Justiça — (Art. 46).
Juizes de Direito.

GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 52 da Constituição do Estado. Decreto 1.533 de 28 de Novembro de 1907. Lei 1.103 de 26 de Novembro de 1907

Eleitos por tres annos, servem gratuitamente como vereadores da Camara Municipal. Elegem o Prefeito, que é o chefe do executivo municipal

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Agudos	8	Avaré	8
Amparo	10	Bananal	8
Angatuba	6	Bariry	8
Anhemby	6	Barra Bonita	6
Annapolis	6	Barretos	8
Apiahy	8	Batataes	10
Araçariguama	6	Baurú	8
Araraquára	10	Bebedouro	8
Araras	8	Bica da Pedra	6
Areias	8	Bôa Esperança	6
Atibaia	8	Bocaina	8

Municipios	Representantes
Bomsuccesso	6
Botucatú	8
Bragança	10
Brodowski	6
Brotas	8
Buquira	6
Cabreúva	8
Caçapava	8
Caconde	8
Cajurú	8
Campinas	12
Campo Largo de Sorocaba	6
Campos Novos do Paranapanema	8
Cananéa	8
Capão Bonito	8
Capivary	8
Caraguatatuba	6
Casa Branca	8
Conceição de Monte Alegre	6
Cravinhos	6
Cruzeiro	6
Cunha	8
Cotia	6
Descalvado	8
Dourado	6
Dois Corregos	8
Espirito Santo do Pinhal	8
Espirito Santo do Turvo	6
Fartura	6
Faxina	8
Franca	10
Guararema	6
Guaratinguetá	10
Guarehy	6
Guarulhos	6
Ibitinga	6
Igarapava	8
Igaratá	6
Iguape	8
Indaiatuba	6
Itaberá	6
Itanhaem	6
Itapecerica	6
Itapetininga	8
Itapira	8
Itapolis	8
Itaporanga	8
Itararé	6
Itatiba	8
Itatinga	6
Ituverava	8
Jaboticabal	8
Jacarehy	8
Jahú	10
Jambeiro	8
Jardinopolis	6
Jatahy	6
Jundiahy	8
Juquery	6
Lagoinha	6
Leme	6
Lençóes	6
Limeira	8
Lourena	8
Mattão	6
Mineiros	6
Mocóca	8
Mogy das Cruzes	8
Mogy-Guassú	6
Mogy-Mirim	8
Monte Alto	6
Monte-Mór	6
Natividade	6
Nazareth	6
Orlandia	8
Palmeiras	8
Parahybuna	8
Parnahyba	6
Patrocinio do Sapucahy	8
Pederneiras	6
Pedreiras	6
Pennapolis	6
Pereiras	6
Piedade	8
Pilar	6
Pindamonhangaba	8
Pinheiros	6
Piracaia	8
Piracicaba	10
Pirajú	8
Pirassununga	8
Piratininga	6
Pitangueiras	8
Porto Feliz	8
Porto Ferreira	6
Queluz	8
Redempção	6
Ribeira	6
Ribeirão Bonito	8
Ribeirão Branco	6
Ribeirão Preto	10
Rio Bonito	6
Rio Claro	10
Rio das Pedras	6
Rio Preto	8
Sallesopolis	6

Municipios	Representantes
Salto Grande do Paranapanema	6
Salto de Itú	6
Santa Barbara	6
Santa Barbara do Rio Pardo	6
Santa Branca	8
Santa Cruz da Conceição	6
Santa Cruz do Rio Pardo	8
Santa Izabel	8
Santa Rita de Passa Quatro	8
Santa Rosa	6
Santo Amaro	6
Santo Antonio da Alegria	6
Santo Antonio da Bôa Vista	6
Santos	12
S. Bento do Sapucahy	8
S. Bernardo	6
S. Carlos	10
S. João da Bôa Vista	8
S. João da Bocaina	6
S. João do Curralinho	6
S. José do Barreiro	8
S. José dos Campos	8
S. José do Rio Pardo	8
S. Luiz do Parahytinga	8
S. Manoel do Paraiso	8
S. Miguel Archanjo	6
S. Paulo	16
S. Pedro	8
S. Pedro do Turvo	6
S. Roque	8
S. Sebastião	8
S. Simão	8
S. Vicente	6
Sarapuhy	8
Serra Negra	8
Sertãosinho	8
Silveiras	8
Soccorro	8
Sorocaba	8
Tambahú	6
Taquaratinga	8
Tatuhy	8
Taubaté	10
Tiété	8
Tremembé	6
Ubatuba	8
Una	8
Villa Bella	8
Villa Vieira do Piquete	8
Xiririca	8
Yporanga	6
Itú	8
	1.328

Estado de Sergipe

Constituição de 18 de Maio de 1892 e Reforma de 10 de Outubro de 1901

PODER LEGISLATIVO

Assembléa, com 24 membros — (Art. 6°, § 1°).

PODER EXECUTIVO

Presidente do Estado — (Art. 27).
Vie-Presidente.
(Eleitos por 3 annos, Art. 9 da Reforma.)

PODER JUDICIARIO

Tribunal da Relação, com 5 membros — (Art. 37, *a* e Art. 38)
Juizes de Direito — (Art. 37, *b*).
Juizes Municipaes — (Art. 37, *c*).
Tribunaes do Jury e Correccionaes — Idem.
Juizes de Paz — (Art. 37, *d*).

GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal — (Art. 59).
Intendente.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 da Lei n. 635 de 30 de Setembro de 1913

Conselheiros municipaes eleitos por tres annos em suffragio directo e servem gratuitamente. Conjunctamente, e pelo mesmo tempo, é eleito o Intendente, que é o chefe do executivo do municipio e póde ser remunerado. O Intendente da Capital, porém, é de nomeação do Presidente do Estado. Arts. 19, 20 e 21 e paragrapho unico do art. 22, todos da mesma Lei n. 635, de 1913

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Annapolis	7	Divina Pastora	5
Aquidaban	5	Espirito Santo	5
Aracajú	9	Estancia	7
Arauá	5	Gararú	5
Buquim	5	Itabaiana	7
Campo do Brito	5	Itabaianinha	7
Campos	7	Itaporanga	5
Capella	7	Jaboatão	5

Municipios	Representantes	Municipios	Representantes
Japaratuba	5	Santa Luzia	5
Lagarto	7	Santo Amaro	5
Laranjeiras	7	S. Christovão	7
Maroim	7	S. Paulo	5
Nossa Senhora das Dôres	5	Siriry	5
Pacatuba	5	Soccorro	5
Porto da Folha	7	Villa Christina	5
Propriá	5	Villa Nova	7
Riachão	7		
Riachuelo	5		
Rosario	5		207

Territorio do Acre

Decreto 9.831 de 23 de Outubro de 1912

ADMINISTRAÇÃO

4 Prefeitos de Departamento.
(Nomeados pelo Presidente da Republica.)

JUSTIÇA

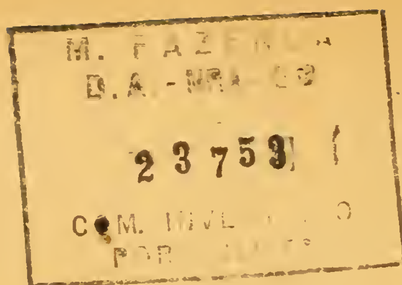
2 Tribunaes de Appellação, com 3 Desembargadores e 1 Procurador Geral, cada um.
5 Tribunaes do Jury.
5 Juizes de Direito.
12 Juizes Municipaes.

Resumo das Representações Municipaes

Constituição Federal (art. 68)

ESTADOS	MUNICIPIOS	Numero de representantes	DENOMINAÇÃO
Alagôas	35	279	Conselheiros municipaes
Amazonas	27	192	Intendentes
Bahia	130	833	Conselheiros municipaes
Ceará	84	698	Vereadores
Districto Federal	1	16	Intendentes
Espirito Santo	31	183	Governadores municipaes
Goyaz	45	318	Conselheiros municipaes
Maranhão	55	(*)	
Matto Grosso	19	125	Vereadores
Minas Geraes	176	1.686	Vereadores
Pará	54	286	Vogaes
Parahyba do Norte	39	300	Conselheiros municipaes
Paraná	46	320	Camaristas
Pernambuco	59	528	Conselheiros municipaes
Piauhy	38	226	Conselheiros municipaes
Rio Grande do Norte	37	259	Intendentes
Rio Grande do Sul	69	(*)	
Rio de Janeiro	48	485	Vereadores
Santa Catharina	28	169	Conselheiros municipaes
S. Paulo	175	1.328	Vereadores
Sergipe	34	207	Conselheiros municipaes
TOTAL	1.230	8.438	

(*) Não informou.


23759

